

# RE

5ª EDIÇÃO

## Anexo A

### Pecas, Agasalhos e Acessórios



# ÍNDICE

|                                                                  |          |
|------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>                               | <b>8</b> |
| <b>2. PEÇAS .....</b>                                            | <b>8</b> |
| 2.1. Avental em PVC não inflamável para pessoal de cozinha ..... | 8        |
| 2.2. Avental para pessoal de cozinha .....                       | 9        |
| 2.3. Avental para pessoal de saúde .....                         | 10       |
| 2.4. Bastão de comando.....                                      | 11       |
| 2.5. Bermuda camuflada .....                                     | 12       |
| 2.6. Bermuda preta para treinamento físico.....                  | 13       |
| 2.7. Blusa meia-manga tipo safári .....                          | 13       |
| 2.8. Blusão de couro preto para motociclista militar.....        | 14       |
| 2.9. Boina.....                                                  | 14       |
| 2.10. Bota de borracha .....                                     | 15       |
| 2.11. Bota de couro preta .....                                  | 16       |
| 2.12. Bota preta de motociclista .....                           | 16       |
| 2.13. Botina de lona camuflada .....                             | 17       |
| 2.14. Bustiê preto para treinamento físico .....                 | 18       |
| 2.15. Calça branca .....                                         | 18       |
| 2.16. Calça branca para gestante .....                           | 19       |
| 2.17. Calça camuflada.....                                       | 20       |
| 2.18. Calça cáqui com reforço de couro .....                     | 21       |
| 2.19. Calça cinza-claro .....                                    | 22       |
| 2.20. Calça preta (1º e 2º uniformes).....                       | 23       |
| 2.21. Calça preta (rancho) .....                                 | 24       |
| 2.22. Calça tipo safári.....                                     | 25       |
| 2.23. Calça verde-oliva.....                                     | 26       |
| 2.24. Calça verde-oliva para gestante.....                       | 27       |

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| 2.25. Calção de banho preto .....                                 | 28 |
| 2.26. Calção para treinamento físico.....                         | 28 |
| 2.27. Camisa bege manga comprida de gestante.....                 | 29 |
| 2.28. Camisa bege meia-manga .....                                | 30 |
| 2.29. Camisa bege meia-manga de gestante .....                    | 31 |
| 2.30. Camisa branca de colarinho simples .....                    | 32 |
| 2.31. Camisa branca manga comprida (saúde).....                   | 32 |
| 2.32. Camisa branca manga comprida de gestante (saúde).....       | 33 |
| 2.33. Camisa branca meia-manga (saúde) .....                      | 34 |
| 2.34. Camisa branca meia-manga de gestante (saúde) .....          | 36 |
| 2.35. Camisa branca plissada (2º uniforme) .....                  | 37 |
| 2.36. Camisa social bege .....                                    | 39 |
| 2.37. Camisa social branca (3º e 4º uniformes).....               | 40 |
| 2.38. Camisa social branca de gestante (1º gestante) .....        | 42 |
| 2.39. Camiseta bege meia-manga .....                              | 43 |
| 2.40. Camiseta branca meia-manga.....                             | 43 |
| 2.41. Camiseta branca sem manga.....                              | 44 |
| 2.42. Camiseta camuflada .....                                    | 45 |
| 2.43. Capacete de guarda e de Polícia do Exército .....           | 45 |
| 2.44. Capacete de hipismo para competição .....                   | 46 |
| 2.45. Capacete balístico .....                                    | 47 |
| 2.46. Capacete de hipismo para treinamento .....                  | 47 |
| 2.47. Capacete de voo .....                                       | 49 |
| 2.48. Capacete especial de montanhista .....                      | 50 |
| 2.49. Capacete especial para tripulante de viatura blindada ..... | 51 |
| 2.50. Capacete modular para motociclista militar.....             | 52 |
| 2.51. Chapéu bandeirante.....                                     | 52 |
| 2.52. Chapéu especial de caatinga .....                           | 53 |

|                                                                               |    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|
| 2.53. Chapéu tático camuflado .....                                           | 54 |
| 2.54. Chapéu tropical camuflado .....                                         | 55 |
| 2.55. Cinto de couro preto .....                                              | 55 |
| 2.56. Cinto branco, cáqui ou verde-oliva.....                                 | 55 |
| 2.57. Cinto talabarte .....                                                   | 56 |
| 2.58. Colarinho simples branco .....                                          | 56 |
| 2.59. Coldre verde-oliva ou branco .....                                      | 57 |
| 2.60. Colete de proteção balística .....                                      | 57 |
| 2.61. Corrente para jaqueta preta .....                                       | 58 |
| 2.62. Coturno de três fivelas .....                                           | 58 |
| 2.63. Coturno de combate (nobuck).....                                        | 59 |
| 2.64. Coturno preto .....                                                     | 60 |
| 2.65. Culote camuflado ou verde-oliva .....                                   | 61 |
| 2.66. Culote de malha elástica verde-oliva.....                               | 62 |
| 2.67. Dólmã (1º uniforme).....                                                | 63 |
| 2.68. Espora.....                                                             | 64 |
| 2.69. Faixa preta.....                                                        | 65 |
| 2.70. Fivela .....                                                            | 66 |
| 2.71. Gandola cáqui com reforço de couro.....                                 | 67 |
| 2.72. Gandola camuflada (blusa de combate camuflada).....                     | 68 |
| 2.73. Gandoleta (blusa de combate camuflada leve).....                        | 69 |
| 2.74. Gorro com pala camuflado e gorro com pala cáqui e reforço em couro..... | 71 |
| 2.75. Gorro com pala colorido.....                                            | 73 |
| 2.76. Gorro de selva .....                                                    | 74 |
| 2.77. Gorro de treinamento físico militar.....                                | 75 |
| 2.78. Gorro para pessoal de cozinha .....                                     | 75 |
| 2.79. Gravata horizontal.....                                                 | 75 |
| 2.80. Gravata vertical .....                                                  | 76 |



|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| 2.81. Jaqueta de parada .....                                          | 77 |
| 2.82. Jaqueta para copeiro.....                                        | 78 |
| 2.83. Jaqueta preta .....                                              | 79 |
| 2.84. Luva especial de caatinga.....                                   | 80 |
| 2.85. Macacão de combate.....                                          | 81 |
| 2.86. Macacão de voo .....                                             | 82 |
| 2.87. Maiô de malha preto.....                                         | 84 |
| 2.88. Meia 3/4 transparente.....                                       | 84 |
| 2.89. Meia branca.....                                                 | 85 |
| 2.90. Meia-calça transparente.....                                     | 86 |
| 2.91. Meia preta .....                                                 | 86 |
| 2.92. Meia verde-oliva .....                                           | 86 |
| 2.93. Paletó.....                                                      | 87 |
| 2.94. Plaqueta de identificação.....                                   | 87 |
| 2.95. Plaqueta de identificação de tripulação de aeronave militar..... | 88 |
| 2.96. Porta-cassetete branco ou verde-oliva.....                       | 89 |
| 2.97. Quepe cinza.....                                                 | 89 |
| 2.98. Quepe verde-oliva .....                                          | 93 |
| 2.99. Roupão de banho branco .....                                     | 94 |
| 2.100. Saia branca ou verde-oliva .....                                | 94 |
| 2.101. Saia cinza-claro.....                                           | 95 |
| 2.102. Saia preta longa.....                                           | 96 |
| 2.103. Sandália de borracha preta .....                                | 96 |
| 2.104. Sapato preto de salto alto feminino .....                       | 97 |
| 2.105. Sapato preto de salto baixo feminino .....                      | 97 |
| 2.106. Sapato preto de salto médio feminino .....                      | 98 |
| 2.107. Sapato social preto ou branco.....                              | 98 |
| 2.108. Sapato tipo mocassim feminino .....                             | 98 |

|                                                                  |                |
|------------------------------------------------------------------|----------------|
| 2.109. Sutache do Exército.....                                  | 99             |
| 2.110. Sutache de identificação.....                             | 100            |
| 2.111. Tênis preto .....                                         | 102            |
| 2.112. Túnica cinza-escuro ou túnica branca.....                 | 102            |
| 2.113. Túnica verde-oliva .....                                  | 104            |
| 2.114. Véstia branca de gestante para o magistério.....          | 105            |
| 2.115. Véstia branca manga comprida.....                         | 106            |
| 2.116. Véstia branca manga comprida para pessoal de rancho ..... | 108            |
| 2.117. Véstia branca meia-manga para pessoal de rancho .....     | 109            |
| 2.118. Véstia branca meia-manga .....                            | 110            |
| 2.119. Véstia branca para o magistério.....                      | 112            |
| 2.120. Vestido de gestante branco .....                          | 113            |
| 2.121. Vestido de gestante cinza-claro ou verde-oliva .....      | 114            |
| <br><b>3. AGASALHOS .....</b>                                    | <br><b>115</b> |
| 3.1. Agasalho verde-oliva para Treinamento Físico Militar .....  | 115            |
| 3.2. Cachecol de lã branco .....                                 | 117            |
| 3.3. Cachecol de lã verde-oliva.....                             | 117            |
| 3.4. Cachecol de voo.....                                        | 117            |
| 3.5. Capa verde-oliva impermeável .....                          | 118            |
| 3.6. Capote preto.....                                           | 119            |
| 3.7. Colete branco .....                                         | 120            |
| 3.8. Colete verde-oliva.....                                     | 121            |
| 3.9. Conjunto segunda pele branco .....                          | 121            |
| 3.10. Conjunto segunda pele preto .....                          | 123            |
| 3.11. Japona de campanha.....                                    | 125            |
| 3.12. Jaqueta branca de frio .....                               | 127            |
| 3.13. Jaqueta de voo .....                                       | 128            |

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| 3.14. Jaqueta para gestante .....         | 129        |
| 3.15. Jaqueta verde-oliva de frio.....    | 130        |
| 3.16. Luva preta de couro para frio ..... | 131        |
| 3.17. Suéter branco.....                  | 131        |
| <b>4. ACESSÓRIOS.....</b>                 | <b>133</b> |
| 4.1. Alamar .....                         | 133        |
| 4.2. Apito com cordão .....               | 137        |
| 4.3. Bolsa preta feminina.....            | 138        |
| 4.4. Braçal branco ou preto .....         | 139        |
| 4.5. Cachecol de parada .....             | 139        |
| 4.6. Capuz de lã preto .....              | 140        |
| 4.7. Carteira preta .....                 | 141        |
| 4.8. Cinto aveludado preto.....           | 141        |
| 4.9. Espada.....                          | 142        |
| 4.10. Fiador de espada .....              | 143        |
| 4.11. Guia de espada: .....               | 144        |
| 4.12. Luva branca de couro .....          | 145        |
| 4.13. Luva branca de suedine.....         | 145        |
| 4.14. Luva de voo .....                   | 146        |
| 4.15. Luva preta de couro .....           | 146        |
| 4.16. Pingalim.....                       | 147        |
| 4.17. Prendedor de gravata .....          | 147        |
| 4.18. Sabre.....                          | 148        |
| 4.19. Sobrecapa para cobertura.....       | 148        |

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

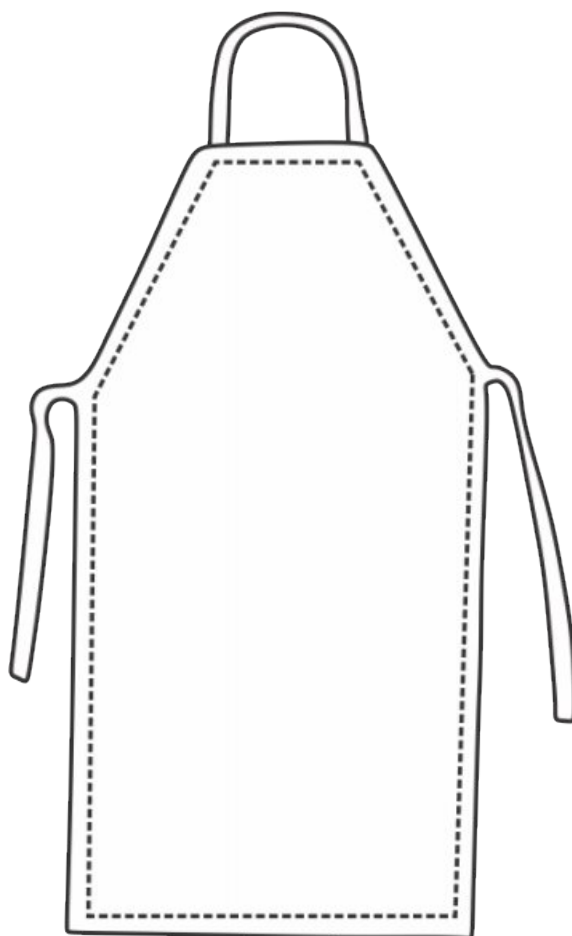
1.1. Este anexo trata das peças integrantes dos uniformes, bem como dos agasalhos e acessórios que podem ser utilizados com os uniformes previstos no Regulamento de Uniformes do Exército.

1.2. A descrição pormenorizada das peças, agasalhos e acessórios e a especificação dos materiais empregados serão reguladas por normas técnicas, sob responsabilidade do Comando Logístico.

1.3. A confecção das peças, agasalhos e acessórios deve obedecer às prescrições das normas técnicas e do presente anexo, não sendo permitidas alterações, salvo se devidamente autorizadas pelo Comandante do Exército.

### 2. PEÇAS

2.1. Avental em PVC não inflamável para pessoal de cozinha: confeccionado em PVC com forro interno de tecido de poliéster ou poliamida, com alça no pescoço e tiras para regulagem das costas, impermeável e não inflamável e com aproximadamente 120 (cento e vinte) cm de comprimento e 60 (sessenta) cm de largura.

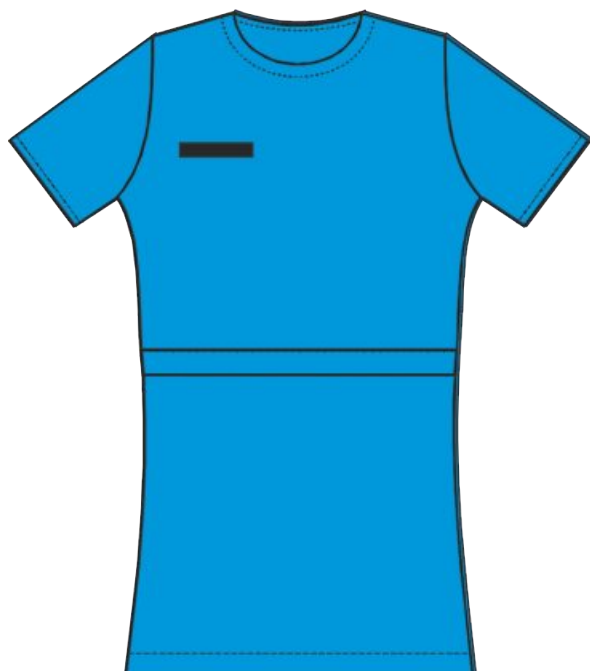


# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.2. Avental para pessoal de cozinha:

- confeccionado em mescla de algodão na cor azul;
- liso na frente;
- aberto atrás em toda a extensão, fechado por cinco botões de plástico com 18 (dezoito) mm de diâmetro, na cor azul-claro, ficando o primeiro no fechamento da gola, o último na altura da cintura e os demais equidistantes;
- comprimento até os joelhos, terminando por uma bainha simples de 30 (trinta) mm;
- ajustado na cintura por um cinto, do mesmo tecido, de 30 (trinta) mm de largura, costurado à frente e transpassado atrás de forma suficiente para amarrar por um laço simples;
- gola olímpica com pesponto distante 5 (cinco) mm da borda;
- meia-manga com bainha simples de 30 (trinta) mm; e
- sutache de identificação confeccionado com o mesmo tecido do avental, na cor azul, com 25 (vinte e cinco) mm por 140 (cento e quarenta) mm, aplicado na altura do peito, do lado direito, com velcro da mesma cor.



FRENTE



COSTAS

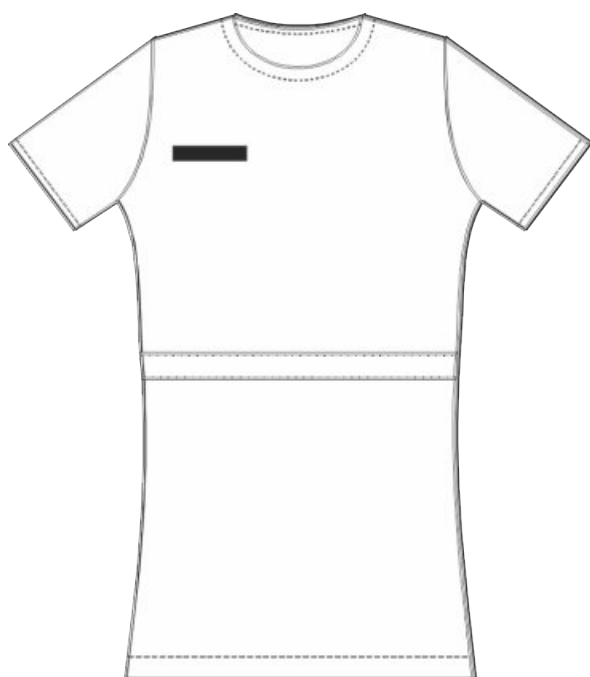


# Anexo A

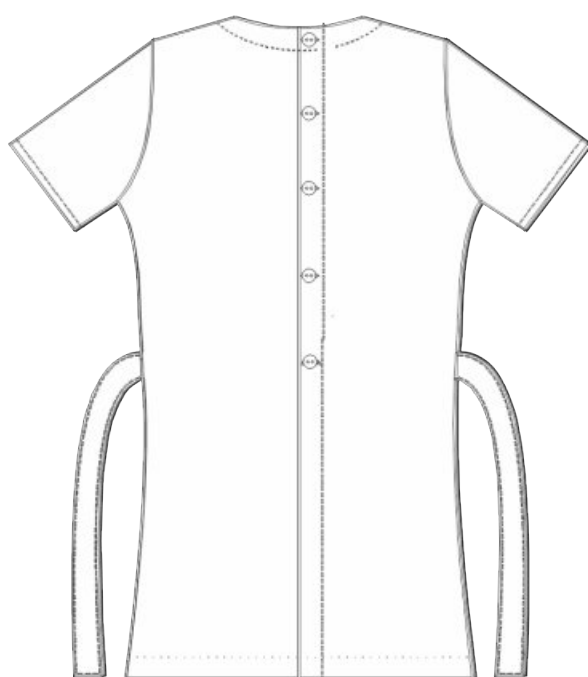
## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.3. Avental para pessoal de saúde:

- confeccionado em tecido de poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, fechado e liso na frente e aberto atrás em toda a extensão, fechando por quatro botões de matéria plástica, de 17 (dezesete) mm, cor branca, ficando o primeiro na altura da gola e o último na cintura;
- comprimento até a altura dos joelhos e ajustado por um cinto envolvente, costurado na frente, de 40 (quarenta) mm de largura, suficientemente transpassado para amarrar atrás por um laço;
- na frente, dois bolsos simples, de 140 (cento e quarenta) mm x 160 (cento e sessenta) mm, aplicados a 100 (cem) mm abaixo da cintura, de forma retangular, com os ângulos inferiores arredondados;
- gola simples de 30 (trinta) mm de altura;
- meia-manga de bainha simples;
- sutache de identificação confeccionado com o mesmo tecido do avental, na cor branca, com 25 (vinte e cinco) mm x 140 (cento e quarenta) mm, aplicado na altura correspondente ao sutache de identificação da camisa branca meia-manga, do lado direito, com velcro na mesma cor;
- posse obrigatória para militares do Serviço de Saúde e de atividades correlatas; e
- usado nas atividades específicas do Serviço de Saúde e de atividades correlatas.



FRENTE



COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.4. Bastão de comando:

- o BASTÃO, como símbolo de autoridade e insígnia de comando, vem de tempos remotos - tinham-no os reis, assim como os grandes capitães. Em campanha, as batalhas só se iniciavam quando o monarca ou o General-em-chefe fazia o sinal com o bastão. Na Idade Média, até o ano de 1600, o bastão era liso e simples, com 600 (seiscentos) a 700 (setecentos) mm de comprimento. No século XVIII, o bastão passou a ser curto, coberto de veludo e ornamentado com emblemas e guarnição de ouro;

- no Exército Brasileiro, inicialmente foi escolhido o “pau-brasil” para a confecção do bastão de comando, por se tratar de madeira apreciada pelo significado histórico que podemos emprestar-lhe, por haver gerado o nome de nosso País poucos anos após o descobrimento, suplantando várias denominações efêmeras;

- atualmente, o bastão de comando é confeccionado em madeira avermelhada, de forma cônica, e encerado na cor natural vermelha, medindo 500 (quinhentos) mm de comprimento e 20 (vinte) mm de diâmetro no início, terminando em ponta de 10 (dez) mm. Ao longo do corpo possui 4 (quatro) nós torneados na própria madeira distante do castão em 25 (vinte e cinco) mm, de 10 (dez) mm cada, com intervalo de 1 (um) mm entre estes;

- a parte superior é encaixada em um castão de metal dourado com 70 (setenta) mm de comprimento. A sua parte fechada mede 20 (vinte) mm de diâmetro e a parte aberta 18 (dezoito) mm de diâmetro, com a espessura do anel de encaixe de 1 (um) mm. No castão se aplica, em metal prateado e em suas cores naturais, o Símbolo do Exército, de 24 (vinte e quatro) mm, distante da parte fechada em 25 (vinte e cinco) mm, tendo logo abaixo, em metal também prateado, as estrelas correspondentes ao posto;

- a parte inferior é arrematada por 1 (uma) biqueira em metal dourado, de formato cônico, que tem 32 (trinta e dois) mm de comprimento. A sua parte fechada mede 10 (dez) mm de diâmetro e a parte aberta 11 (onze) mm de diâmetro, com a espessura do anel de encaixe de 1 (um) mm;



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- posse: obrigatória para oficial-general da ativa;

- uso:

a. com os 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º uniformes, com o Uniforme de Tripulação de Aeronave Militar ou Observador Aéreo e com os uniformes de saúde;

b. não serão usadas luvas com o bastão; e

c. obrigatório em cerimônias militares e facultativo nas demais atividades, sendo que para estas, a sua utilização será regulada pelo oficial-general mais antigo participante da atividade.



### 2.5. Bermuda camuflada:

- confeccionada em tecido poliéster/algodão ou poliamida/algodão, com estampa em alta solidez, de padronagem camuflada;

- 2 (dois) bolsos traseiros chapados, aproximadamente com 150 (cento e cinquenta) mm de largura e 170 (cento e setenta) mm de altura, pespontados com costuras duplas, com os cantos inferiores chanfrados e portinholas retangulares de cantos vivos, e com fechamento por botão de poliéster com 17 (dezesete) mm de diâmetro;

- 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com forro interno;

- cóis inteiriço, em tecido dobrado, com 8 (oito) passadores, tendo embutido, em toda a volta do cóis, 1 (um) cadarço na cor verde-oliva, para ajuste na cintura;

- aberta na frente, por 1 (uma) braguilha dupla, fechada por zíper de poliéster na cor verde-oliva, complementado por um gancho de metal na altura do cóis; e

- fivela metálica para ajuste da cintura, na cor preta, aplicada em cada lateral, sendo fixada à bermuda por correias verde-oliva.



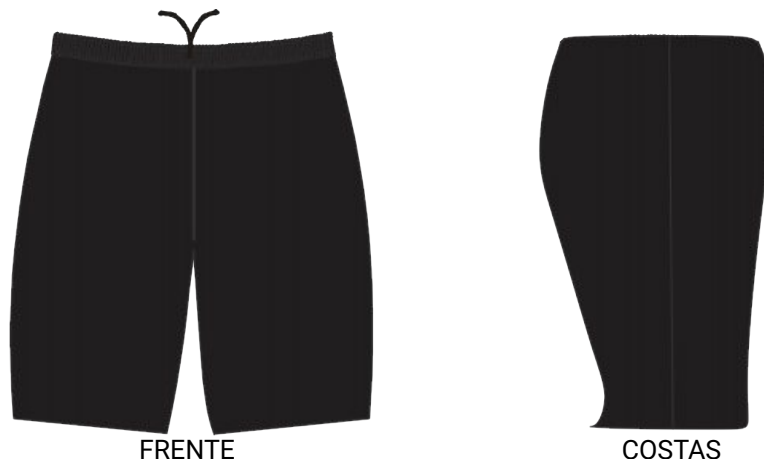
FRENTE

COSTAS

## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

2.6. Bermuda preta para treinamento físico: confeccionada em malha elástica, na cor preta, de corte justo, com o comprimento das pernas igual a 2 (duas) vezes a altura do gancho, sendo que a medida do gancho é até a cintura; cintura arrematada por elástico e 1 (um) cordão embutido para ajuste.



2.7. Blusa meia-manga tipo safári (4º uniforme de copeiro e uniforme de motorista e de segurança):

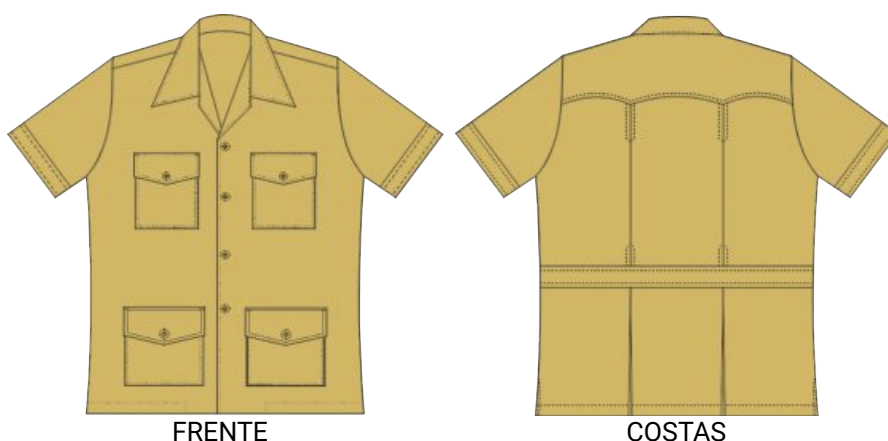
- confeccionada em tecido misto de poliéster/algodão na cor bege, de comprimento até a metade da coxa e terminando por 1 (uma) bainha simples. Abre-se na frente em toda a extensão e se fecha por uma ordem de 4 (quatro) botões, equidistantes, com o primeiro na altura do prolongamento da parte superior das pestanas dos bolsos superiores e o último a 200 (duzentos) mm da bainha, aproximadamente;

- 4 (quatro) bolsos aplicados na frente; os superiores de forma retangular e os inferiores de forma trapezoidal. Todos com pestanas de forma pentagonal, abotoados por 1 (um) botão;

- costas com pala em forma de arcos; de gola, até 1/3 (um terço) da cava, 2 (duas) pregas tipo fole a partir da pala até a bainha, com 1 (um) cinto aplicado na altura da cintura;

- gola dupla esporte; e

- mangas com bainha dupla.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

2.8. Blusão de couro preto para motociclista militar: confeccionado em couro, aberto na frente em toda a extensão e fechado por 1 (um) zíper, em todo o comprimento; mangas com punhos sanfonados; cintura parcialmente sanfonada; e 2 (dois) bolsos embutidos com zíper.



### 2.9. Boina:

- confeccionada em malha de lã na cor correspondente à característica da tropa, de forma circular, com diâmetro variável, com forro em tecido poliéster/algodão na cor preta e debruada com vaqueta cromada preta de 14 (quatorze) mm de largura, em cujo interior corre um cadarço preto para ajuste da boina;

- o lado esquerdo possui 2 (dois) botões de pressão no sentido transversal, e entre eles 1 (um) ilhós para circulação do ar;

- o lado direito, internamente, possui 1 (um) reforço de couro em forma de semicírculo, destinado a receber, externamente, o distintivo Símbolo do Exército;

- pode ser apresentada nas seguintes cores e destinação:

- a. azul-ferrete: alunos das escolas de formação (AMAN, IME, EsPCEEx, CPOR/NPOR e CFGS);

- b. azul-ultramar: OM de Aviação do Exército;

- c. bege: OM da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);

- d. bordô: militares possuidores do Curso Básico Paraquedista servindo nas OM da Brigada de Infantaria Pára-quedista e no Comando de Operações Especiais;

- e. camuflada: OM da Amazônia;

- f. cinza: OM da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

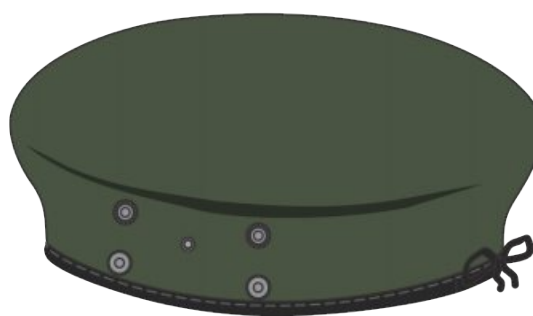
g. garança: alunos dos colégios militares;

h. preta: OM blindada ou mecanizada; e

i. verde-oliva: demais OM.



Vista lateral direita



Vista lateral esquerda

### 2.10. Bota de borracha:

- confeccionada em borracha vulcanizada, nas cores branca ou preta, com solado em formato antiderrapante e cabedal formando uma única peça;

- o cabedal deve apresentar, em alto-relevo, camadas de borracha sobrepostas, com a finalidade de reforçá-lo; deve possuir um friso, de 7 (sete) mm de largura, em alto-relevo, formando um colarinho, situado em toda borda superior do cano; e ressalto, situado no centro de cada lateral do cano, que serve como apoio para o usuário segurar ao calçar a bota.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

2.11. Bota de couro preta: confeccionada em vaqueta cromada, com forma anatômica; composta, na parte superior, de cano, gáspea e contraforte; e, na parte inferior, de solado de couro, salto de borracha com base de couro, vira de couro, palmilha de montagem, alma de aço, calcanheira e material de enchimento (enfuste); e tem reforços do mesmo couro, que são abertos à altura do peito do pé, com pestana e atacadores de elástico roliço.



2.12. Bota preta de motociclista:

- modelo próprio para motociclista, confeccionada em vaqueta cromada e de forma anatômica e constituída de cano com reforço frontal tipo caneleira, fole lateral, gáspea com reforço lateral, contraforte e solado de borracha antiderrapante;

- a parte frontal possui dois cortes na região da união do cano com a gáspea, com 25 (vinte e cinco) mm de altura e 110 (cento e dez) mm de largura, fechados por pelica fina maleável, na cor preta, para permitir maior flexibilidade de movimentação do pé;

- a gáspea, na parte frontal interna do pé, possui 1 (um) reforço de couro para evitar o desgaste do bico da bota;

- o cano possui, na parte superior traseira, 1 (uma) faixa elástica de 45 (quarenta e cinco) mm de altura, forrada em pelica fina, com 4 (quatro) costuras horizontais; alonga-se até 120 (cento e vinte) mm abaixo do joelho, com a frente mais alta que a traseira, sendo forrada em espuma de poliuretano na parte frontal interna; possui 1 (um) fole na lateral externa confeccionado em pelica fina, na cor preta, com fechamento por meio de zíper, que se estende até a parte superior da gáspea; e, em sua extremidade superior, o fechamento do fole é completado por 1 (uma) lingueta de couro com 1 (um) botão de pressão; e



## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

- o solado e o salto da bota são confeccionados em borracha sintética, formando 1 (uma) peça única, com desenho antiderrapante.



2.13. Botina de lona camuflada: cabedal confeccionado em tecido de poliamida de média tenacidade, com padronagem camuflada, possuindo forro integrado com tecido de malha tridimensional de poliéster; solado vulcanizado e blaqueado, de forma que a costura fique dentro da sola, confeccionado em borracha SBR, contendo travas antiderrapantes; apresenta 12 (doze) ilhoses, de acabamento marrom oxidado, fixados ao espelho do cano, metade de cada lado, destinados a receber o cadarço de fechamento e cadarço na cor verde-escuro.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

2.14. Bustiê preto para treinamento físico: confeccionado em tecido de malha elástica, na cor preta, sem mangas; com decote em “U” na frente e estilo “nadadora” nas costas; elástico de 7 (sete) mm nas cavas e decotes, com pesponto de máquina com duas agulhas (goleira), com costuras laterais em acabamento overloque. pala dupla de 35 (trinta e cinco) mm de largura com elástico embutido abaixo do busto em toda parte inferior da peça, apresentando forro interno, na cor bege, na parte da frente.

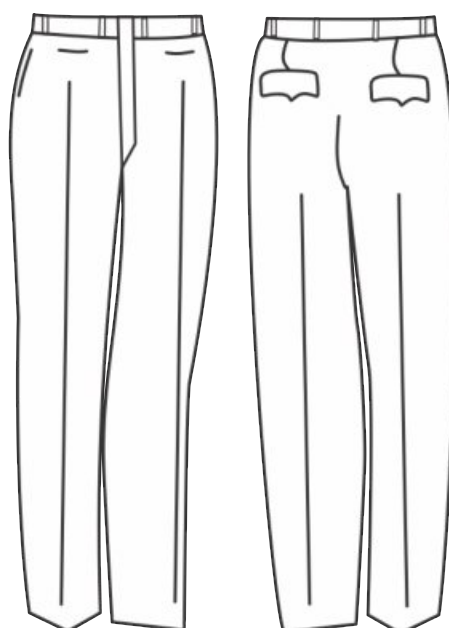


### 2.15. Calça branca:

- confeccionada em tecido misto poliéster/algodão, de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, vinco vertical em toda a extensão, bainha simples, com 6 (seis) bolsos embutidos, sendo 2 (dois) laterais, 2 (dois) pequenos na frente e 2 (dois) traseiros com pestanas de 30 (trinta) mm de altura nas extremidades e 45 (quarenta e cinco) mm na parte do centro;

- no cós, 8 (oito) passadores simples, do mesmo tecido, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto; e

- braguilha dupla, fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por 1 (um) gancho de segurança de metal na parte interna do cós.



FRENTE

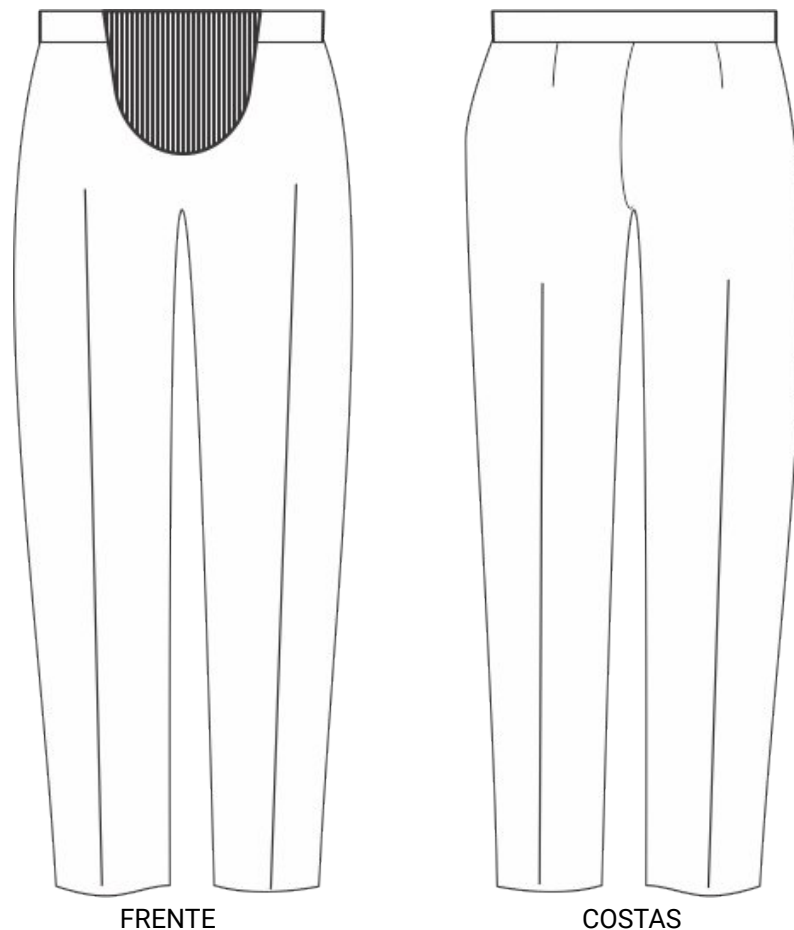
COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.16. Calça branca para gestante:

- confeccionada em tecido misto poliéster/algodão, de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, vinco vertical em toda a extensão, bainha simples, com 6 (seis) bolsos embutidos, sendo 2 (dois) laterais, 2 (dois) pequenos na frente e 2 (dois) traseiros com pestanas de 30 (trinta) mm de altura nas extremidades e 45 (quarenta e cinco) mm na parte do centro;
- cóis postiço com 40 (quarenta) mm de largura;
- 2 (duas) pences traseiras, saindo do cóis; e
- suporte frontal feito em tecido elástico.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.17. Calça camuflada:

- confeccionada em tecido misto poliéster/algodão ou poliamida/algodão, com estampa em alta solidez, de padronagem camuflada; cóis reto, com 7 (sete) passadores e fechamento por 1 (um) botão posicionado de forma centralizada e na direção da cremalheira do zíper; aberta na frente por uma braguilha, que é fechada por zíper plástico verde-oliva, complementado por 1 (um) botão na parte interna do cóis;

- possui 2 (dois) bolsos laterais tipo "faca", que vão do cóis à costura lateral; 2 (dois) bolsos traseiros, recobertos por portinhola do tipo escamoteada, medindo 140 (cento e quarenta) mm de largura por 60 (sessenta) mm de comprimento, fechada por 2 (dois) botões; 2 (dois) bolsos tipo "cargo" semifole, posicionados 2/3 (dois terços) para a frente em relação à costura de união lateral da calça, com formato inclinado, decrescente do traseiro para o dianteiro, com 2 (duas) pregas no sentido do comprimento, dividindo o bolso em 3 (três) partes, recobertos por portinhola, fechada por 2 (dois) botões, possuindo um terceiro botão lateral para fechamento quando o bolso estiver cheio e 2 (dois) bolsos auxiliares semifole, nas laterais inferiores das pernas, sobre o reforço dos joelhos, recobertos por portinhola, fechada por 1 (um) botão;

- reforços sobrepostos na parte traseira, em formato de meia-lua, do mesmo tecido da calça e reforço nos joelhos, do mesmo tecido da calça, da largura da perna e que delimita um compartimento de 150 (cento e cinquenta) mm de largura por 250 (duzentos e cinquenta) mm de comprimento;

- barra da perna com "bombacha" (aleta de ajuste) abotoada por velcro, podendo ser colocada para dentro ou para fora do coturno; e

- a barra da calça, quando utilizada para fora do coturno, deve deixar parte ou mesmo todo o cano do calçado visível e estar firmemente ajustada pelo velcro, de forma a não ficar folgada. Quando utilizada para dentro do coturno, há que se atentar para o firme ajuste na amarração do mesmo, cuidando para que não fique frouxa. Tanto a calça folgada quanto o coturno com amarração frouxa prejudicam a boa apresentação do militar (ver Cap VI).



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.18. Calça cáqui com reforço de couro:

- confeccionada em tecido de alta solidez, na cor cáqui, de corte reto, folgado até a altura do joelho; aberta na frente por 1 (uma) braguilha, com zíper de poliéster e botão de 17 (dezesete) mm, ambos na cor do tecido, para fechamento; cós de 50 (cinquenta) mm de altura, com 5 (cinco) passadores de 15 (quinze) mm de largura, sendo 2 (dois) na dianteira e 3 (três) na traseira;

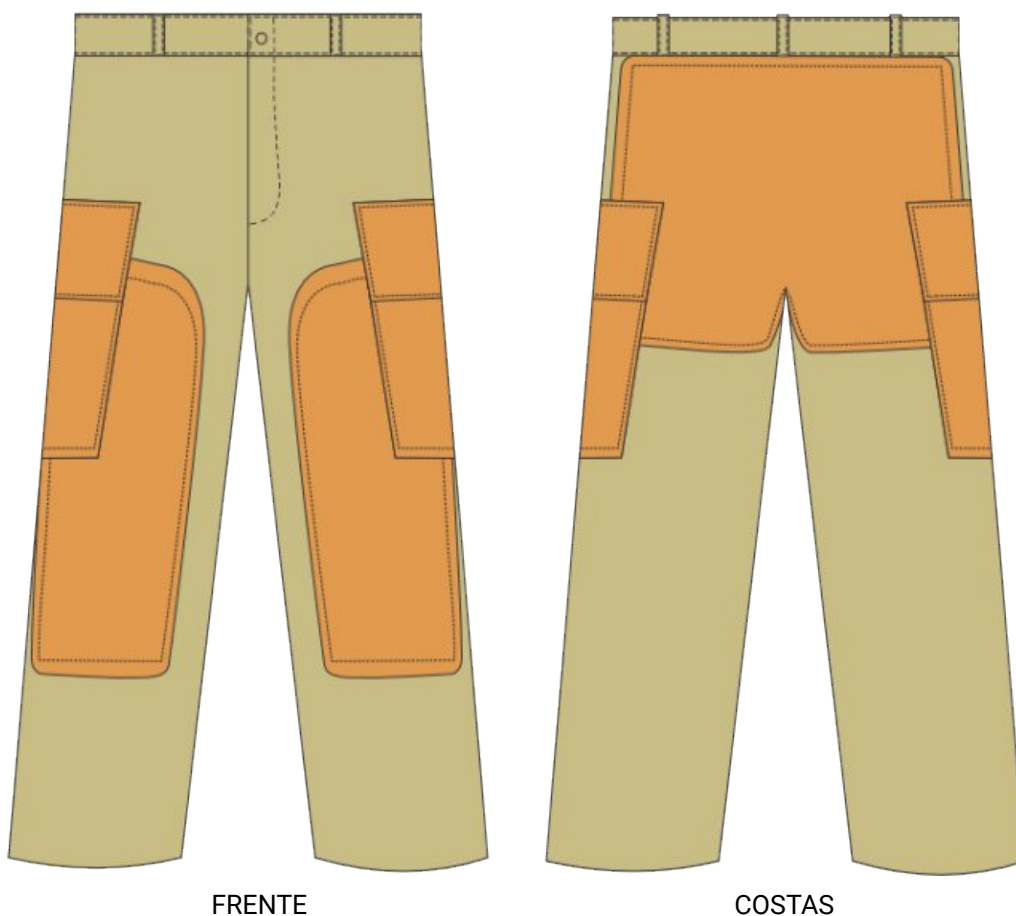
- bolso lateral de couro, em cada perna, medindo 230 (duzentos e trinta) mm de largura por 260 (duzentos e sessenta) mm de altura, com portinhola de 100 (cem) mm de altura, para fechamento por velcro;

- reforço de couro castanho-claro aplicado na dianteira, em cada perna, desde a metade da coxa até metade da canela, e na traseira, em cada perna, com início na costura do cós e término 80 (oitenta) mm abaixo do gancho;

- reforço de couro castanho-claro aplicado na parte de trás da calça, tendo por base a costura do cós, indo até 80 (oitenta) mm abaixo do gancho;

- barra simples, acabada, com 10 (dez) mm de largura;

- todas as costuras do reforço e do fechamento da calça são em overlocke da parte interna.





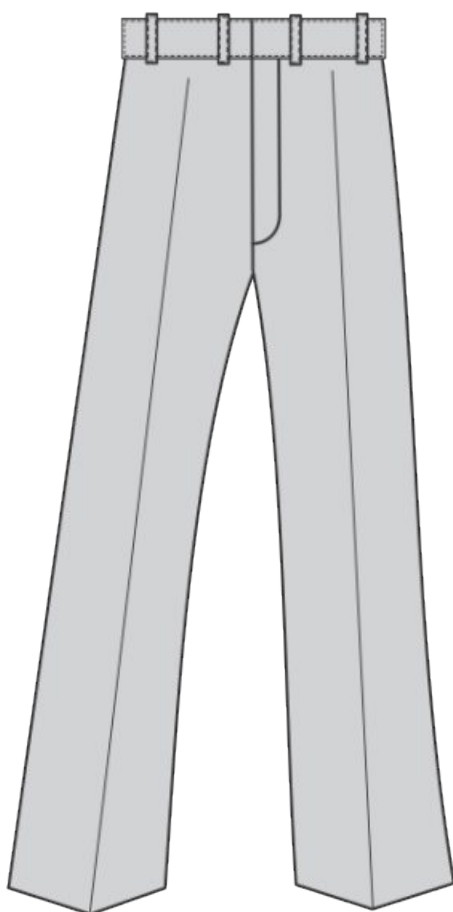
# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

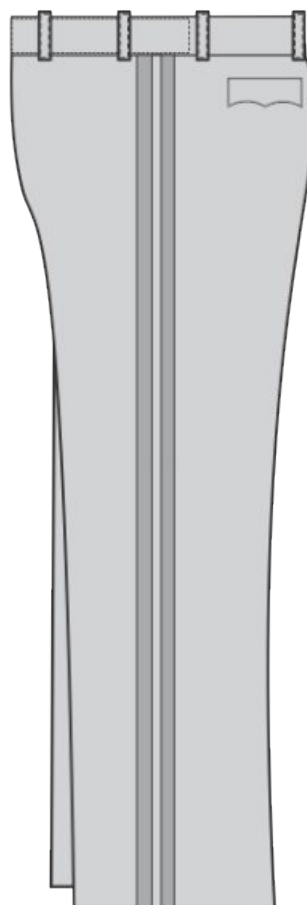
### 2.19. Calça cinza-claro:

- confeccionada em tecido sarja misto poliéster/lã; de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, vinco vertical em toda a extensão, bainha simples, com 6 (seis) bolsos embutidos, sendo 2 (dois) laterais, 2 (dois) na parte traseira com portinhola e 2 (dois) pequenos na frente, na linha inferior do cóis, 1 (um) de cada lado;

- com 2 (duas) listras de 30 (trinta) mm de largura (mesmo tecido da túnica cinza-escuro, entretanto na tonalidade cinza-claro) colocadas de um e outro lado de cada costura externa, separadas de 5 (cinco) mm uma da outra; e



FRENTE



LATERAL

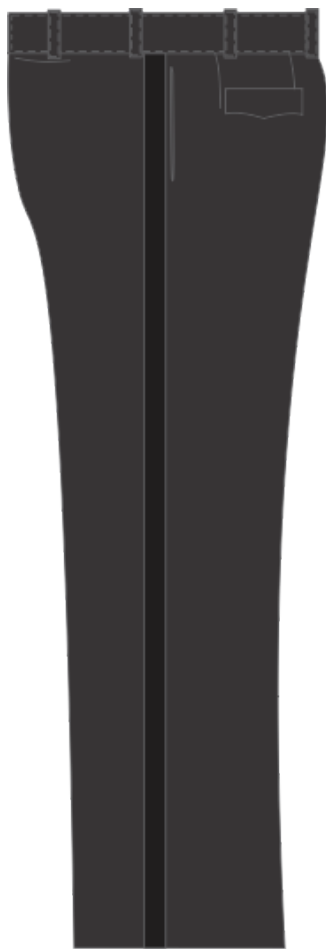


# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.20. Calça preta (1º e 2º uniformes):

- confeccionada em tecido tropical fosco, com a denominação comercial de “super tropical classic”;
- de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, vinco vertical em toda a extensão, bainha simples;
- 6 (seis) bolsos embutidos, sendo 2 (dois) laterais, 2 (dois) na parte traseira, fechados por botão de 17 (dezesete) mm, na cor preta, e 2 (dois) pequenos na frente, na linha inferior do cóis (1 [um] de cada lado);
- no cóis, 8 (oito) passadores simples, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto;
- possui 1 (uma) listra de 20 (vinte) mm de largura, feita com fita gorgorão de seda preta, colocada de 1 (um) e outro lado sobre cada costura externa; e
- aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por 1 (um) gancho de segurança de metal na parte interna do cóis.



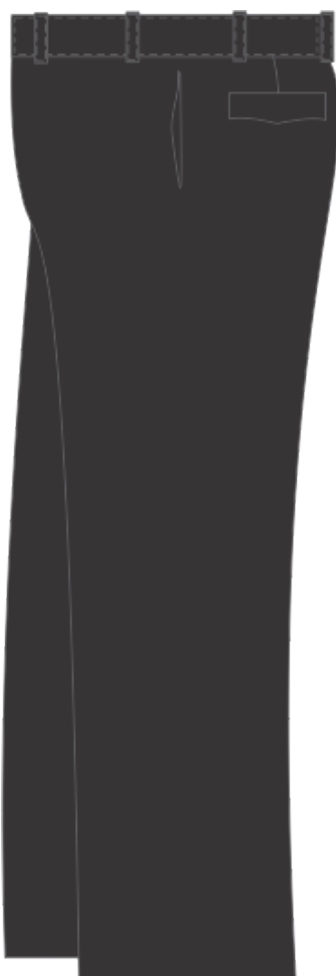
LATERAL

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.21. Calça preta (rancho):

- confeccionada em tecido misto poliéster/algodão, na cor bege, de forma ligeiramente tronco-cônica, folgada, vinco vertical em toda a extensão, bainha simples, 2 (dois) bolsos laterais e 2 (dois) embutidos na frente na altura do cóis;
- cóis simples com 8 (oito) passadores do mesmo tecido equidistantes;
- aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por 1 (um) gancho de segurança de metal na parte interna do cóis.



## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

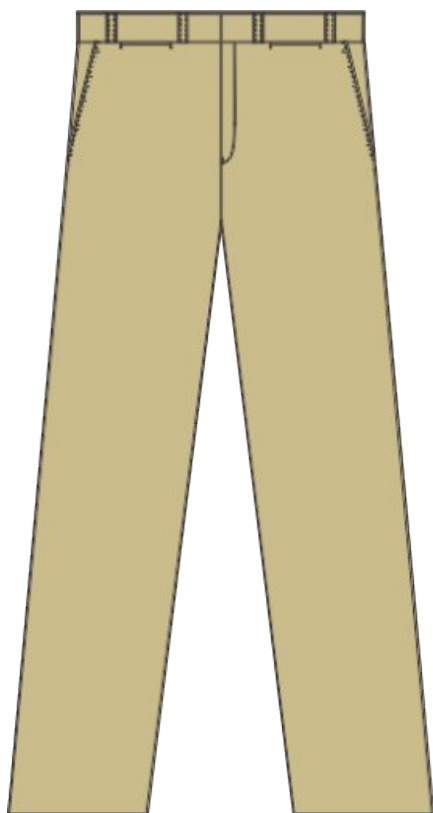
2.22. Calça tipo safári (4º uniforme de copeiro e uniforme de motorista e de segurança):

- confeccionada em tecido misto poliéster/algodão, na cor bege, de forma ligeiramente tronco-cônica, folgada, vinco vertical em toda a extensão, bainha simples, 2 (dois) bolsos laterais e 2 (dois) embutidos na frente na altura do cóis;

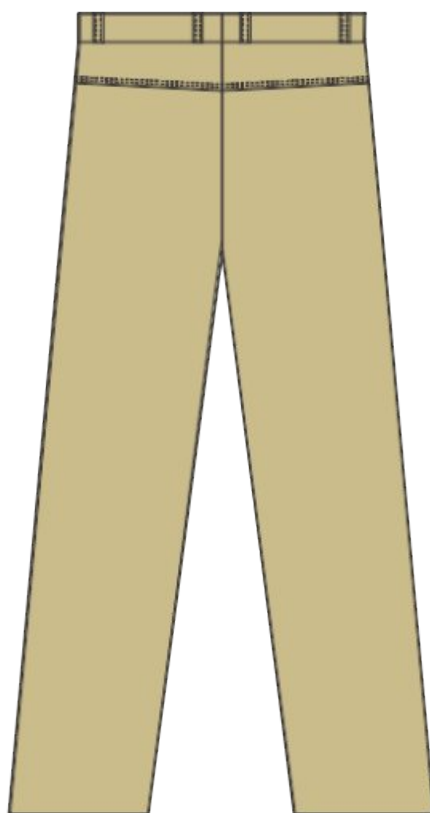
- cóis simples com 8 (oito) passadores do mesmo tecido equidistantes;

- no traseiro, 1 (uma) pala lisa de cerca de 70 (setenta) mm no centro e 60 (sessenta) mm nos lados; e

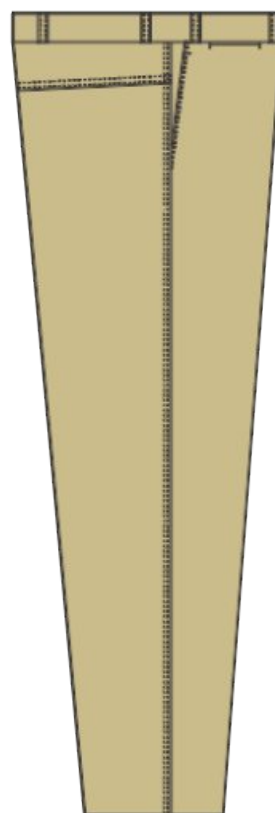
- aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por 1 (um) gancho de segurança de metal na parte interna do cóis.



FRENTE



COSTAS



LATERAL

# Anexo A

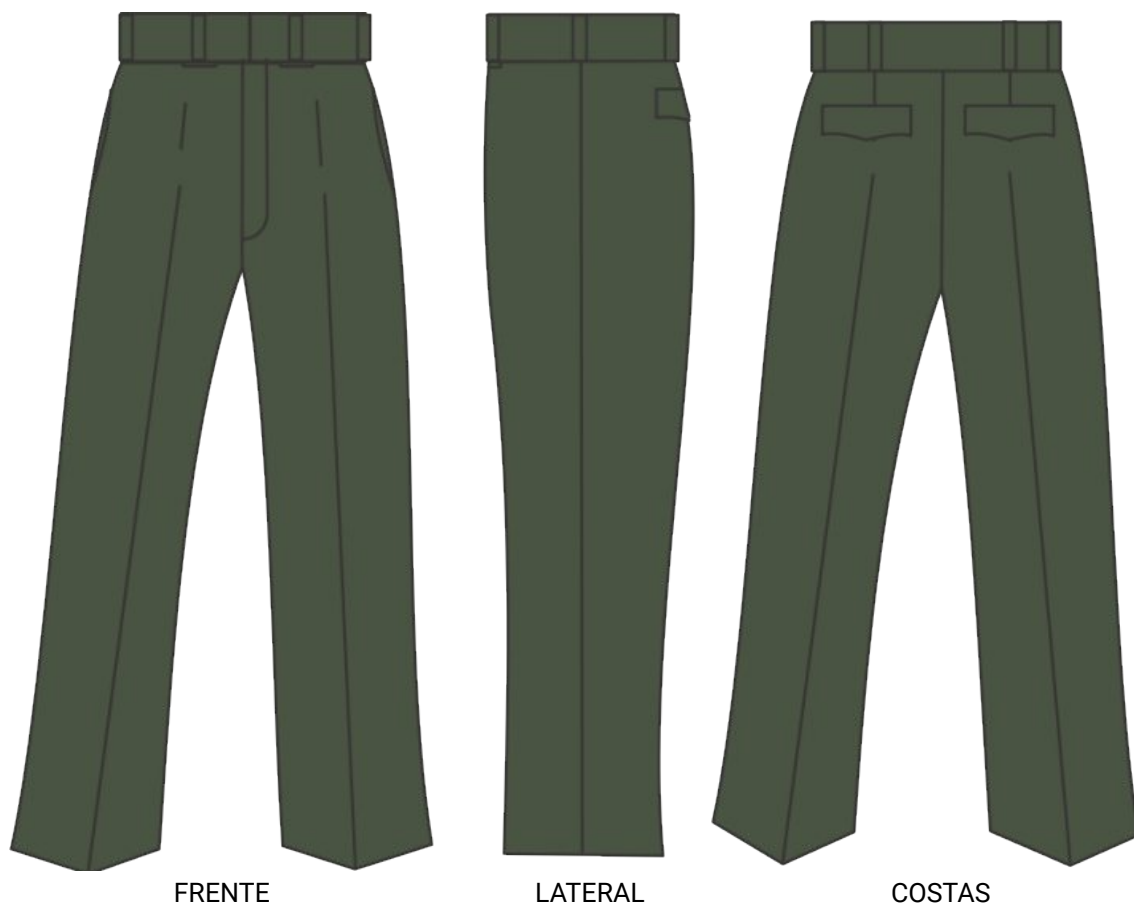
## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.23. Calça verde-oliva:

- confeccionada em tecido sarja misto poliéster/lã, de forma ligeiramente tronco-cônica, vinco vertical em toda a extensão, bainha simples, com 6 (seis) bolsos embutidos, sendo 2 (dois) laterais, 2 (dois) na parte traseira com portinhola e 2 (dois) pequenos na frente, na linha inferior do cóis, 1 (um) de cada lado;

- bolsos traseiros com portinholas de 40 (quarenta) mm de altura nas 2 (duas) extremidades e 50 (cinquenta) mm de altura no centro; e

- aberta na frente por 1 (uma) braguilha dupla, fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por 1 (um) gancho de segurança de metal na parte interna do cóis.



FRENTE

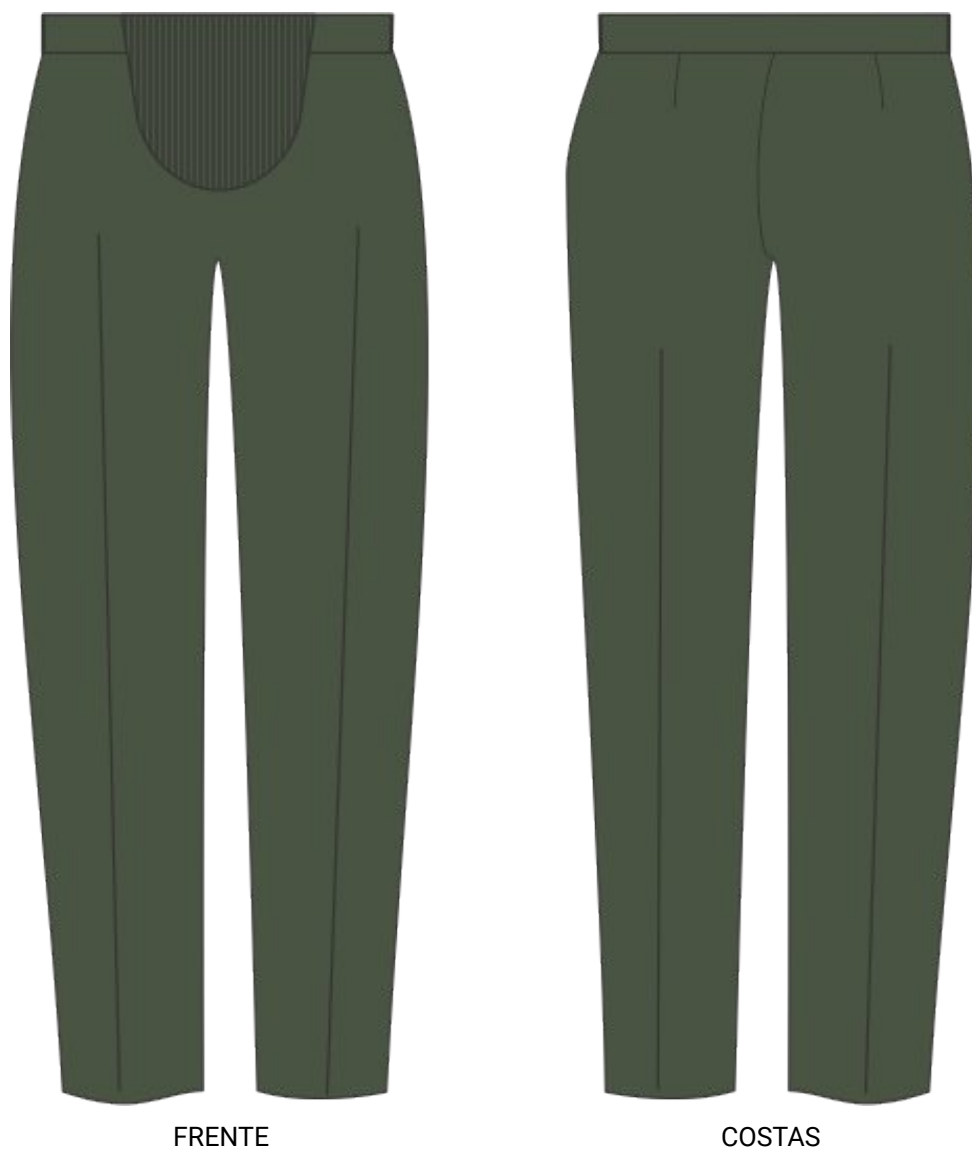
LATERAL

COSTAS

## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

2.24. Calça verde-oliva para gestante: confeccionada em tecido misto poliéster/algodão, de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, cós postiço com 40 (quarenta) mm de largura, 2 (duas) pences traseiras, saindo do cós, suporte frontal em tecido elástico, vinco vertical em toda a extensão, bainha simples, com 6 (seis) bolsos embutidos, sendo 2 (dois) laterais, 2 (dois) pequenos na frente e 2 (dois) traseiros com pestanas de 30 (trinta) mm de altura nas extremidades e 45 (quarenta e cinco) mm na parte do centro.



FRENTE

COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

2.25. Calção de banho preto: confeccionado em tecido de malha elástica na cor preta, costurado em ponto de luva, com reforço interno e cadarço embutido no cós para ajuste à cintura.



2.26. Calção para treinamento físico:

- confeccionado em tecido tela de poliamida, tipo tactel;
- cintura com elástico de 40 mm de largura, onde se encontra inserido internamente, em compartimento formado pelo rebatimento do elástico, um cadarço trançado tubular branco, com 6 (seis) mm de diâmetro;
- o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 40% (quarenta por cento) superior à altura do gancho;
- lateral da perna sem costuras e com abertura em “V”, com acabamento em debrum do mesmo tecido;
- bainha da perna com dobra interna de 17 (dezessete) mm de largura, em overloque e pespontada;
- o calção para oficial tem 2 (duas) listras de cadarço na cor branca, de 10 (dez) mm de largura, aplicadas de 1 (um) e de outro lado das pernas e separadas de 5 (cinco) mm uma da outra; o calção para subtenente e sargento tem somente com 1 (uma) listra de cada lado; o calção para aluno tem 1 (uma) listra vermelha de cada lado e o calção para cabo e soldado não tem listras; e
- o calção para o segmento feminino não possui o forro de malha;



FRENTE



LATERAL  
Oficiais  
(duas listras brancas)



LATERAL  
ST/Sgt  
(uma listra branca)  
Al  
(uma listra vermelha)



LATERAL  
Cb/Sd



## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

2.27. Camisa bege manga comprida de gestante: confeccionada em poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, peça única nas costas, possui gola tipo social, pespontada, com 50 (cinquenta) mm de bico com 1 (um) botão e 1 (um) caseado no sentido horizontal, mangas compridas com punhos de 60 (sessenta) mm de largura abotoáveis, abertura frontal com fechamento por meio de 6 (seis) botões de matéria plástica de 11 (onze) mm, cor bege, sendo o primeiro na altura da gola, o último no quadril e os demais equidistantes, que ficarão recobertos por uma carcela com 30 (trinta) mm de largura em toda a sua extensão, 2 (duas) pregas fêmeas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 (cento e quarenta) mm da costura dos ombros e presas por costura simples até a altura do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto.

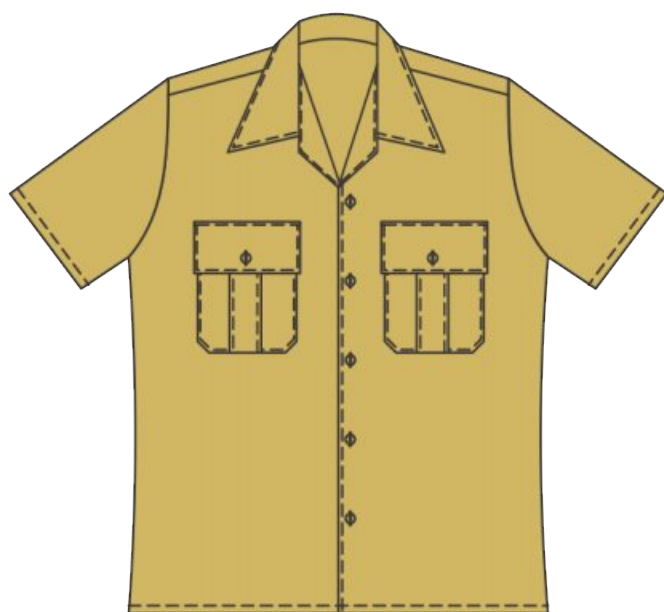


# Anexo A

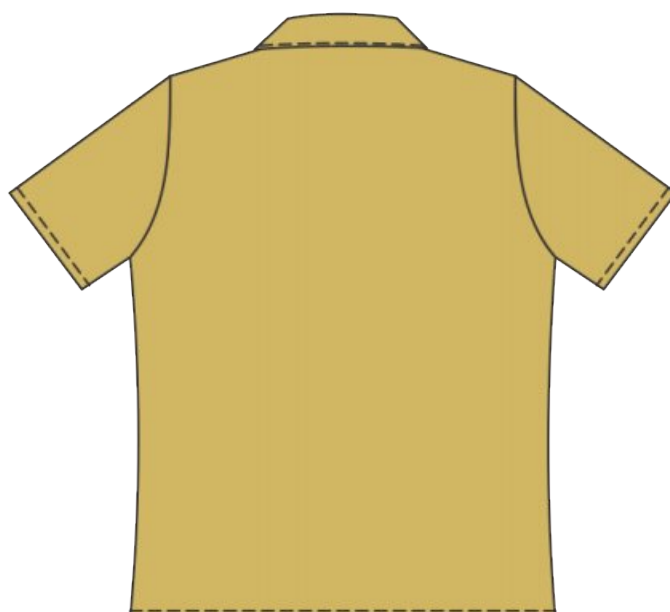
## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.28. Camisa bege meia-manga:

- confeccionada em tecido com 67% poliéster e 33% algodão;
- costas lisas, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de 5 (cinco) botões, ficando o primeiro a 50 (cinquenta) mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;
- externamente, 2 (dois) bolsos aplicados à altura do peito, de formato retangular e ângulos inferiores chanfrados, com um macho, de 40 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados; e fechados por portinholas de formato retangular, com entretela, tendo ao centro, um botão de poliéster;
- gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça;
- mangas curtas com bainha de 25 (vinte e cinco) mm;
- para oficial e subtenente, aplicam-se sobre as costuras dos ombros 2 (dois) passadores simples, feitos do mesmo tecido da camisa, com 90 (noventa) mm de comprimento por 25 (vinte e cinco) mm de largura, onde serão afixadas as platinas;
- à camisa feminina, pode-se aplicar (duas) pences oblíquas na altura do busto e 2 (duas) traseiras no sentido vertical; e
- para fixação de braçal e/ou cordão de apito, será aplicada uma alça, tipo ombreira, com 40 (quarenta) mm de largura e 80 (oitenta) mm de comprimento, costurada na junção da manga com o ombro, à direita.



FRENTE



COSTAS

## Anexo A

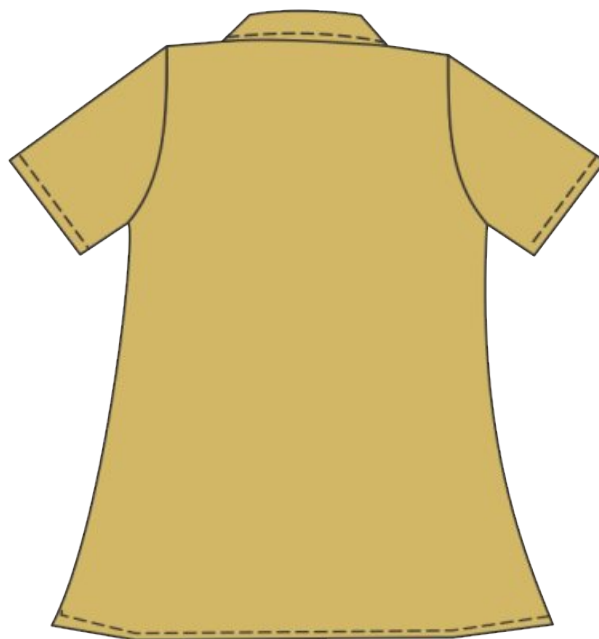
# Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.29. Camisa bege meia-manga de gestante:

- confeccionada em tecido batávia 2 (dois) por 2 (dois) à direita de poliéster;
- apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 (setenta) mm de bico, mangas curtas com bainhas fixas e com vincos, abertura com fechamento por meio de 6 (seis) botões e 6 (seis) caseados no sentido vertical, peça única nas costas e mangas curtas com bainhas fixas;
- o comprimento total da camisa deve ser, independentemente do período da gestação, até a altura correspondente ao meio da coxa;
- 2 (duas) pregas fêmeas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 (cento e quarenta) mm da costura dos ombros e presas por costura simples até a altura do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto; e
- para oficial e subtenente, passador com 75 (setenta e cinco) mm de comprimento por 25 (vinte e cinco) mm de largura, sobre os ombros, para colocação de platinas.



FRENTE

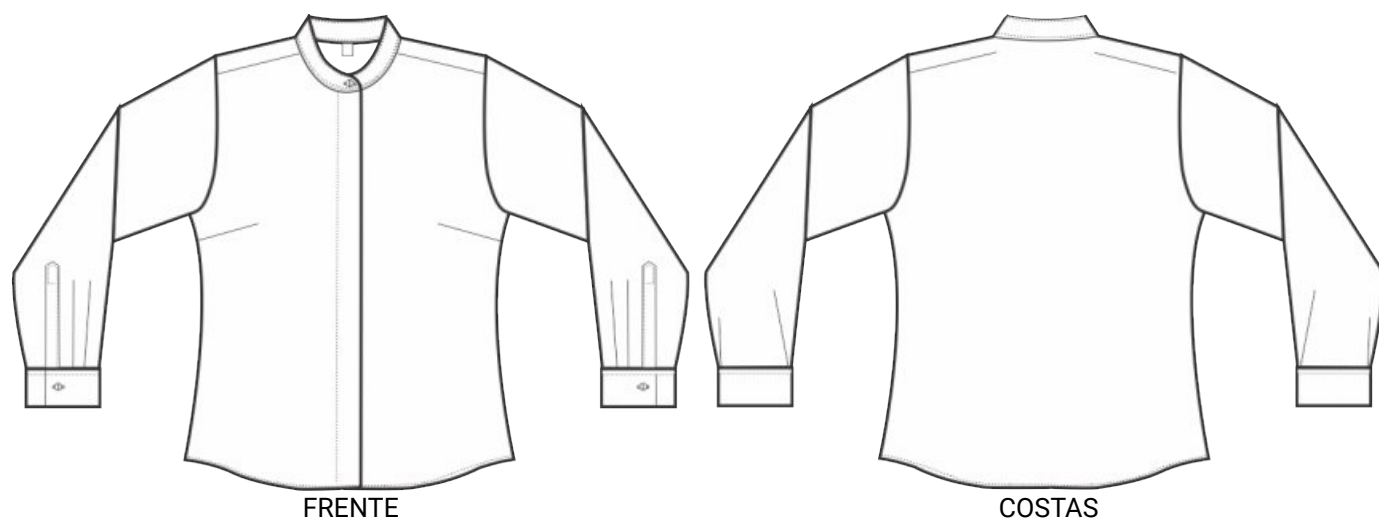


COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

2.30. Camisa branca de colarinho simples: de feitio e pormenores idênticos aos da camisa social branca, possuindo, no entanto, colarinho simples.



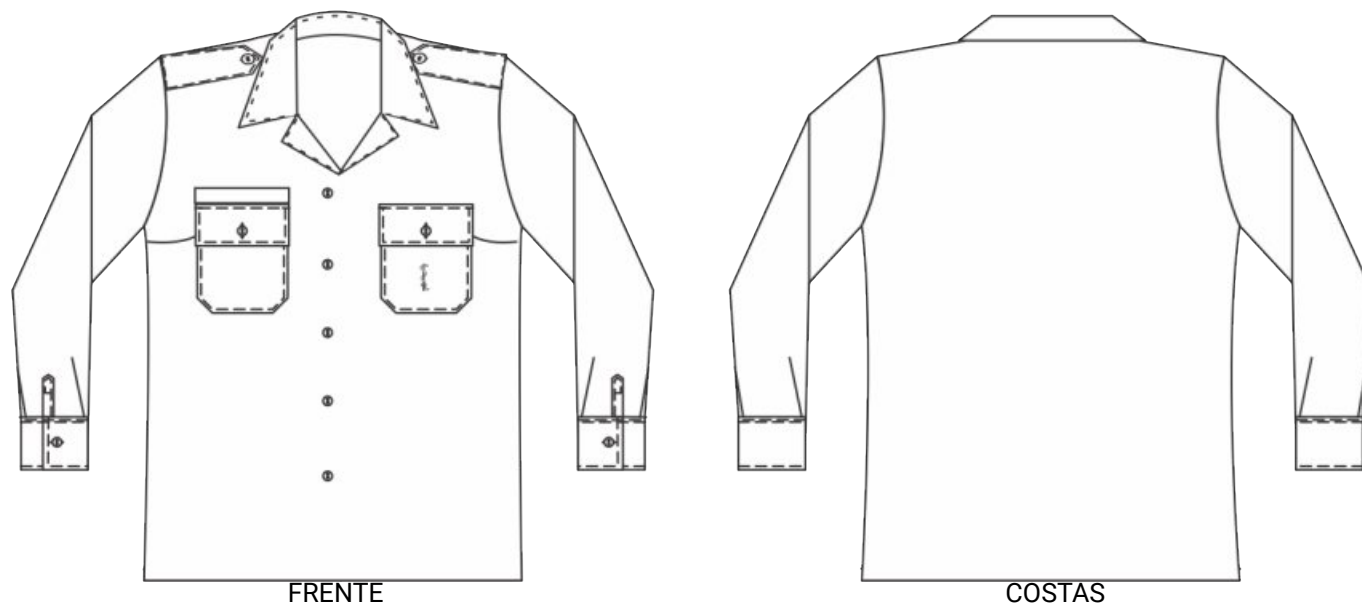
2.31. Camisa branca manga comprida (saúde):

- confeccionada em poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão;
- gola entretelada, tipo colarinho esporte, com 25 (vinte e cinco) mm de altura e 80 (oitenta) mm nas pontas, as quais são afastadas de 140 (cento e quarenta) mm;
- aberta à frente, ao meio, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de 5 (cinco) botões brancos de 11 (onze) mm, ficando o primeiro a 30 (trinta) mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;
- mangas compridas comuns, punhos singelos com 60 (sessenta) mm de altura, abotoados por botões iguais aos da camisa;
- ombreiras com as insígnias bordadas em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro; no caso dos graduados, as insígnias são aplicadas no terço superior das mangas;
- externamente, 2 (dois) bolsos aplicados à altura do peito, de formato retangular e ângulos inferiores chanfrados, com um macho, de 40 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados; e fechados por portinholas de formato retangular, com entretela, tendo ao centro, um botão branco;
- à camisa feminina, pode-se aplicar (duas) pences oblíquas na altura do busto e 2 (duas) traseiras no sentido vertical;
- sutache de identificação confeccionado com o mesmo tecido da camisa, com 25 (vinte e cinco) mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, costurado acima do bolso direito. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 (doze) mm de altura, espessura de 2 (dois) mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 (três) mm entre as letras e de 15 (quinze) mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra; e

## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

- no bolso esquerdo, sobre o macho, é bordado o distintivo correspondente à especialidade em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro.



### 2.32. Camisa branca manga comprida de gestante (saúde):

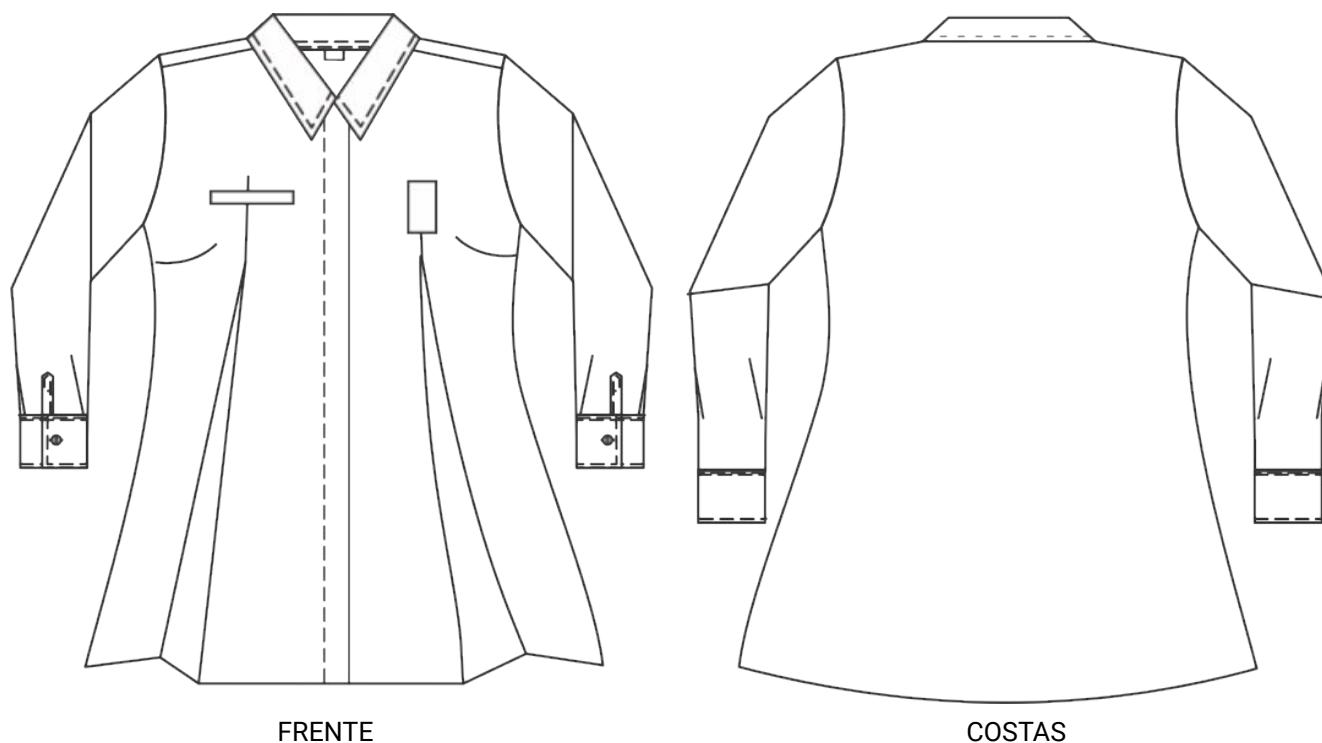
- confeccionada em tecido poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão;
- apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 (setenta) mm de bico, mangas compridas comuns, punhos singelos com 60 (sessenta) mm de altura, abotoados por botões iguais aos da camisa, tem peça única nas costas e abertura com fechamento por meio de 6 (seis) botões e 6 (seis) caseados no sentido vertical;
- o comprimento total da camisa deve ser, independentemente do período da gestação, até a altura correspondente ao meio da coxa;
- ombreiras com formato pentagonal, do mesmo tecido, abotoáveis, tendo 60 (sessenta) mm na parte fixa e 50 (cinquenta) mm na parte presa pelo botão, sobre as quais são bordadas as insígnias do oficial e do subtenente, com a mesma linha com que é bordado o distintivo da especialidade;
- no caso das graduadas, as insígnias são aplicadas no terço superior de ambas as mangas, bordadas em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro;
- 2 (duas) pregas fêmeas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 (cento e quarenta) mm da costura dos ombros e presas por costura simples até a altura do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto;
- na altura correspondente ao centro do bolso esquerdo da camisa branca manga comprida feminina, é costurado o distintivo da especialidade de dimensões 3,5 mm x 4,5 mm, com o bordado na cor cinza escuro; e



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- sutache de identificação confeccionado com o mesmo tecido da camisa, com 25 (vinte e cinco) mm por 140 (cento e quarenta) mm, costurado do lado direito, na altura correspondente ao sutache de identificação da camisa branca manga comprida feminina. O posto/graduação e nome de guerra devem ser bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 (doze) mm de altura, espessura de 2 (dois) mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 (três) mm, entre as letras, e de 15 (quinze) mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.



### 2.33. Camisa branca meia-manga (saúde):

- confeccionada em poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão;
- gola entretelada, tipo colarinho esporte, com 25 (vinte e cinco) mm de altura e 80 (oitenta) mm nas pontas, as quais são afastadas de 140 (cento e quarenta) mm;
- aberta à frente, ao meio, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de 5 (cinco) botões brancos de 11 (onze) mm, ficando o primeiro a 30 (trinta) mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;
- mangas curtas com 50 (cinquenta) mm acima do cotovelo e bainha simples de 20 (vinte) mm;
- ombreiras com as insígnias bordadas em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro; no caso dos graduados, as insígnias são aplicadas no terço superior das mangas;



## Anexo A

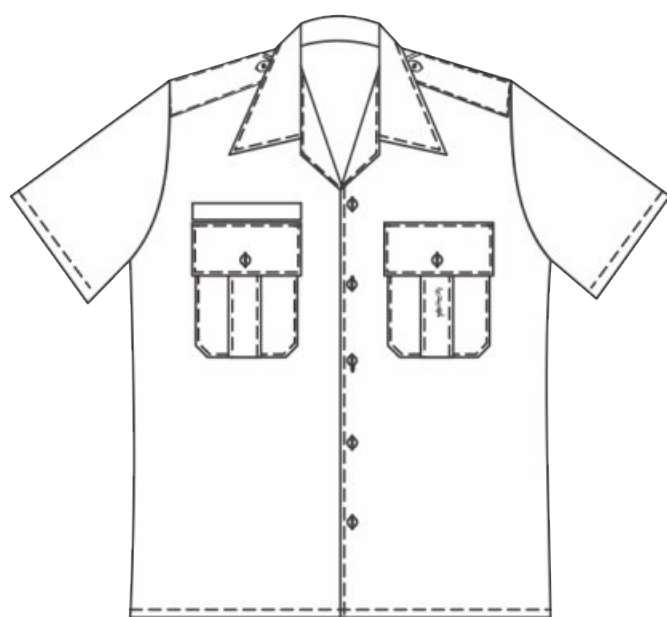
# Peças, Agasalhos e Acessórios

- externamente, 2 (dois) bolsos aplicados à altura do peito, de formato retangular e ângulos inferiores chanfrados, com um macho, de 40 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados; e fechados por portinholas de formato retangular, com entretela, tendo ao centro, um botão branco;

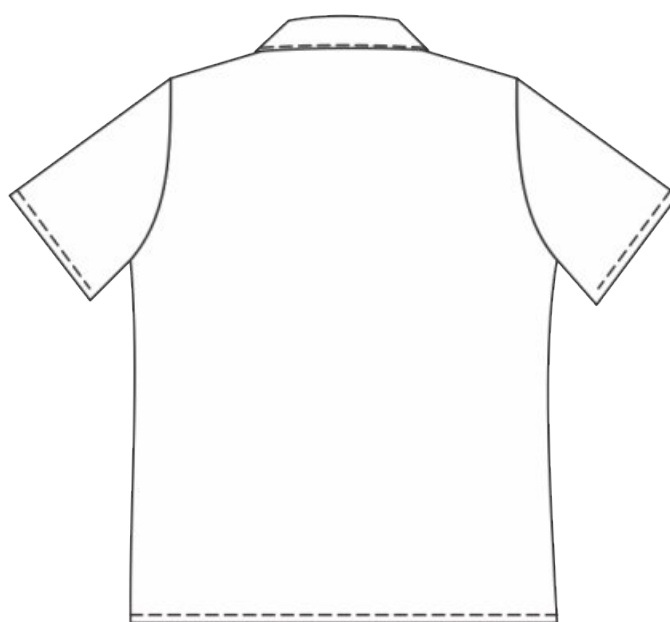
- à camisa feminina, pode-se aplicar (duas) pences oblíquas na altura do busto e 2 (duas) traseiras no sentido vertical;

- sutache de identificação confeccionado com o mesmo tecido da camisa, com 25 (vinte e cinco) mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, costurado acima do bolso direito. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 (doze) mm de altura, espessura de 2 (dois) mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 (três) mm entre as letras e de 15 (quinze) mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra; e

- no bolso esquerdo, sobre o macho, é bordado o distintivo correspondente à especialidade em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro.



FRENTE



COSTAS



# Anexo A

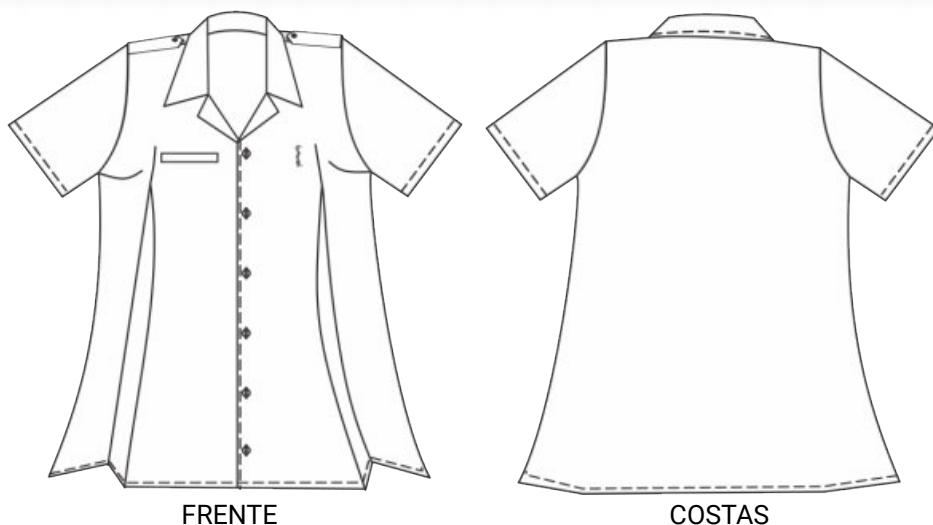
## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.34. Camisa branca meia-manga de gestante (saúde):

- confeccionada em tecido poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão;
- apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 (setenta) mm de bico;
- mangas curtas com 50 (cinquenta) mm acima do cotovelo e bainha simples de 20 (vinte) mm;
- o comprimento total da camisa deve ser, independentemente do período da gestação, até a altura correspondente ao meio da coxa;
- ombreiras abotoáveis com formato pentagonal, tendo 60 (sessenta) mm na parte fixa e 50 (cinquenta) mm na parte presa pelo botão;
- abertura com fechamento por meio de 6 (seis) botões e 6 (seis) caseados no sentido vertical;
- 2 (duas) pregas fêmeas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 (cento e quarenta) mm da costura dos ombros e presas por costura simples até a altura do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto;
- peça única nas costas;
- na altura correspondente ao centro do bolso esquerdo da camisa branca meia-manga feminina, é costurado o distintivo da especialidade de dimensões 3,5 mm x 4,5 mm, com o bordado na cor cinza escuro;
- as ombreiras são do mesmo tecido, sobre as quais são bordadas as insígnias do oficial e do subtenente, com a mesma linha com que é bordado o distintivo da especialidade;
- no caso das graduadas as insígnias são aplicadas no terço superior de ambas as mangas, bordadas em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro; e
- sutache de identificação confeccionado com o mesmo tecido da camisa, com 25 (vinte e cinco) mm por 140 (cento e quarenta) mm, costurado do lado direito, na altura correspondente ao sutache da camisa branca meia-manga feminina. O posto/graduação e nome de guerra devem ser bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 (doze) mm de altura, espessura de 2 (dois) mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 (três) mm, entre as letras, e de 15 (quinze) mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.

## Anexo A

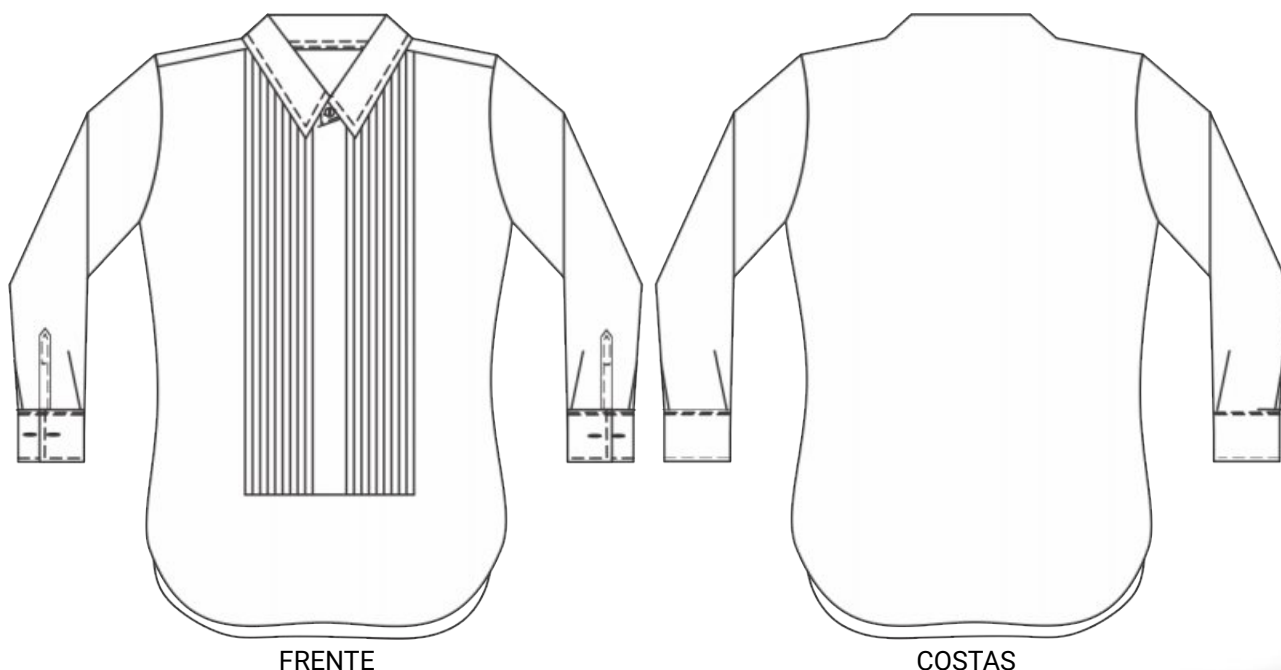
# Peças, Agasalhos e Acessórios



### 2.35. Camisa branca plissada (2º uniforme):

#### 2.35.1. masculina:

- confeccionada em tecido de poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão;
- corte simples, costas lisas, aberta na frente em toda a extensão, fechada por 6 (seis) botões brancos de matéria plástica, 12 (doze) mm de diâmetro, que ficarão recobertos por uma carcela;
- possui 12 (doze) pregas de 10 (dez) mm de largura, partindo do ombro e indo até a altura da cintura, posicionadas na abertura da frente para os lados; e
- colarinho duplo e mangas com punhos duplos, que serão fechadas por abotoaduras douradas, simples, sem desenhos, tipo comercial.

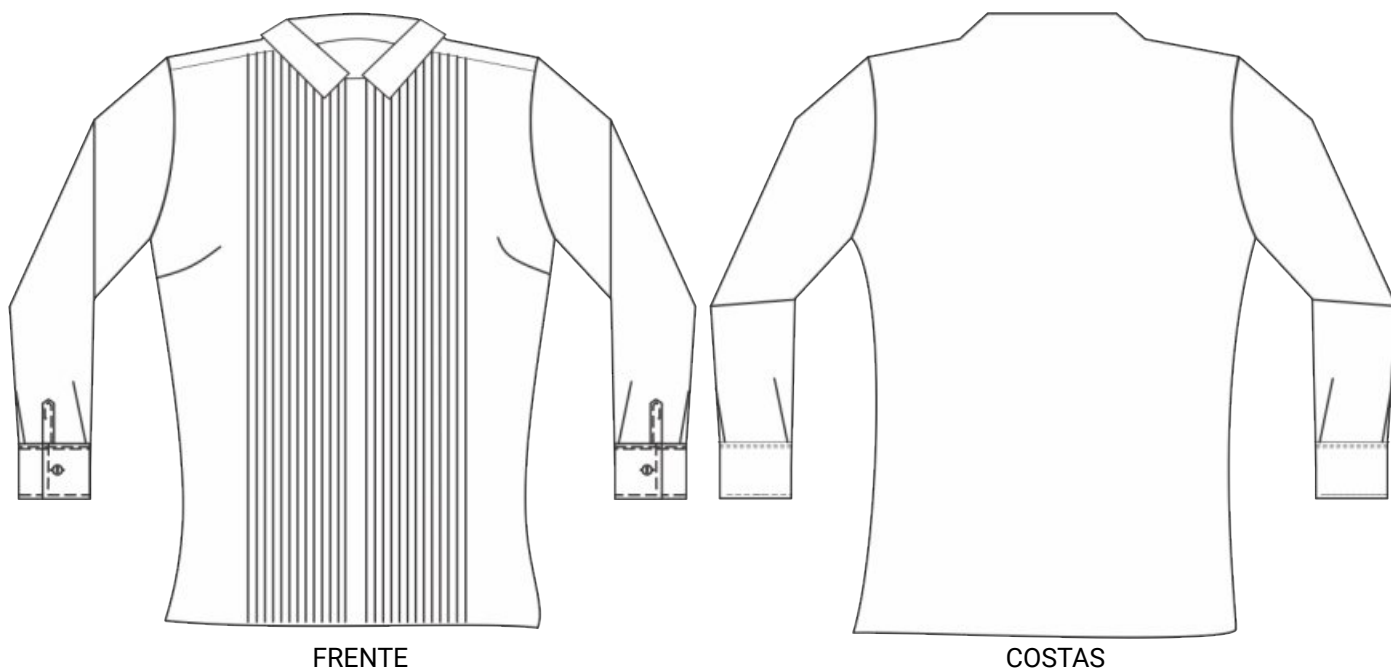


# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.35.2. feminina:

- confeccionada em poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, possui gola para smoking, pespontada, com 35 (trinta e cinco) mm de bico, 1 (um) botão e 1 (um) caseado no sentido horizontal;
- mangas compridas com punhos de 60 (sessenta) mm de largura abotoáveis;
- abertura frontal e fechamento por meio de 6 (seis) botões e 6 (seis) caseados no sentido vertical, que ficarão recobertos por uma carcela com 30 (trinta) mm de largura em toda a sua extensão;
- 12 (doze) pregas na parte frontal, 6 (seis) de cada lado, tombadas para as laterais com 10 (dez) mm de profundidade, da costura dos ombros até a extremidade inferior;
- 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto; e
- peça única nas costas.



## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.36. Camisa social bege:

- confeccionada em poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, possuindo mangas compridas, costas lisas, sem costura, punhos singelos com 60 (sessenta) mm de altura, fechados por botões iguais aos da camisa, e colarinho duplo comum;

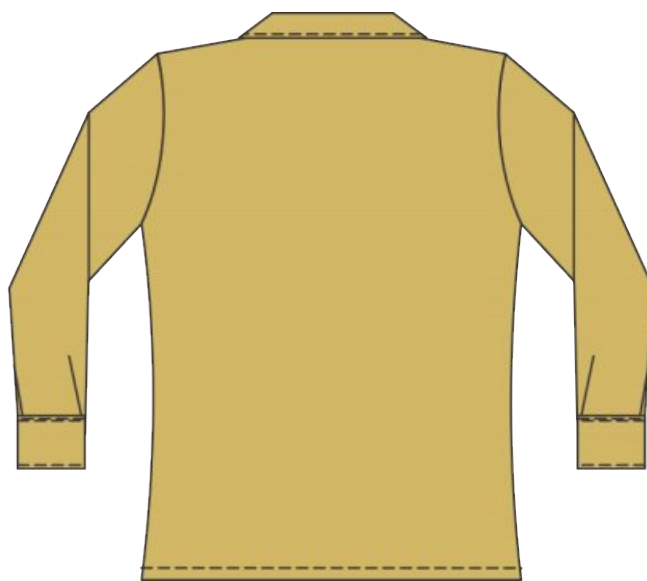
- aberta à frente, ao meio, em toda a extensão, possuindo uma carcela com 35 (trinta e cinco) mm de largura abotoada por uma ordem de 6 (seis) botões de matéria plástica, de 11 (onze) mm de diâmetro, cor bege, sendo o primeiro na altura da gola, o último na do quadril e os demais equidistantes;

- externamente, 2 (dois) bolsos aplicados à altura do peito, de formato retangular e ângulos inferiores chanfrados, com um macho, de 40 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados; e fechados por portinholas de formato retangular, com entretela, tendo ao centro, um botão de poliéster; e

- à camisa feminina, pode-se aplicar (duas) pences oblíquas na altura do busto e 2 (duas) traseiras no sentido vertical.



FRENTE



COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

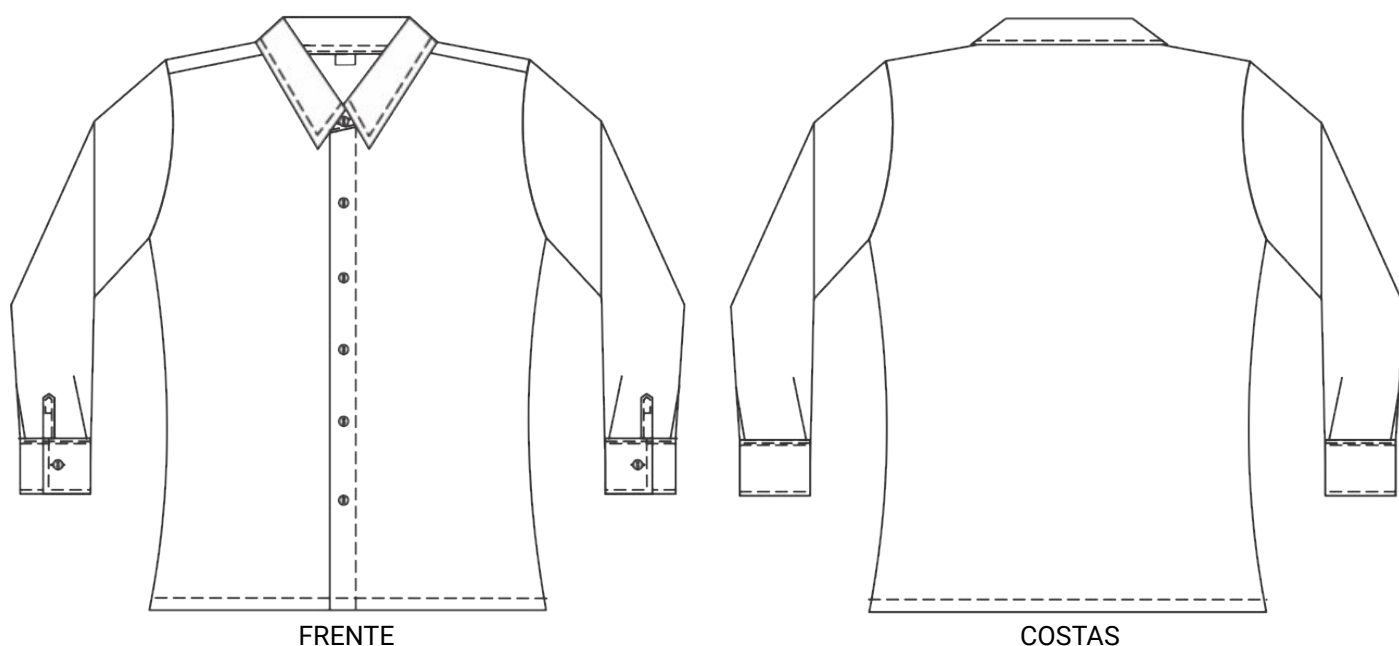
### 2.37. Camisa social branca (3º e 4º uniformes):

#### 2.37.1. masculina:

- confeccionada em tela de poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, possui gola inteira, tipo colarinho duplo, com entretela termocolante, fechada por 1 (um) botão de plástico;

- possui mangas compridas, costas lisas sem costura, sem bolsos, com bainha inferior de 10 mm de largura, e punhos singelos de 60 (sessenta) mm de altura, com entretela termocolante, sendo fechados por botões de plástico, com 11 (onze) mm de diâmetro, na cor branca; e

- aberta à frente, ao meio, abotoada por uma ordem de 6 (seis) botões de plástico, com 11 (onze) mm de diâmetro, na cor branca, sendo o primeiro na altura da gola, o último na altura do quadril e os demais equidistantes.



FRENTE

COSTAS



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

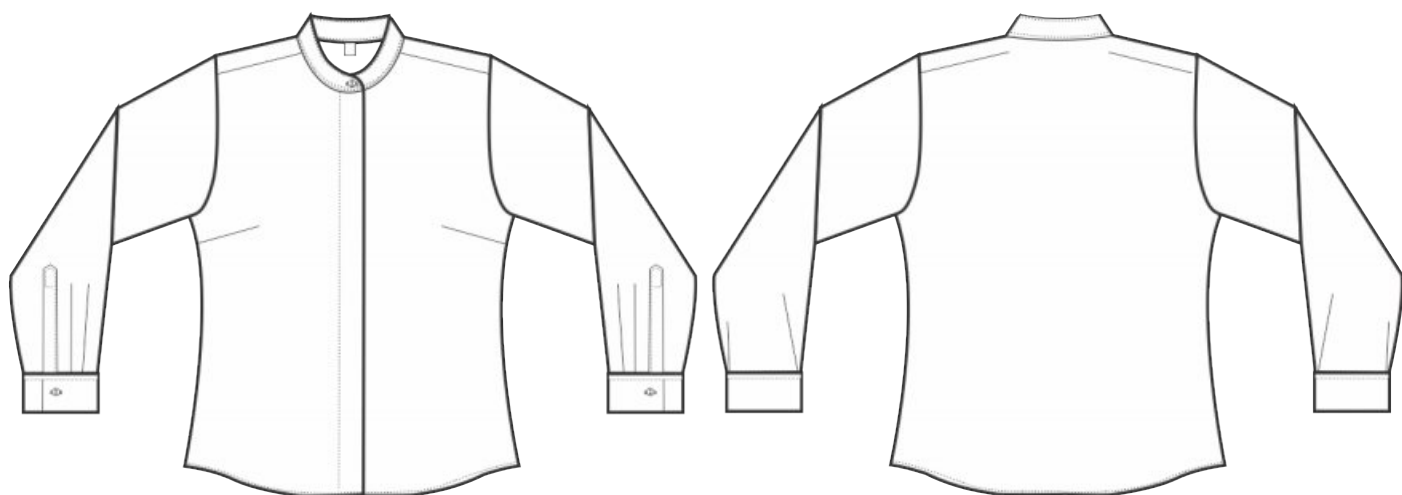
### 2.37.2. feminina:

- confeccionada em poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, possui gola tipo social, pespontada, com 50 (cinquenta) mm de bico, colarinho com 1 (um) botão e 1 (um) caseado no sentido horizontal no pé da gola;

- mangas compridas com punhos de 60 (sessenta) mm de largura, abotoáveis;

- abertura frontal com fechamento por meio de 6 (seis) botões de matéria plástica, de 11 (onze) mm, cor branca, sendo o primeiro na altura da gola, o último no quadril e os demais equidistantes, que ficarão recobertos por uma carcela com 30 (trinta) mm de largura em toda a sua extensão; e

- 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto e 2 (duas) pences traseiras no sentido vertical.



FRENTE

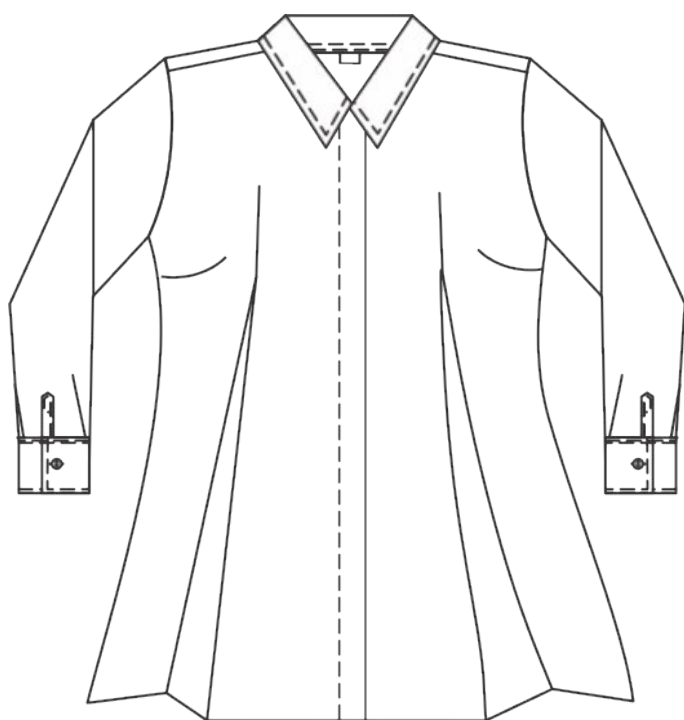
COSTAS

# Anexo A

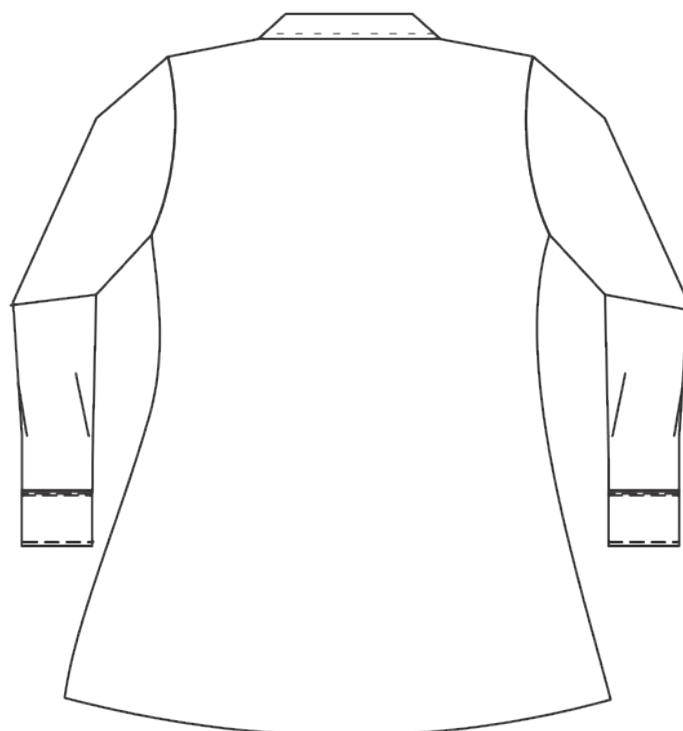
## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.38. Camisa social branca de gestante (1º gestante):

- confeccionada em poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, possui gola tipo social, pespontada, com 50 (cinquenta) mm de bico, colarinho duplo com 1 (um) botão e 1 (um) caseado no sentido horizontal;
- mangas compridas com punhos de 60 (sessenta) mm de largura, abotoáveis;
- abertura frontal com fechamento por meio de 6 (seis) botões de matéria plástica, de 11 (onze) mm, cor branca, sendo o primeiro na altura da gola, o último no quadril e os demais equidistantes, que ficarão recobertos por uma carcela com 30 (trinta) mm de largura em toda a sua extensão;
- (duas) pregas fêmeas verticais, iniciando-se a 140 (cento e quarenta) mm da costura dos ombros e 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto; e
- peça única nas costas.



FRENTE



COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

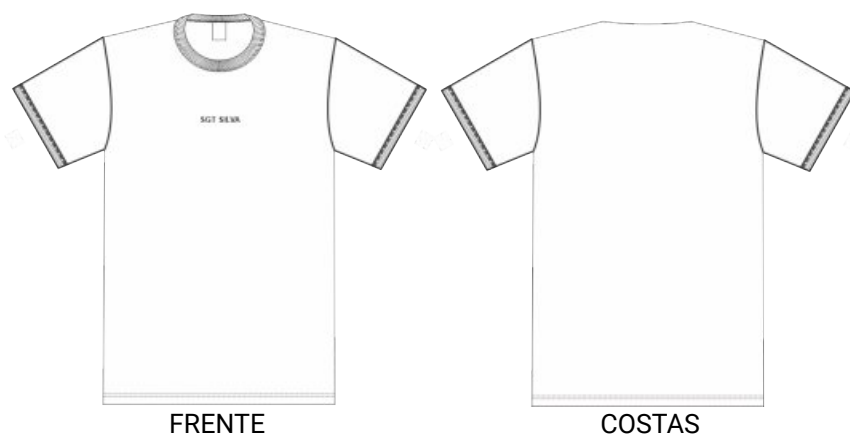
### 2.39. Camiseta bege meia-manga:

- confeccionada em tecido meia-malha tipo jersey de algodão;
- gola tipo “V” em malha ribana com aproximadamente 190 (cento e noventa) mm de abertura;
- a manga possui comprimento variando de 160 (cento e sessenta) mm a 180 (cento e oitenta) mm, de acordo com o tamanho da camiseta; e
- a bainha da camiseta é simples, possuindo 20 (vinte) mm de largura, em pesponto de 2 (duas) agulhas e cobertura inferior.



### 2.40. Camiseta branca meia-manga:

- confeccionada em tecido meia-malha de algodão, feitiço comercial, gola olímpica e bainha simples;
- a gola e as mangas são guarnecidas por malha sanfonada (ribana) na cor branca; e
- a identificação da graduação e do nome de guerra deve ser aplicada centralizada na parte frontal pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor preta, aproximadamente a 80 (oitenta) mm da borda inferior da gola, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial 12 (doze) mm de altura e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 (três) mm, entre as letras, e de 15 (quinze) mm entre o final da graduação e o início do nome de guerra. A abreviatura da graduação deverá seguir os modelos previstos para a camiseta branca sem manga.



# Anexo A

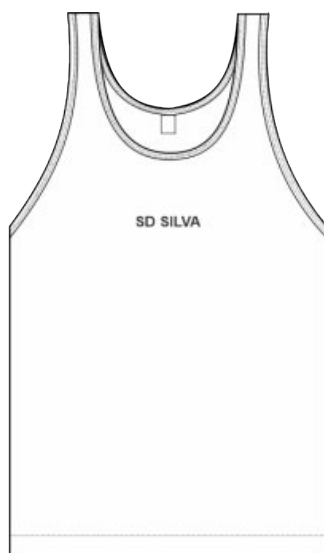
## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.41. Camiseta branca sem manga:

- confeccionada em tecido malha interlock de poliamida, feito comercial, sem gola, sem mangas e com bainha simples;

- decote em "U" e cavas com bainha medindo 10 (dez) mm de largura e bainha da barra medindo 20 (vinte) mm de largura;

- a identificação do posto, graduação ou assemelhados e do nome de guerra deverá ser aplicada centralizada na parte frontal pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor preta, aproximadamente a 60 (sessenta) mm do decote, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 (doze) mm de altura, espessura de 2 (dois) mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 (três) mm, entre as letras, e de 15 (quinze) mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra; e



- a abreviatura de posto, graduação ou assemelhados, a ser apresentada na identificação da camiseta, deve seguir os seguintes modelos:

|                     |                     |                  |
|---------------------|---------------------|------------------|
| <b>MAR SILVA</b>    | <b>GEN SILVA</b>    | <b>CEL SILVA</b> |
| <b>TC SILVA</b>     | <b>MAJ SILVA</b>    | <b>CAP SILVA</b> |
| <b>TEN SILVA</b>    | <b>TEN AL SILVA</b> | <b>ASP SILVA</b> |
| <b>ASP AL SILVA</b> | <b>CAD SILVA</b>    | <b>ST SILVA</b>  |
| <b>SGT SILVA</b>    | <b>CB SILVA</b>     | <b>AL SILVA</b>  |
| <b>SD SILVA</b>     | <b>AT SILVA</b>     |                  |

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.42. Camiseta camuflada:

- a mesma descrição, quanto a feitiço e pormenores, da camiseta branca meia-manga, sendo, no entanto, confeccionada com estampagem camuflada, possuindo malhas sanfonadas (ribana) na cor verde-oliva; e

- a identificação do posto, graduação ou assemelhados e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor verde-folha claro, aproximadamente a 80 (oitenta) mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 (doze) mm de altura, espessura de 2 (dois) mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 (três) mm entre as letras e de 15 (quinze) mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra. A abreviatura do posto/graduação deverá seguir os modelos previstos para a camiseta branca sem manga.



### 2.43. Capacete de guarda e de Polícia do Exército:

#### 2.43.1. de guarda:

- confeccionado em poliamida, de formato convencional, na cor verde-oliva brilhante, tendo, na parte inferior da copa, 1 (uma) faixa branca de 50 (cinquenta) mm de largura e, sobreposta, 1 (uma) faixa vermelha de 20 (vinte) mm de largura, que não devem atingir a parte central dianteira do capacete;

- na parte central é afixada (pintada ou por meio de decalque) a insígnia em cores, nas dimensões de 90 (noventa) mm por 60 (sessenta) mm, do Comando Militar de Área ou do Grande Comando ao qual a OM estiver subordinada; e

- jugular com queixeira branca.





# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.43.2. de Polícia do Exército:

- confeccionado em poliamida brilhante, de formato convencional, na cor branca ou preta, tendo, na parte inferior da copa, 1 (uma) faixa vermelha de 50 (cinquenta) mm de largura, que não deve atingir a parte central dianteira do capacete;

- na parte central, é afixada (pintada ou decalque) a insígnia em cores, nas dimensões de 90 (noventa) por 60 (sessenta) mm, do Comando Militar ou da Grande Unidade à qual a Organização Militar estiver subordinada, ladeada pelas letras "P" e "E", de 40 (quarenta) mm por 60 (sessenta) mm, na cor vermelha;

- jugular com queixeira branca; e

- o capacete pode também ser preto, de feitio e pormenores idênticos ao branco, sendo que a faixa e as letras serão na cor branca e a jugular com queixeira na cor preta.



2.44. Capacete de hipismo para competição: as especificações técnicas do capacete devem atender ao padrão estabelecido pela Federação Equestre Internacional.





# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.45. Capacete balístico:

- possui casco, carneira e sistema de suspensão por almofadas;
- poderá apresentar cobertura com correia de fixação, sendo a cobertura em tecido destinada a camuflar o capacete em relação ao ambiente, reduzir o ruído provocado pelo atrito com obstáculos e permitir a inserção de meios adicionais de camuflagem;
- poderá apresentar trilhos e suportes para a fixação de acessórios como lanterna, equipamento de visão noturna, câmeras e outros; e
- as demais especificações do material podem ser encontradas na Biblioteca de Normas Técnicas da Chefia de Suprimento do Comando Logístico.



(modelo PASGT)



(modelo ACH- HC)



(modelo ACH)

### 2.46. Capacete de hipismo para treinamento:

- formato tradicional de capacete de caça, com carapaça e pala moldadas em peça única, em resina de poliéster laminado com fibra de vidro, resistente a impactos; com casco de superfície lisa, na cor verde-oliva, com debrum de borracha em toda sua borda inferior; e pala ovalada com 40 (quarenta) mm de largura na parte central;
- internamente possui um sistema de peças flexíveis, para ajuste à cabeça, constituído de queixeira, jugular, protetores lateral e de nuca, rede de sustentação e forro interno;
- externamente possui 4 (quatro) orifícios circulares de 5 (cinco) mm de diâmetro, na parte inferior e de cada lado do capacete, destinados à fixação, por meio de rebites, dos componentes internos, além de um orifício circular de 10 (dez) mm de diâmetro, na parte superior e de cada lado do capacete, destinado à colocação de 1 (um) pino de borracha para respiração;

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- jugular e protetores lateral e de nuca confeccionados em material sintético emborrachado, com rede de sustentação em poliamida na cor preta; sendo a jugular fixada ao protetor lateral direito por 1 (um) rebite, também na cor preta, e por costuras em "X" e, ao lateral esquerdo, por meio de fivela de abertura rápida, na cor preta; e protetores laterais e de nuca fixados ao casco por meio de 8 (oito) rebites na cor preta;

- rede de sustentação possuindo 4 (quatro) correias de poliamida, na cor preta, com extremidades acabadas e fixadas ao casco pelos mesmos rebites que fixam os protetores laterais e de nuca, além de um cadarço de polipropileno preto, para armar o centro da rede; e

- forro interno constituído de malha de poliamida preta, reforçada com material expandido, e espumas de poliuretano coladas na parte superior e posterior para proteção da nuca.



## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.47. Capacete de voo:

- é constituído de 1 (uma) chapa externa moldada em resina de poliéster e fibra de vidro, na cor verde, com bordas revestidas de espuma de neoprene e 1 (uma) chapa interna, moldada em poliestireno celular à chapa externa;
- o sistema de suspensão é constituído de tirantes e almofadas;
- possui 1 (um) sistema de visores incorporados, protegido por 1 (uma) chapa de fibra de vidro moldada;
- é equipado com 2 (dois) visores transparentes de acrílico, 1 (um) claro e outro cinza neutro, acionados por botões independentes, situados nas partes laterais externas do capacete;
- o sistema de comunicação é constituído de microfone e alto-falante com seus respectivos cabos de ligação; e
- 1 (um) decalque com o distintivo da Aviação do Exército é colocado na parte frontal da chapa de proteção dos visores.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.48. Capacete especial de montanhista:

- confeccionado em fibra, na padronagem camuflada fosca, formato semiesférico, dispondo de 9 (nove) orifícios para ventilação; e

- possui 1 (um) prolongamento, protetor de nuca, com 2 (duas) abas laterais dobráveis, em couro, na cor preta, apresentando em 1 (uma) das abas 1 (um) passador de náilon, na cor preta, e na outra um fixador do passador em metal, preso por uma correia de náilon na cor preta.



## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.49. Capacete especial para tripulante de viatura blindada:

- confeccionado em resina de poliéster e fibra de vidro, na cor verde-oliva fosco, de formato semiesférico, com 1 (um) prolongamento protetor de nuca, dispondo de 8 (oito) orifícios para ventilação, 1 (um) passador duplo de couro, transversal, preso por 1 (um) rebite fixo, central, e 2 (dois) botões de pressão, macho e fêmea, em cada extremidade;

- apresenta 2 (dois) passadores de couro, com fivela, fixados nas laterais traseiras, 1 (um) de cada lado, e 2 (dois) limitadores metálicos, com passador de couro, fixados às laterais do capacete, 1 (um) de cada lado, por rebites metálicos;

- podem ser usados óculos de motorista, com as correias sob os passadores;

- 2 (duas) abas laterais, dobráveis, em couro, com proteção de fibra, possuindo um orifício, com passadores e presilhas internas e externas, para adaptação de conjuntos de fones;

- 1 (uma) correia de lona, com ponteiros de couro e botões de pressão, serve para ajustar as abas; e

- jugular de lona na cor verde-oliva, com queixeira, do tipo comum, presa às abas, forrada de couro macio, acolchoada com feltro e ajustável.





# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.50. Capacete modular para motociclista militar:

- as especificações técnicas do capacete devem atender às normas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

- o capacete para motociclista é composto por casco integral, na cor branca, acolchoado internamente; dispositivos refletivos de segurança, aplicados sobre a pintura, na parte traseira e nas 2 (duas) laterais; proteção envolvente para o queixo; viseira transparente articulável; e jugular.



FRENTE



LATERAL

### 2.51. Chapéu bandeirante:

- apresenta formato boleado, reforçado na parte central, proporcionando maior proteção contra espinhos; tem abas, também reforçadas, que, mesmo molhadas, permanecem firmes, sendo que a do lado direito é atachada ao corpo do chapéu; e possui na lateral esquerda, 1 (uma) pequena faixa de tela, com a finalidade de proporcionar arejamento da cabeça e permitir a visualização em caso de embarque e desembarque de helicópteros; e

- é usado pelos militares possuidores do Curso de Operações na Selva, que servem no Comando Militar do Norte ou no Comando Militar da Amazônia.



FRENTE



LATERAL



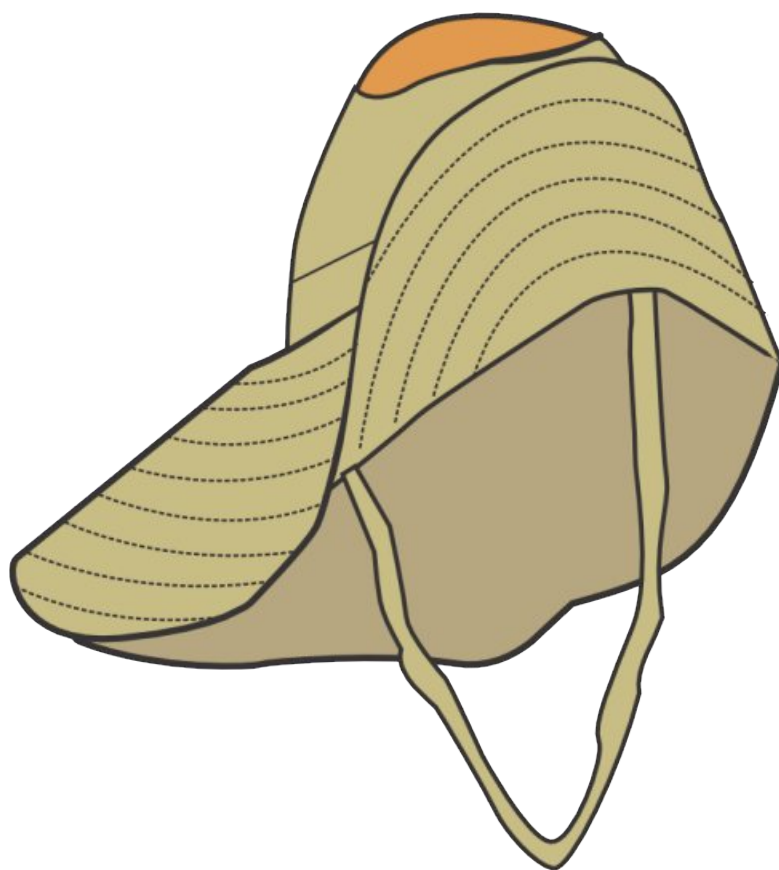
## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.52. Chapéu especial de caatinga:

- confeccionado em tecido de alta solidez, na cor cáqui; copa aberta, com 80 (oitenta) mm de altura, orlada na parte inferior por um viés de 25 (vinte e cinco) mm do mesmo tecido; na coroa é aplicado 1 (um) reforço de couro castanho-claro; aba de formato oval, de dupla face, com alongamento de 240 mm (duzentos e quarenta) na traseira, 160 (cento e sessenta) mm na lateral e 80 (oitenta) mm na dianteira; e

- na parte interna, na junção da aba com a copa, é aplicada 1 (uma) tira de tecido de 10 (dez) mm de largura por 400 (quatrocentos) mm de comprimento, cujas pontas são justapostas de forma a permitir o ajuste sob o queixo.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.53. Chapéu tático camuflado:

- confeccionado em tecido de poliéster/algodão ou poliamida/algodão, com estampa em alta solidez, de padronagem camuflada e constituído de copa, aba e jugular;
- a copa é formada por três partes:
  - a. o topo é constituído de uma peça única de tecido duplo;
  - b. a lateral, também confeccionada com tecido duplo, costurada na parte traseira, tendo dois ilhoses de metal preto fosco, com acabamento, posicionados em cada lado, acima da tira; e
  - c. a tira, com 20 mm de largura, posicionada ao centro da lateral, e perfazendo todo o seu contorno, com início e término presos à costura da lateral e presa em sua extensão a outros seis pontos;
- a aba é formada por quatro tecidos, para dar formato e sustentação ao chapéu; e
- a jugular, com largura acabada de 8 mm, sendo suas pontas embutidas internamente nas laterais, nas costuras de união da lateral com a aba, possui um ajustador de plástico, acionado por mola, de forma ovalada e com dois furos, para passamento da jugular;
- é vedada a colocação de materiais, tais como a entretela, para a fixação ou enrijecimento das partes do chapéu; e
- posse facultativa para oficiais e praças, em instrução e serviço em campanha.



FRENTE



COSTAS

# Anexo A

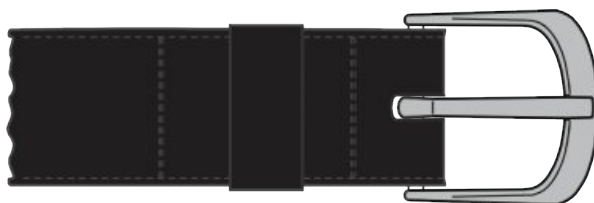
## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.54. Chapéu tropical camuflado:

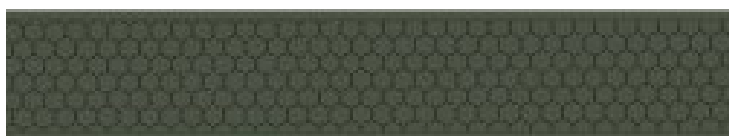
- confeccionado em feltro pré-moldado (copa e aba), revestido em tecido impermeável de poliamida com padrão camuflado;
- copa formando 4 (quatro) gomos, com 2 (dois) ilhoses de cada lado, intervalados de 70 (setenta) mm e posicionados a 55 (cinquenta e cinco) mm da aba;
- à direita da copa, entre os ilhoses, 1 (um) botão de pressão (macho) permite manter o lado direito da aba dobrada sobre a copa, pela fixação à peça oponente (fêmea), colocada na aba;
- aba circular, revestida em ambas as faces, com 90 (noventa) mm de largura, ligada à copa por meio de costura simples, junção arrematada por fita com 25 (vinte e cinco) mm de largura do mesmo tecido de revestimento;
- carneira com 40 (quarenta) mm de largura, em couro macio, na cor marrom; e
- jugular do mesmo tecido do revestimento, com 10 (dez) mm de largura e 800 (oitocentos) mm de comprimento, com as pontas costuradas sob a carneira e ajustada por nó simples ou ajustador plástico.



### 2.55. Cinto de couro preto: confeccionado em couro, com fivela de metal prateado, modelo comercial.



### 2.56. Cinto branco, cáqui ou verde-oliva: confeccionado em correia de poliamida/algodão, de forma plana e lisa; tendo, no mínimo, 1.000 (mil) mm e, no máximo, 1.400 (mil e quatrocentos) mm de comprimento, 35 (trinta e cinco) mm de largura e 2,5 (dois vírgula cinco) mm de espessura.

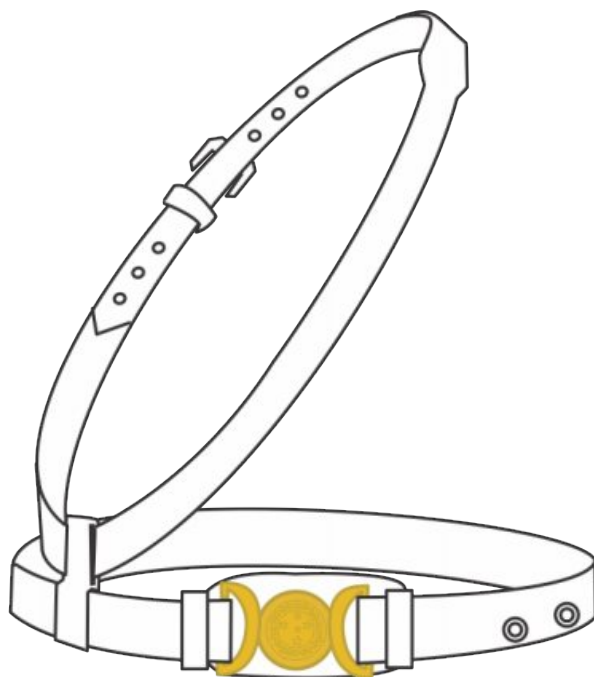


# Anexo A

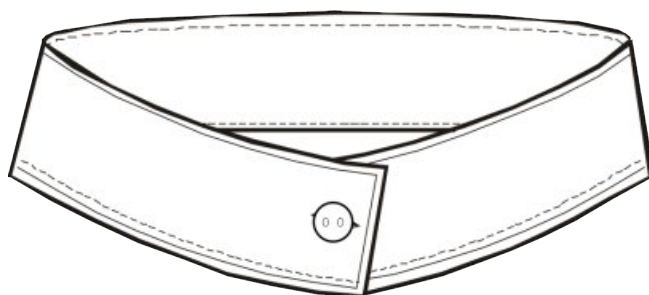
## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.57. Cinto talabarte:

- para oficial: na cor branca, com coldre e guia, tudo em couro, com ferragens em metal oxidado; e
- para praça: na cor branca, sem guia e com 4 (quatro) ilhoses espaçados de 60 (sessenta) mm, do lado esquerdo, para colocação do porta-sabre.



2.58. Colarinho simples branco: confeccionado no mesmo tecido da camisa de colarinho simples, entretelado com material termoplástico em toda a extensão, tendo 3 (três) ou mais casas para fixação ao colarinho da camisa, com altura conveniente para que ultrapasse em cerca de 2 (dois) mm a gola da túnica.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.59. Coldre verde-oliva ou branco (de Guarda e Polícia do Exército):

- confeccionado em náilon ou couro na cor verde-oliva ou branco, de formato convencional, sendo constituído do coldre propriamente dito, suporte do coldre e suporte do cinto, montados entre si;

- o corpo do coldre é dobrado para formar um recipiente adequado à guarda da arma, tendo as bordas unidas por costuras duplas, possuindo na aba um botão de pressão em ferro oxidado, com 15 (quinze) mm de diâmetro, colocado a 25 (vinte e cinco) mm da borda inferior e 45 (quarenta e cinco) mm da borda anterior da aba; e

- na parte inferior do coldre é afixado 1 (um) cadarço em poliamida para ajuste à perna.



### 2.60. Colete de proteção balística:

- possui capa na estampagem camuflada onde são inseridos os painéis e placas balísticas e poderá apresentar acessórios tais como: protetor de pescoço (ou gola), protetor pélvico, protetor glúteo e protetores de ombros, ou outros tipos de protetores, conforme a aplicação; e

- as demais especificações do material podem ser encontradas na Biblioteca de Normas Técnicas da Chefia de Suprimento do Comando Logístico.





# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.61. Corrente para jaqueta preta (1º uniforme):

- consiste numa corrente do tipo comum, dourada, com faces achatadas, medindo 5 (cinco) mm de largura e cerca de 80 (oitenta) mm de comprimento, possuindo numa extremidade 1 (uma) argola e na outra 1 (um) fecho tipo mosquetão; e

- deverá ser usada pelo lado interno da jaqueta, na altura dos botões superiores, sendo presa de 1 (um) lado diretamente no tecido e fixando-se, no outro, pelo fecho, com o auxílio de 1 (uma) alça de colchete de gancho também presa (costurada) ao tecido.

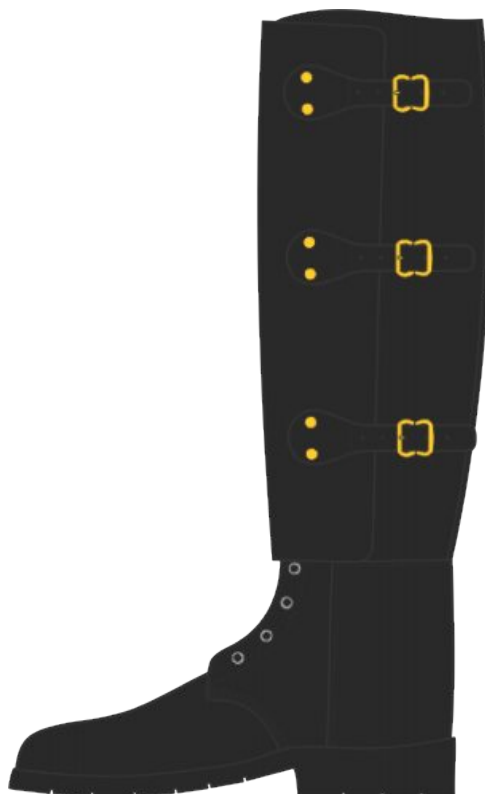


### 2.62. Coturno de três fivelas:

- confeccionado em vaqueta preta, biqueira sem enfeites, gáspea, lingueta, solado e salto de borracha;

- cano com 3 (três) correias de ajustagem, 3 (três) fivelas douradas, taloneira de reforço externo e forro da lateral; e

- aberto no peito do pé, tendo aplicados na gáspea, com a finalidade de receber o cordão atacador de elástico, 8 (oito) ilhoses de metal oxidado, dispostos 4 (quatro) de cada lado.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.63. Coturno de combate (nobuck):

- confeccionado em couro (nobuck) hidrofugado, com solado na tonalidade do tecido do cano (exceto daquele do coturno verde, que será preto), palmilha com formato anatômico, biqueira costurada; possui forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida; lateral interna com 2 (dois) respiradores em formato circular; cano e língua em náilon-6.6 (seis ponto seis); cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema antitorção, por prolongamento do corpo, feito em couro; cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiros plastificados, na tonalidade do tecido do cano (exceto daqueles do coturno marrom, que será na mesma tonalidade do tecido do cano do coturno verde); e

- pode ser apresentado nas seguintes cores e destinações:

a. cor marrom: para uso dos militares possuidores do Curso Básico Paraquedista e que estejam servindo nas organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e no Comando de Operações Especiais;

b. cor verde (jungle green): para uso dos militares que estejam servindo nas organizações militares do Comando Militar da Amazônia e do Comando Militar do Norte; e

c. cor coyote: para uso dos demais militares.

- é admitido o uso de zíper aplicado de forma a tangenciar a tira do reforço dos ilhoses ou na vertical do cano, nas faces internas, de forma visível e na cor do cano.



LATERAL/FRENTE



LATERAL INTERNA



COTURNO NOBUCK COM ZÍPER

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.64. Coturno preto:

- confeccionado em couro preto e tecido de poliamida na cor preta;
- possui forro interno de tecido de malha propiciando conforto ao usuário e rápida dessorção de água;
- possui duas válvulas de respiração, em cada pé. As válvulas de respiração devem ser fixadas entre o couro e o forro da gáspea e não deverão transpor o forro do calçado; e
- usado nas atividades de manutenção automotiva ou de armamento e nas obras da Engenharia de Construção, em substituição ao coturno nobuck.
- poderá ser usado nas atividades de manutenção automotiva e nas obras da Engenharia de Construção, como alternativa ao uso do coturno nobuck.
- é admitido o uso de zíper oculto sob a tira interna do reforço dos ilhoses.



LATERAL/FRENTE



LATERAL INTERNA

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.65. Culote camuflado ou verde-oliva:

- confeccionado em tecido sarja de poliéster/algodão, de padronagem camuflada, ou em tecido sarja de poliéster/lã, na cor verde-oliva; tem, costurado nos joelhos, do lado interno, 1 (um) reforço, sendo do mesmo tecido para o culote camuflado e em camurça na cor castanho para o culote verde-oliva; tem, ainda, outro reforço do mesmo tecido em ambos os culotes, no assento; possui 6 (seis) bolsos embutidos, sendo 2 (dois) na frente, com abertura diagonal de aproximadamente 160 (cento e sessenta) mm, 2 (dois) na parte traseira com pestanas da largura dos bolsos, de 35 (trinta e cinco) mm nas extremidades e 45 (quarenta e cinco) mm no centro, e 2 (dois) pequenos na frente, na linha inferior do cóis, 1 (um) de cada lado; no cóis, 8 (oito) passadores simples e dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto; aberto na frente por 1 (uma) braguilha dupla, fechada por zíper de poliéster na cor verde-oliva e 1 (um) gancho de segurança de metal na parte interna do cóis; e na parte inferior possui abertura de cada lado externo, fixada com velcro.



FRENTE



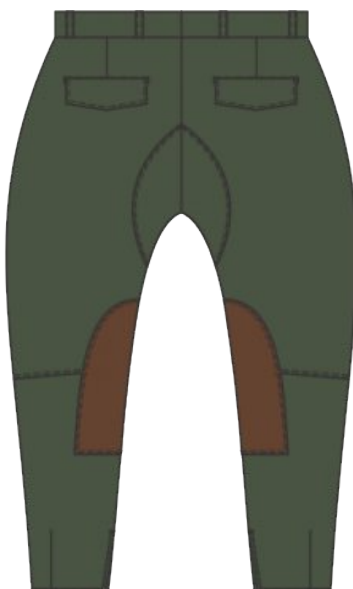
COSTAS



LATERAL



FRENTE



COSTAS



LATERAL

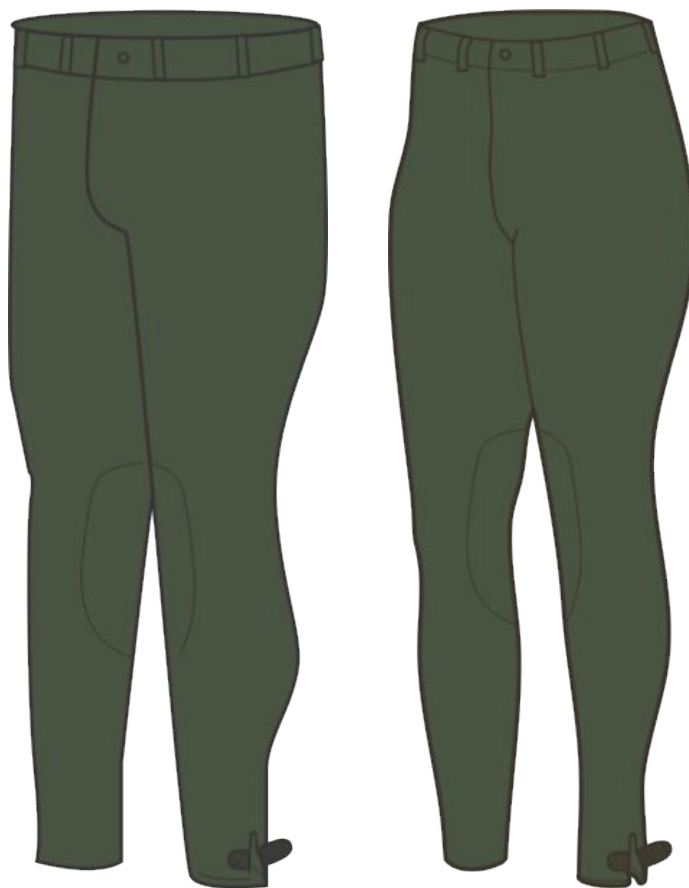
# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.66. Culote de malha elástica verde-oliva:

- confeccionado em malha elástica com reforço do mesmo tecido na parte interna dos joelhos; na parte inferior possui abertura de cada lado externo, fixada com velcro; aberto na frente por 1 (uma) braguilha dupla, fechada por zíper de poliéster na mesma cor do tecido e por 1 (um) gancho de segurança de metal na parte interna do cóis; no cóis, 8 (oito) passadores simples e dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto; e

- o modelo masculino possui 2 (dois) bolsos embutidos na frente, com abertura de aproximadamente 160 (cento e sessenta) mm.



MASCULINO

FEMININO



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.67. Dólmã (1º uniforme):

- masculino:

a. confeccionado em tecido de lã com poliéster mescla, tipo “Panamá”, cor cinza-escuro, aberto na frente em toda a extensão e fechado por 7 (sete) botões grandes de 22 (vinte e dois) mm, chatos, Cruzeiro do Sul, de metal dourado, visíveis e equidistantes;

b. corte justo, tendo a frente simples e lisa;

c. costas com traseiros de 2 (dois) quartos e costura central; da cintura para baixo, a túnica é aberta;

d. gola alta, de veludo preto, com altura média de 45 (quarenta e cinco) mm, pontas ligeiramente arredondadas, tendo na frente 2 (dois) trapézios do mesmo material da gola, sendo que a túnica dos oficiais-generais tem um friso de 7 (sete) mm de largura, bordado em fio Myller cor ouro-novo com ponto real e escamas de lantejoulas douradas, acrescido internamente de um ondulado bordado com o mesmo fio e, fazendo ligação entre as extremidades, um ramo de carvalho com folhas e frutos; para os demais oficiais, um ondulado bordado com o mesmo fio dourado fosco na base maior e no lado oblíquo; na base menor, escamas de lantejoulas; no centro, bordado em fio Myller cor ouro-novo, o distintivo da Arma, Quadro ou Serviço;

e. sobre cada ombro um passador, de 75 (setenta e cinco) mm de comprimento por 25 (vinte e cinco) mm de largura, para colocação de platinas;

f. manga simples com punhos duplos de 100 (cem) mm a 120 (cento e vinte) mm de altura; e

g. punho de veludo preto, de forma própria, circundando as costuras superior e traseira; é aplicado um friso de 10 (dez) mm de largura, bordado com o mesmo fio; 3 (três) botões de 15 (quinze) mm de metal dourado, chatos, Cruzeiro do Sul, são aplicados equidistantemente ao longo do friso.



FRENTE

COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- feminino: confeccionado com semelhante modelagem e mesmo tecido do segmento masculino, apresentando 2 (duas) pences frontais, que se iniciam logo abaixo do busto e se desenvolvem até a extremidade inferior e 2 (duas) pences traseiras, que se iniciam logo acima da cava das mangas e se desenvolvem até a extremidade inferior.



FRENTE



COSTAS

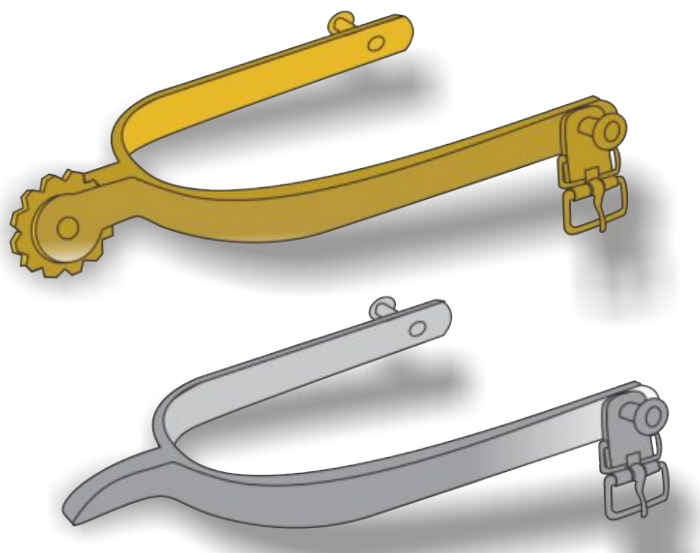
### 2.68. Espora:

- confeccionada em metal com aro de seção semielíptica; cachorro reto, com ou sem roseta; 1 (um) botão na parte inferior do aro e 1 (um) botão com fivela em forma de estribo, de 17 (dezessete) por 15 (quinze) mm de dimensões internas, com 1 (um) fuzilhão na parte exterior; correias de couro pretas para prender a espora pelas extremidades à parte inferior do pé, com 275 (duzentos e setenta e cinco) mm de comprimento e 16 (dezesseis) mm de largura; presilhas de couro pretas, com 240 (duzentos e quarenta) mm de comprimento e 16 (dezesseis) mm de largura, com 1 (um) orifício para prender ao botão da espora em 1 (uma) extremidade e 4 (quatro) orifícios para prender ao fuzilhão da fivela na outra, espaçados em 10 (dez) mm a partir da extremidade; e

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- pode ser apresentada na versão dourada, para os militares com o curso de equitação e para os cabos e soldados, ou na versão prateada, para os oficiais, subtenentes e sargentos que não possuem o curso de equitação.



### 2.69. Faixa preta:

- confeccionada em cetim de seda preto, tendo largura máxima de 120 (cento e vinte) mm e mínima de 50 (cinquenta) mm (nas extremidades), com comprimento total adequado à cintura (variando de acordo com o manequim);

- a barra inferior da faixa vai diminuindo a largura, gradualmente, até as extremidades, as quais são aplicadas velcro, permanecendo reta a barra superior;

- na parte superior a 30 (trinta) mm da base, 2 (dois) bolsos embutidos, acabados com 2 (dois) vivos;

- a faixa é ligada ao centro por uma costura reta, completada por 1 (um) conjunto de 4 (quatro) casas e 4 (quatro) botões de 14 (quatorze) mm de diâmetro, forrados com o mesmo tecido e aplicados por cima dos caseados; e

- na barra inferior, existem 2 (duas) saliências pontiagudas, separadas por uma distância de 90 (noventa) mm na altura das pontas.



# Anexo A

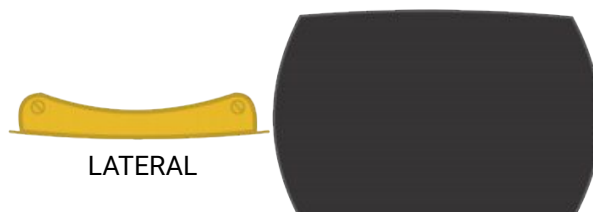
## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.70. Fivela:

- confeccionada em latão amarelo (dourada), em metal oxidado na cor preta ou em polímero na cor cáqui;
- é constituída de 1 (uma) fivela e 2 (duas) presilhas;
- a fivela é ligeiramente abaulada, tem a forma aproximada de 1 (um) retângulo e, nos lados de maiores dimensões, existem 2 (duas) dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas; e
- as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada 1 (uma), de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo 1 (um) lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca, possuindo nas extremidades pequenas espigas se articulam à fivela.



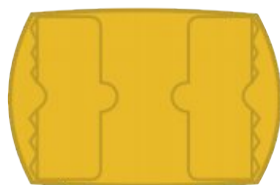
FRENTE



LATERAL



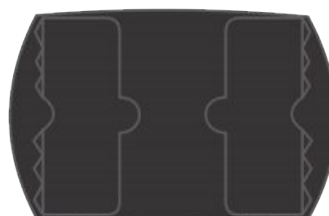
LATERAL



VERSO



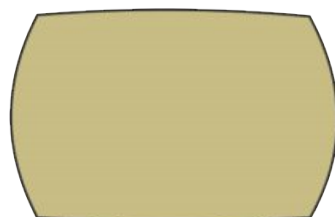
PRESILHA



VERSO



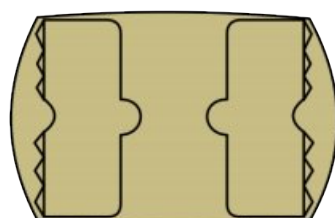
PRESILHA



FRENTE



LATERAL



VERSO



PRESILHA

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.71. Gandola cáqui com reforço de couro:

- confeccionada em tecido de alta solidez, na cor cáqui, de corte reto;
- gola dupla, tipo colarinho, de 85 (oitenta e cinco) mm de altura no pé até 115 (cento e quinze) mm na ponta, com 1 (uma) presilha de 60 (sessenta) mm de comprimento no lado esquerdo, fechado por 1 (um) botão do lado direito;
- aberta na frente em toda a extensão, com 6 (seis) botões para fechamento, sendo o primeiro a 100 (cem) mm da gola, o último a 150 (cento e cinquenta) mm da bainha e os demais equidistantes entre si, cobertos por uma carcela do mesmo tecido;
- frente revestida com 2 (dois) módulos de reforço de couro, que distam 30 (trinta) mm da costura dos ombros, da costura das mangas e da abertura da frente, os quais limitam com as costuras laterais e terminam na linha da cintura;
- costas lisas com pala de couro na parte superior, distando 30 (trinta) mm das costuras dos ombros e das mangas;
- mangas lisas, do tipo camisa, com reforço de couro que dista 60 (sessenta) mm da costura do ombro e termina no punho; na manga esquerda possui bolso interno com zíper que se inicia na parte superior do reforço de couro e termina na dobra do cotovelo;
- punho em tecido de altura acabada de 40 (quarenta) mm, com as pontas embutidas e pespontadas, e com caseado e botão para fechamento centralizado em sua altura;
- todos os reforços de couro são castanho-claros e presos por costuras duplas; e
- os botões são de 17 (dezessete) mm, na cor do tecido.



FRENTE



COSTAS



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.72. Gandola camuflada (também denominada blusa de combate camuflada):

- confeccionada em tecido poliéster/algodão ou poliamida/algodão, com estampa em alta solidez, de padronagem camuflada; com gola retangular tipo "padre", anatômica, com 50 (cinquenta) mm de altura; aberta na frente; fechada por zíper plástico costurado às vistas da peça e velcro; costas lisas com 2 (duas) pregas laterais, desde o ombro até pouco abaixo do nível das cavas, prolongando-se por costura fechada até a bainha da barra;

- possui velcros na cor verde-oliva para aplicação do sutache de identificação, posicionado acima do bolso direito; para aplicação do sutache do Exército, posicionado acima do bolso esquerdo; e para aplicação da insígnia e do distintivo de Quadro, Arma, Serviço ou o correspondente à Qualificação Militar, se necessário;

- 2 (dois) bolsos chapados de 170 (cento e setenta) mm de largura por 130 (cento e trinta) mm de comprimento, à frente, na altura do peito, inclinados para o centro, seguindo um ângulo de 25 (vinte e cinco) graus em relação à linha média vertical, com portinholas retangulares de 170 (cento e setenta) mm de largura por 40 (quarenta) mm de comprimento, fechadas por velcro, perfazendo um total de 170 (cento e setenta) mm de largura por 140 (cento e quarenta) mm de comprimento total dos bolsos;

- mangas compridas com reforços na altura do cotovelo, de 165 (cento e sessenta e cinco) mm de largura superior, 150 (cento e cinquenta) mm de largura inferior e 170 (cento e setenta) mm de comprimento; com bolsos semifoles de 130 (cento e trinta) mm de largura por 180 (cento e oitenta) mm de comprimento, inclinados para trás, seguindo um ângulo de 70 (setenta) graus em relação à linha média vertical, fechados por zíper plástico posicionado verticalmente, a 20 (vinte) mm da porção anterior do bolso; faixa de velcro externa, costurada centralizada no bolso, sendo 1 (uma) peça única, com de 105 (cento e cinco) mm de largura por 160 (cento e sessenta) mm de comprimento; e punhos medindo 50 (cinquenta) mm de largura, ajustados no comprimento por aleta e 1 (um) botão com 3 (três) casas de ajuste;

- bolso caneteiro no terço inferior da manga esquerda, medindo 60 (sessenta) mm de largura por 135 (cento e trinta e cinco) mm de comprimento, dividido em 2 (dois) compartimentos; e

- pode ser usada com as mangas dobradas, ocasião em que devem tangenciar a parte superior dos cotovelos e o tamanho da dobra visível deve ter aproximadamente 70 (setenta) mm.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

2.73. Gandoleta (também denominada blusa de combate camuflada leve):

2.73.1. camuflada:

- corpo em malha dupla 100% (cem por cento) poliéster, estampada com padrão camuflado e gola e mangas com o mesmo tecido e padrão camuflado da gandoleta;

- mangas com reforço no cotovelo com matelassê, medindo 190 (cento e noventa) mm de comprimento por 150 (cento e cinquenta) mm de largura; e com bolso semifole de 130 (cento e trinta) mm de largura por 180 (cento e oitenta) mm de comprimento, inclinado para trás, seguindo um ângulo de 70 (setenta) graus em relação à linha média vertical, fechado por zíper plástico posicionado verticalmente, a 20 (vinte) mm da porção anterior do bolso, com faixa de velcro externa, costurada centralizada no bolso, sendo 1 (uma) peça única, com de 105 (cento e cinco) mm de largura por 160 (cento e sessenta) mm de comprimento;

- velcro na cor verde-oliva para aplicação do sutache de identificação, em posição equivalente à da gandoleta;

- posse obrigatória para os oficiais e praças que forem empregados em missões nas quais sejam utilizados o colete balístico ou o traje antitumulto; e

- usada em substituição à gandoleta e à camiseta camuflada meia-manga, quando for utilizado o colete balístico ou o traje antitumulto, e quando determinado.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.73.2. de caatinga:

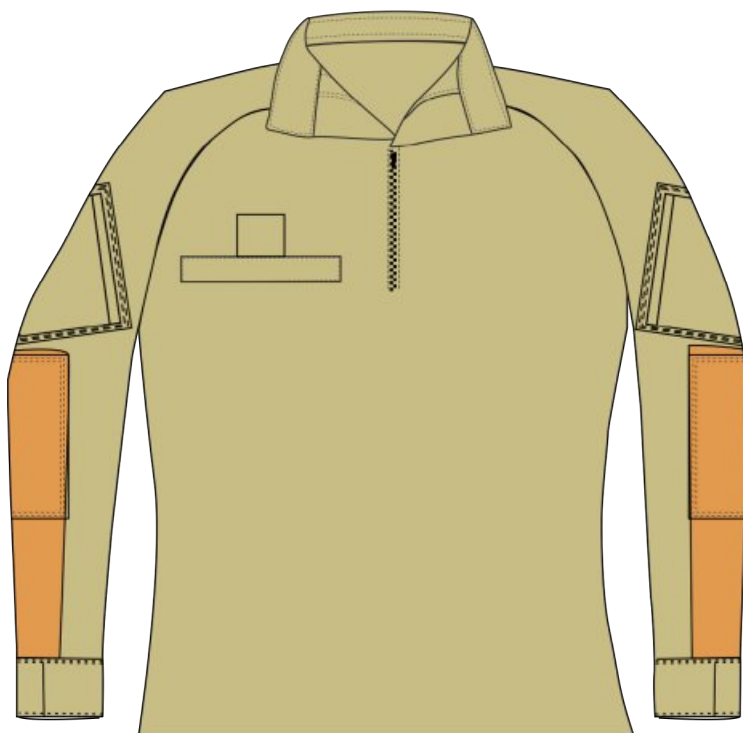
- corpo em malha dupla 100% (cem por cento) poliéster, e gola e mangas em tecido de alta solidez, tudo na cor cáqui;

- mangas com reforço de couro, desde o bolso até o punho; e com bolso com semifole de 130 (cento e trinta) mm de largura por 180 (cento e oitenta) mm de comprimento, inclinado para trás, seguindo um ângulo de 70 (setenta) graus em relação à linha média vertical, fechado com zíper plástico posicionado verticalmente, a 20 (vinte) mm de proporção anterior do bolso, com faixa de velcro externa, costurada centralizada no bolso, sendo 1 (uma) peça única, com de 105 (cento e cinco) mm de largura por 160 (cento e sessenta) mm de comprimento;

- velcro na cor cáqui para aplicação do sutache de identificação, em posição equivalente à da gandola;

- posse obrigatória para oficiais e praças servindo em OM de emprego peculiar de Caatinga e conforme Diretriz do Comandante Militar de Área; e

- usada em substituição à gandola cáqui com reforço de couro, quando for utilizado o colete tático ou balístico, e quando determinado.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.74. Gorro com pala camuflado e gorro com pala cáqui e reforço em couro:

#### 2.74.1. Gorro com pala camuflado tamanho variado:

- confeccionado em tecido poliéster/algodão ou poliamida/algodão, com estampa em alta solidez, de padronagem camuflada;

- é constituído de pala, copa, folho e forro;

- a pala, em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno, tendo a borda debruada com o mesmo tecido, apresentando 8 (oito) linhas de pesponto;

- a copa é formada por 3 (três) tecidos: o topo (em forma de elipse), a lateral e a fita, contornando todo o perímetro e formando a altura do gorro, sendo a parte posterior mais elevada do que a anterior; a costura de união da lateral da copa deve ficar na parte posterior do gorro; e a copa é totalmente forrada, sendo o forro confeccionado da mesma maneira que a face externa, exceto pela ausência da fita;

- a copa e o forro são unidos de tal maneira que os acabamentos não fiquem aparentes;

- o folho tem os ângulos livres arredondados, unindo-se à fita da copa pelo seu lado retilíneo, em toda a borda da mesma, exceto na parte anterior, na qual avança 30 (trinta) mm de cada lado na pala, permitindo, quando baixado, recobrir as orelhas e a nuca;

- o tecido do forro do folho é o mesmo utilizado no forro da copa;

- o gorro pode ser usado com o folho dobrado para dentro da copa ou baixado;

- o forro é confeccionado em tecido de poliéster/algodão na cor marrom; e





# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.74.2. Gorro com pala camuflado tamanho único:

- confeccionado em tecido poliéster/algodão ou poliamida/algodão, com estampa em alta solidez, de padronagem camuflada;

- é constituído de pala e copa (topo, lateral e fita);
- copa com tecido duplo (forrada com o mesmo tecido);
- vista frontal da copa mais baixa em relação à vista posterior;
- uma faixa do mesmo tecido aplicada junto ao limite inferior da copa;

- vista posterior da copa mais alta em relação à vista frontal, tendo uma abertura em formato de meia-lua ao centro; duas faixas de tecido para ajuste da carneira com velcro tipo macho (lado áspero), fixado na faixa externa, e tipo fêmea (lado macio), fixado na faixa interna, devendo possuir compartimento interno para acondicionar/esconder a sobra de faixa; e

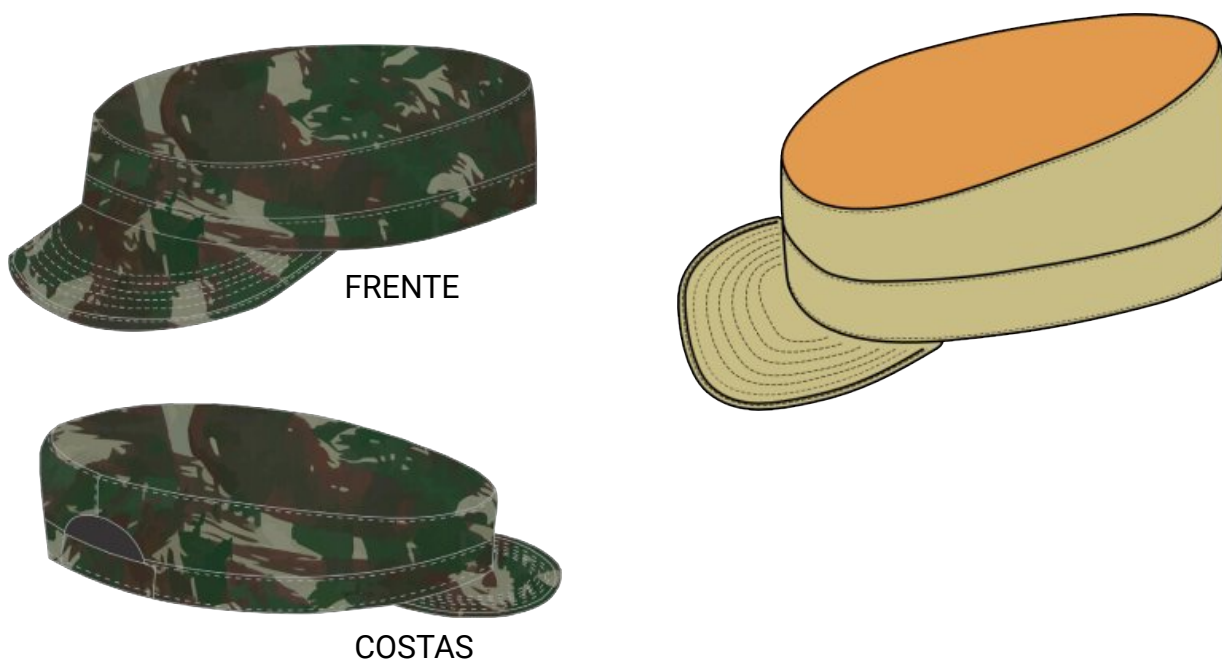
- pala/aba circular de polietileno forrada no mesmo tecido do gorro

### 2.74.3. Gorro com pala cáqui com reforço em couro

- confeccionado em tecido poliéster/algodão ou poliamida/algodão na cor cáqui;

- é constituído de pala, copa com reforço em couro e forro, com as demais características do gorro com pala camuflado tamanho variado (item 2.74.1.) inexistindo o folho; e

- é destinado aos instrutores e monitores (oficiais, subtenentes e sargentos) do Centro de Instrução de Operações na Caatinga (CLOpC) e militares servindo no 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, quando em instrução e em operações na Caatinga.





# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.75. Gorro com pala colorido:

O gorro com pala colorido é um item de vestuário utilizado no contexto militar, com um propósito prático e funcional. Sua principal característica é a função diacrítica, ou seja, suas cores são escolhidas para atender a necessidade de distinguir claramente os militares em diferentes funções e especialidades, como por exemplo: identificar os militares que realizarão a segurança da área da atividade de salto e recolhimentos do material aeroterrestre numa zona de lançamento, durante o adestramento de uma tropa da Brigada de Infantaria Pára-quedista. Essa diferenciação facilita a localização de indivíduos em campo durante atividades operacionais, como em combates ou operações táticas. O uso de cores específicas para indicar funções específicas melhora a comunicação visual, reduzindo confusões e aumentando a eficácia operacional.

Confeccionados em tecido poliéster/algodão ou poliamida algodão e constituído de pala, copa e forro, com as mesmas características do gorro com pala camuflado, os gorros previstos neste regulamento possuem as seguintes variações de cores e destinações:

a. amarelo: destinado ao uso pelos instrutores e monitores nomeados (oficiais, subtenentes e sargentos), do Curso DOMPSA, do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil, pelos militares especializados (Curso DOMPSA e Auxiliar de DOMPSA) servindo no Batalhão DOMPSA e pelos militares especializados (Curso TASA e Auxiliar TASA), no exercício da atividade de Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de Aviação do Exército (TASA);

b. azul-ferrete: destinado ao uso pelos instrutores e monitores nomeados (oficiais, subtenentes e sargentos), do Curso de Mestre de Salto e Curso de Formação Básica Paraquedista do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil;

c. azul-persistente: destinado ao uso pelos militares especializados, possuidores dos cursos e/ou estágios de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) que estejam servindo em OM do Sistema DQBRN do Exército;

d. azul-petróleo: destinado ao uso pelos instrutores e monitores (oficiais, subtenentes e sargentos), dos estágios do Centro de Instrução de Operações Urbanas;

e. azul-safira: destinado ao uso pelos instrutores e monitores (oficiais, subtenentes e sargentos), dos Cursos e Estágios do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e pelos militares especializados, durante o serviço de tripulante de embarcações do CECMA;

f. azul-turquesa: destinado ao uso pelos instrutores e monitores nomeados (oficiais, subtenentes e sargentos), dos cursos e estágios do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB);

g. bege-lavra: destinado ao uso pelos instrutores e monitores (oficiais, subtenentes e sargentos), dos estágios do Centro de Instrução de Operações Aeromóveis e pelos militares possuidores do Estágio Básico do Combatente Aeromóvel, servindo nas OMDS da 12ª Brigada de Infantaria Aeromóvel;

h. cinza: destinado ao uso pelos instrutores e monitores (oficiais, subtenentes e sargentos), dos cursos e estágios do Centro de Instrução de Operações em Montanha e pelos militares possuidores do Estágio Básico de Combatente de Montanha, servindo nas OMDS da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha;



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

i. cinza-azul: destinado ao uso pelos instrutores e monitores nomeados (oficiais, subtenentes e sargentos), do Centro de Instrução de Blindados;

j. laranja: destinado ao uso pelos instrutores e monitores nomeados (oficiais, subtenentes e sargentos), dos cursos e estágios de Saúde Operacional, da Escola de Sargentos de Logística, pelos militares especializados (Curso SAR e auxiliar SAR) no exercício da atividade de busca e salvamento da Aviação do Exército, pelos militares especializados, durante o exercício da atividade de atendimento pré-hospitalar (APH) e pelos militares especializados, durante a atividade de combate a incêndio nas organizações militares do Exército;

k. preto: destinado ao uso pelos instrutores e monitores nomeados (oficiais, subtenentes e sargentos), dos Cursos de Ações de Comando e do Curso de Forças Especiais do Centro de Instrução de Operações Especiais e pelos militares especializados (Comandos, FE e Cb/Sd Comandos) servindo na 3ª Companhia de Forças Especiais e nas OMDS do Comando de Operações Especiais;

l. verde-claro: destinado ao uso pelos instrutores e monitores nomeados (oficiais, subtenentes e sargentos), dos estágios de Salto Livre, servindo no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil;

m. verde-escuro: destinado ao uso pelos instrutores e monitores nomeados (oficiais, subtenentes e sargentos), dos Centros de Adestramentos – Leste e Centro de Adestramentos – Sul;

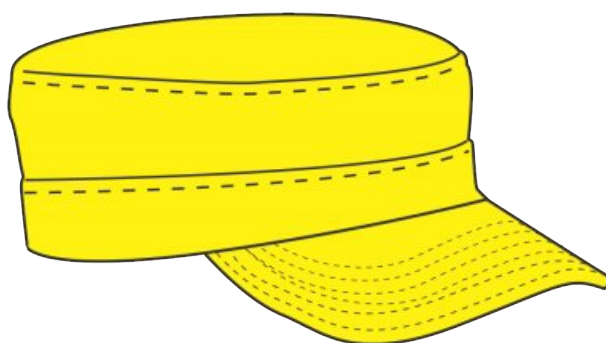
n. verde-FEB: destinado ao uso pelos instrutores e monitores (oficiais, subtenentes e sargentos), dos estágios do Centro Instrução de Operações no Pantanal; e

o. vermelho: destinado ao uso pelos instrutores e monitores nomeados (oficiais, subtenentes e sargentos), dos cursos e estágios de Precursor, dos Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil e pelos militares especialistas (C Prec Pqdt e Auxiliar de Prec Pqdt) servindo no Batalhão de Precursores Paraquedistas e na 2ª Companhia de Precursores.

Não está autorizado o uso do gorro colorido em OM diferentes das aqui listadas, por qualquer militar, ainda que possuidor de uma ou outra das especializações acima enumeradas.

Não está autorizado o uso de gorros fora das normas e das especificações deste Regulamento.

Não é permitido o uso de gorros colorido ou camuflado, individualmente, fora da OM ou área de operações.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

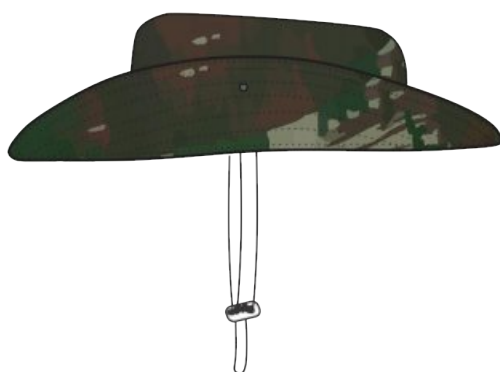
### 2.76. Gorro de selva:

- confeccionado em tecido poliéster/algodão ou poliamida/algodão, com estampa em alta solidez, de padronagem camuflada e constituído de copa, aba e jugular do mesmo tecido;

- a copa é formada por 3 (três) partes: o topo, a lateral e a tira; tendo o topo constituído de uma peça única de tecido duplo, a lateral também de tecido duplo, tendo 2 (dois) ilhoses de metal, com acabamento de níquel preto, posicionados em cada lateral e a tira com 35 (trinta e cinco) mm de largura, em todo o seu contorno;

- a aba é formada por 4 (quatro) tecidos, sendo 2 (dois) tecidos externos camuflados e 2 (dois) tecidos internos na cor verde-oliva, para dar formato e sustentação ao gorro; possui também, na borda externa, debrum do mesmo tecido do gorro, com largura acabada de 10 (dez) mm; e

- a jugular é do mesmo tecido do gorro, com largura acabada de 5 (cinco) mm, sendo suas pontas embutidas internamente nas laterais do gorro, nas costuras de união da copa com a aba, tem um comprimento de 750 (setecentos e cinquenta) mm e 1 (um) ajustador de couro, de forma retangular, com os cantos chanfrados e 2 (dois) furos para passamento da jugular.



LATERAL ABA REBATIDA



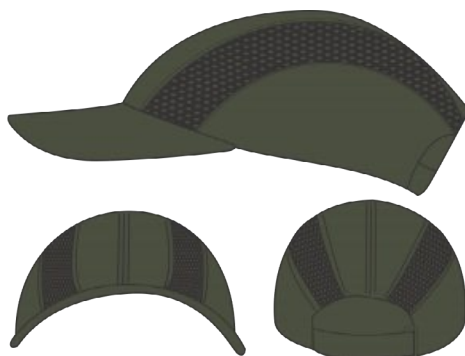
LATERAL ABA SOLTA

# Anexo A

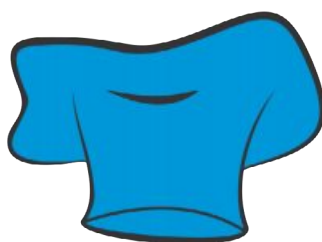
## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.77. Gorro de treinamento físico militar:

- confeccionado em tecido de algodão/poliéster verde-oliva e constituído de pala, copa, telas e fecho;
- pala com cantos arredondados, alma de polietileno de 0,7 (zero vírgula sete) mm de espessura e revestido com tecido do próprio gorro;
- copa com forma oval e vista parcial das telas laterais;
- telas em poliamida preta, com 15 (quinze) mm de largura e acompanhando toda a curvatura das laterais;
- na parte posterior, velcro verde-oliva, para regulagem, com o fechamento para fora; e
- posse facultativa para oficial e praça.

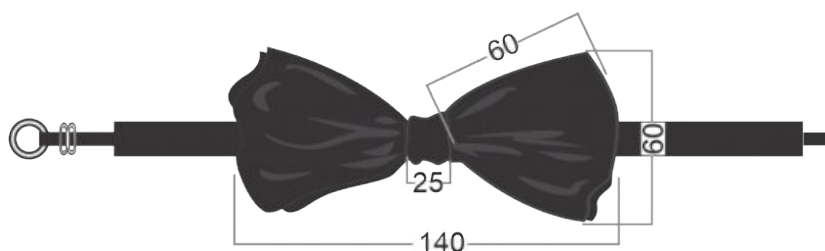


### 2.78. Gorro para pessoal de cozinha: confeccionado em mescla de algodão na cor azul, base tronco-cônica dupla, de altura variável, armada com entretela e copa folgada, sem armação.



### 2.79. Gravata horizontal:

2.79.1. masculina: tipo borboleta, confeccionada em tecido de seda ou poliéster, na cor preta, com colarinho costurado ao centro e presilha de elástico para prender. O comprimento da gravata deve variar de 100 mm a 140 mm, conforme o biótipo do militar, tendo como referência a distância entre as margens orbitais distais dos olhos.

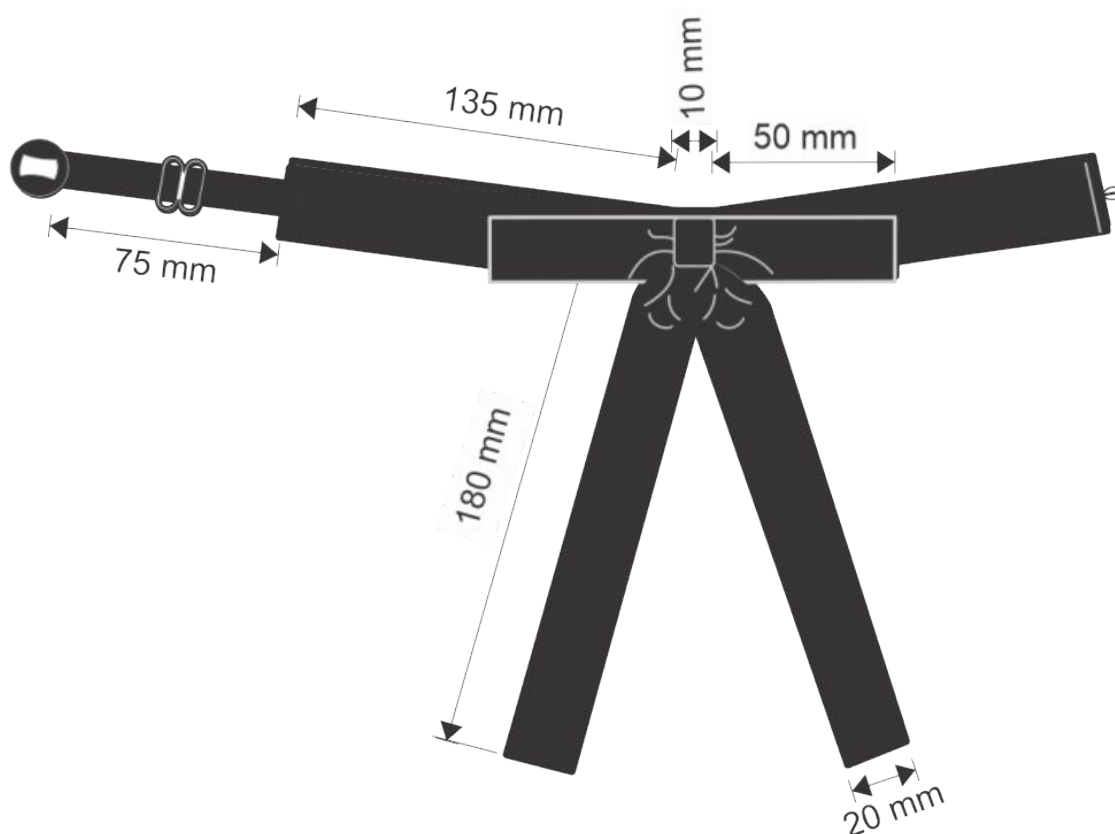


# Anexo A

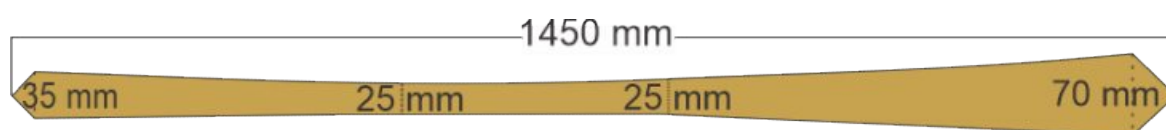
## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.79.2. feminina:

- confeccionada em fita de gorgorão de poliamida, na cor preta, com 20 (vinte) mm de largura, armada em forma de laço, de modo que as pontas fiquem pendentes, com comprimento de 180 (cento e oitenta) mm;
- a parte horizontal do laço mede 110 (cento e dez) mm de comprimento, possuindo em sua parte central um passador do mesmo tecido com 10 (dez) mm de largura, simulando um nó;
- os pendentes são unidos nas suas partes internas por 1 (um) ponto a uma distância de 10 (dez) mm, abaixo do passador; e
- o sistema de fixação da gravata é feito por meio de elástico e colchete de gancho.



2.80. Gravata vertical: de poliéster, nas cores bege ou preta, lisa, feitiço comum, nas dimensões indicadas na figura.





# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.81. Jaqueta de parada:

- confeccionada em tecido sarja poliéster/lã, na cor verde-oliva, aberto na frente em toda a extensão e com cinto de ajuste na extremidade inferior, sendo o fechamento realizado por meio de 5 (cinco) botões grandes; 4 (quatro) deles são visíveis, de metal dourado, sem furo, tipo Cruzeiro do Sul, formato achatado, com 22 (vinte e dois) mm de diâmetro; o quinto botão é comum, de poliéster, com 14 (quatorze) mm de diâmetro, na cor verde-oliva, na parte interna do cinto de ajuste, no lado esquerdo;

- cinto confeccionado de tecido duplo, com aplicação de entretela termocolante, com 60 (sessenta) mm de largura, pespontado a 5 (cinco) mm das bordas, tendo a extremidade esquerda em forma de lança, com 1 (um) gancho metálico macho posicionado a 30 (trinta) mm do bico. Distando 55 (cinquenta e cinco) mm do gancho metálico, é aplicado, ainda, 1 (um) botão comum de poliéster, de 14 (quatorze) mm de diâmetro, com 4 (quatro) furos, na cor verde-oliva;

- externamente, na frente, na parte superior, 2 (dois) bolsos aplicados e pespontados em seu contorno a 5 (cinco) mm das bordas, tendo, no sentido da altura, uma prega em forma de macho, de largura média de 35 (trinta e cinco) mm, equidistantes dos lados, e fechamento por meio de 1 (um) botão pequeno, tipo Cruzeiro do Sul, de 15 (quinze) mm, chato, em metal dourado, centralizado na prega a 20 (vinte) mm da borda superior;

- costas lisas, com costura central no sentido longitudinal;

- gola em tecido duplo, inteiriça, entretelada;

- mangas compridas, com punho do mesmo tecido, tendo 100 (cem) mm de altura do punho na frente e 150 (cento e cinquenta) mm atrás, pespontado a 5 (cinco) mm da borda superior; e

- ombreiras e portinholas fechadas por botões de metal dourado, sem furo, do tipo Cruzeiro do Sul, formato achatado, com 15 (quinze) mm de diâmetro.



FRENTE



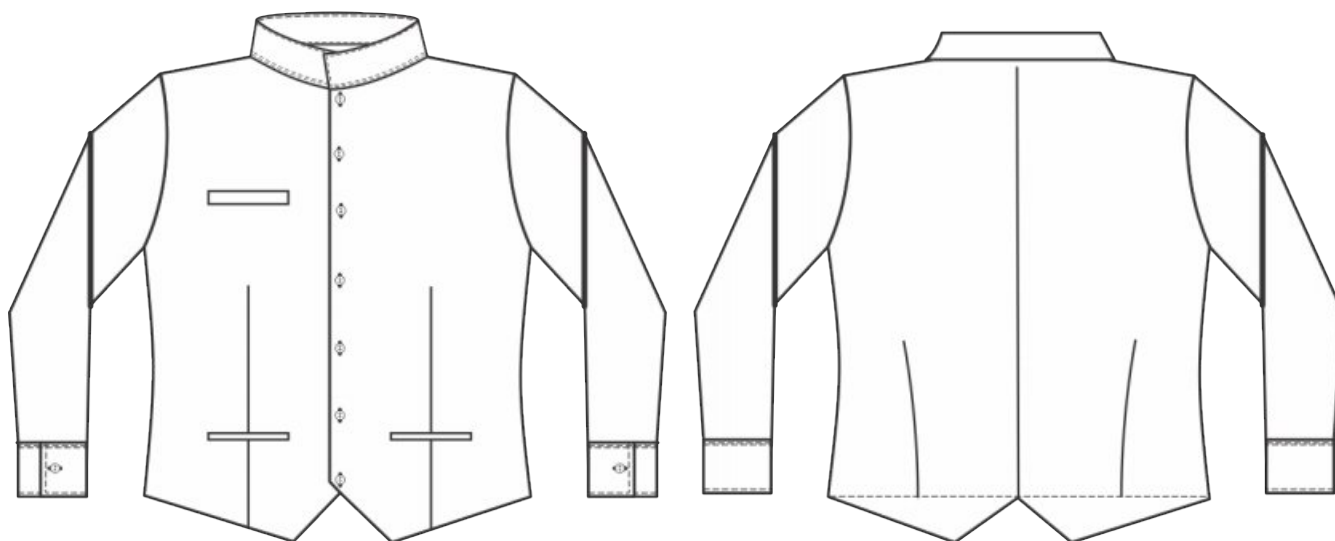
COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.82. Jaqueta para copeiro:

- confeccionada em brim de algodão na cor branca ou vinho; com comprimento até a cintura, onde se ajusta; aberta na frente, ao meio, em toda a extensão e fechada por uma ordem de 7 (sete) botões de matéria plástica de 17 (dezesete) mm, cor branca ou vinho, equidistantes, ficando o primeiro na altura da gola e o último na cintura;
- mangas compridas, punhos em canhão duplo do mesmo tecido com 100 (cem) mm de altura, pespontados a 5 (cinco) mm da borda superior;
- colarinho simples, sensivelmente vertical, com 30 (trinta) mm de altura fechando à frente por 2 (dois) colchetes pequenos;
- costas lisas com 1 (uma) costura longitudinal em toda a extensão;
- à frente, na altura do peito, 1 (um) bolso simples retangular, de 120 (cento e vinte) mm por 140 (cento e quarenta) mm, aplicado no lado esquerdo; e
- sutache de identificação confeccionado com o mesmo tecido da jaqueta, na cor branca ou vinho, com 25 (vinte e cinco) mm por 140 (cento e quarenta) mm, aplicado na altura do peito, do lado direito, com velcro na mesma cor. A graduação e o nome de guerra devem ser bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 (doze) mm de altura, espessura de 2 (dois) mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 (três) mm, entre as letras, e de 15 (quinze) mm entre o final da graduação e o início do nome de guerra.



FRENTE

COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.83. Jaqueta preta:

2.83.1. masculina: confeccionada no mesmo tecido da calça preta, sem pesponto e sem bolsos externos; com lapela forrada de seda, não possuindo caseado nem transpasse; e 4 (quatro) botões chatos, Cruzeiro do Sul, de 22 (vinte e dois) mm de diâmetro, dourados, sendo 2 (dois) de cada lado.



OFICIAIS E SUBTENENTES



SARGENTOS, CABOS E SOLDADOS

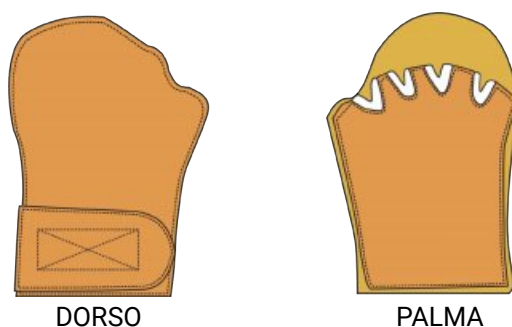
## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

2.83.2. feminina: tipo “spencer”, confeccionada em tecido poliéster/lã; com gola com 40 (quarenta) mm e lapelas em cetim com 55 (cinquenta e cinco) mm de bico, tipo jaquetão; mangas compridas com bainhas fixas; abertura frontal com 2 (dois) botões fixos em cada lado; apresenta, sobre cada ombro, um passador, de 75 (setenta e cinco) mm de comprimento por 25 (vinte e cinco) mm de largura, para colocação de platinas; 2 (duas) pences frontais, iniciando-se logo abaixo do busto até a extremidade inferior e 2 (duas) pences traseiras, iniciando-se logo acima da cava das mangas desenvolvendo-se até a extremidade inferior; e forro interno em cetim.



2.84. Luva especial de caatinga: confeccionada em couro castanho-claro; de formato próprio, dividida em 2 (duas) partes, a palma e o dorso; o dorso é ligeiramente maior do que a palma, de forma a encobrir os dedos; a junção dessas 2 (duas) partes é feita por costura dupla nas laterais; a separação dos dedos é feita por 4 (quatro) ligas elásticas dispostas na parte interna; e 1 (uma) tira de couro com velcro é aplicada no punho para permitir o ajuste.





# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.85. Macacão de combate:

- confeccionado em tecido poliéster/algodão ou poliamida/algodão, com estampa em alta solidez, de padronagem camuflada, gola retangular “tipo padre” e fechado na frente por zíper verde-oliva com duplo cursor, desde o decote até a junção das entrepernas com o gancho dianteiro;

- apresenta 2 (dois) bolsos pentagonais na altura do peito, fechados por zíper;

- possui velcro na cor verde-oliva para aplicação da sutache de identificação e do sutache do Exército, posicionados acima dos bolsos pentagonais direito e esquerdo, respectivamente;

- costas com 2 (duas) pregas, desde o limite inferior da pala até pouco abaixo do nível das cavas, prolongando-se por costura fechada até a linha da cintura;

- mangas compridas, sendo que cada manga possui:

- a. bolso semifole de 130 (cento e trinta) mm de largura por 180 (cento e oitenta) mm de comprimento, com inclinação de aproximadamente 25 (vinte e cinco) graus em relação à linha da cava, fechado por zíper com cadarço de gorgorão preso no cursor, posicionado verticalmente na lateral voltada para a frente; faixa de velcro na face externa, centralizada ao bolso, com 100 (cem) mm de largura por 160 (cento e sessenta) mm de comprimento; e

- b. punho medindo 50 (cinquenta) mm de largura, ajustado na largura por aleta e 1 (um) botão com 3 (três) casas de ajuste;

- a manga esquerda possui 1 (um) bolso caneteiro, a 50 (cinquenta) mm do punho e a 70 (setenta) mm do reforço do cotovelo, medindo 60 (sessenta) mm de largura por 135 (cento e trinta e cinco) mm de comprimento, dividido em 2 (dois) compartimentos com medidas iguais;

- túnel interno na linha da cintura para passamento de cadarço de ajuste;

- reforços nos ombros, nos cotovelos e nos joelhos, que formam desenhos em relevo matelassê;

- gancho dianteiro e traseiro com tacos sobrepostos para reforço das áreas, com 2 (dois) caseados no dianteiro e 2 (dois) no traseiro, para ventilação;

- 2 (dois) bolsos posicionados em diagonal nas laterais, próximos à altura do quadril, fechados por zíper;

- pernas das calças com 2 (dois) bolsos sobrepostos aos reforços dos joelhos, cujos lados externos coincidem com as costuras laterais, fechados por zíper horizontal, na parte superior do bolso direito, e vertical, do lado direito do bolso esquerdo; e

- barras das pernas medindo 50 (cinquenta) mm de largura, ajustadas na largura por aleta e velcro; possuem zíper de 230 (duzentos e trinta) mm de comprimento com aplicação de nesga, posicionada na costura de união lateral, para ajuste de perna.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios



FRENTE



COSTAS

### 2.86. Macacão de voo:

- confeccionado em tecido do tipo “Nomex”, na cor verde, resistente ao fogo; aberto na frente em toda a extensão e fechado por zíper; de corte justo até a cintura, apresenta 2 (dois) ajustadores com as pontas voltadas para frente, de 100 (cem) mm de comprimento por 40 (quarenta) mm de largura, que se prendem com velcro, permitindo o ajuste da cintura; gola, tipo colarinho duplo, inteiriça;

- ambas as pernas são dotadas de zíper de 250 (duzentos e cinquenta) mm, abertos em ângulo, colocados sobre o friso da parte da frente e abrindo de baixo para cima;

- costas simples com 4 (quatro) pences junto à cintura, reforçadas sobre os ombros;

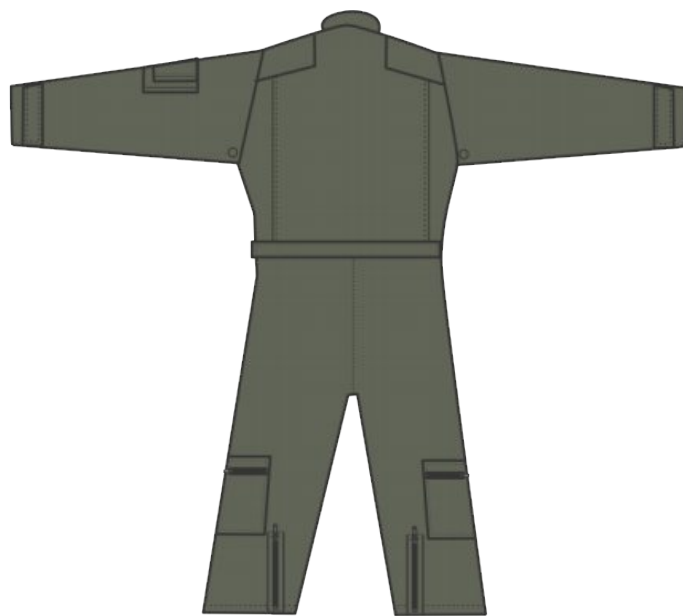
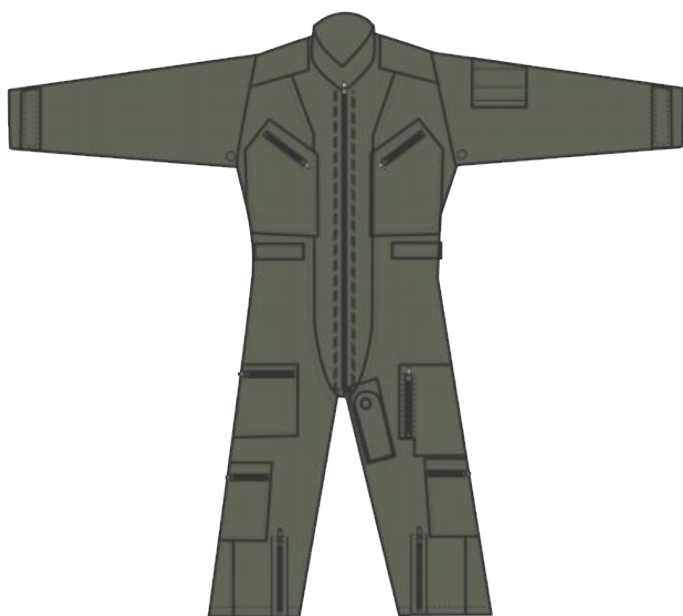
- mangas, sem punho, com ajustadores fechando com velcro, de forma a permitir ajustar as mangas aos pulsos, quando necessário;

- 2 (dois) bolsos oblíquos, na altura do peito, embutidos, com 120 (cento e vinte) mm a 140 (cento e quarenta) mm de largura e profundidade proporcional ao tamanho do usuário, dotados de zíper, tendo o plaqueta de identificação acima do bolso esquerdo;

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- aplicados em ambos os lados da calça, na altura da coxa, a 250 (duzentos e cinquenta) mm abaixo da cintura, dois bolsos de 180 (cento e oitenta) mm por 210 (duzentos e dez) mm, ambos dotados de zíper, sendo o da perna direita com o fecho colocado na parte superior do bolso e o da perna esquerda colocado lateralmente no lado interno;
- outros 2 (dois) bolsos do mesmo tamanho, com fecho na parte superior, aplicados no lado externo, a 100 (cem) mm acima da bainha da calça;
- sobre o terço superior do braço esquerdo, embutido, um bolso de 120 (cento e vinte) mm de altura por 80 (oitenta) mm de largura, com fecho lateral e sobre ele, aplicado, um bolso aberto, tipo porta-lápis, com 2 (duas) divisões verticais, com 100 (cem) mm de altura por 80 (oitenta) mm de largura;
- ainda na altura da coxa e do lado de dentro do bolso da perna esquerda será aplicado um outro bolso de 210 (duzentos e dez) mm de comprimento por 100 (cem) mm de largura, dotado de 1 (uma) tampa que se fecha por 1 (uma) presilha de pressão; e
- todos os fechos são embutidos, de metal preto, e todas as costuras são duplas.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.87. Maiô de malha preto:

- confeccionado em tecido de malha elástica, frente lisa com decote em “U”, costas modelo nadadora, alças com 20 (vinte) mm de largura e pernas não cavadas; e

- costuras laterais com acabamento em overloque, aplicação de elástico nas cavas, decotes e pernas com pesponto de máquina com 2 (duas) agulhas (goleira), com forro interno entre as pernas.



### 2.88. Meia 3/4 transparente:

- meia social, estilo clássico, tipo 3/4, transparente, na tonalidade da pele da usuária, modelo comercial, em tecido sintético de malha simples com no máximo fio 20 (vinte); e

- sem costuras, desenhos e detalhes em renda ou quaisquer outras aplicações, podendo ser preventiva contra varizes, desde que não contrarie as demais especificações.

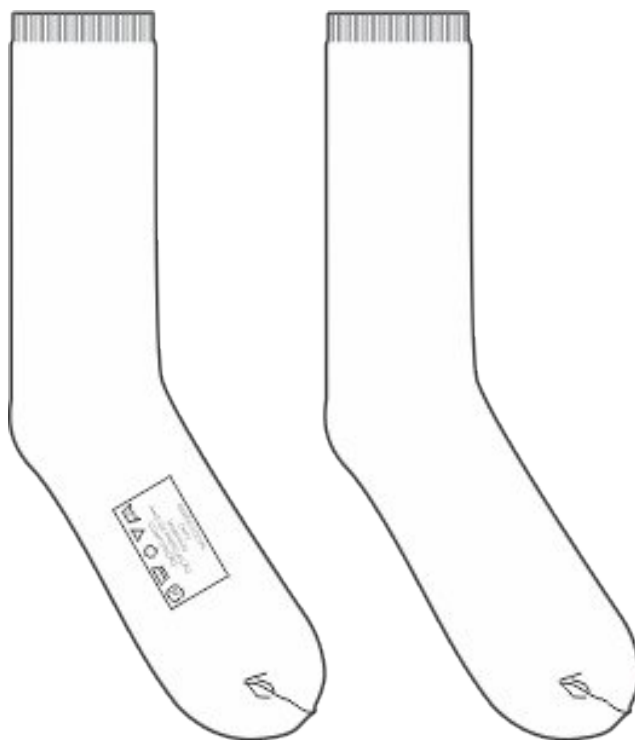


# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.89. Meia branca:

- pode ser apresentada nas seguintes versões: “meia branca” e “meia de náilon branca”;
- a versão “meia branca” deverá ser usada, quando prevista neste regulamento, com o tênis predominantemente preto;
- a versão “meia de náilon branca” deverá ser usada, quando prevista neste regulamento, com o sapato social branco, o sapato branco de salto baixo feminino e o sapato branco tipo mocassin;
- a versão “meia branca” deverá ser confeccionada em tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno, na cor branca; ser constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro; possuir o pé atoalhado internamente e liso externamente; e o punho canelado e cravado com elastodieno com borda também canelada e cravada com elastodieno.
- a versão “meia de náilon branca” deverá ser confeccionada em malha de poliamida, na cor branca, pura ou mista, feitiço comercial, sem enfeites, cano de 200 (duzentos) mm de comprimento, arrematado com malha sanfonada.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.90. Meia-calça transparente:

- meia social, estilo clássico, tipo meia-calça, transparente, na tonalidade da pele da usuária, modelo comercial, em tecido sintético de malha simples com no máximo fio 20 (vinte); e

- sem costuras, desenhos e detalhes em renda ou quaisquer outras aplicações, podendo ser preventiva contra varizes por prescrição médica, admitindo-se, nesse caso, espessura maior que o fio 20 e desde que não contrarie as demais especificações.

2.91. Meia preta: confeccionada em malha de poliamida, na cor preta, pura ou mista, feitiço comercial, sem enfeites, cano de 200 (duzentos) mm de comprimento, arrematado com malha sanfonada.

### 2.92. Meia verde-oliva:

- confeccionada em tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno e constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro;

- a perna e o pé são atoalhados internamente e lisos externamente; e

- o punho é canelado 3x1 (três por um), cravado com elastodieno, com borda canelada 1x1 (um por um), também cravada com elastodieno.

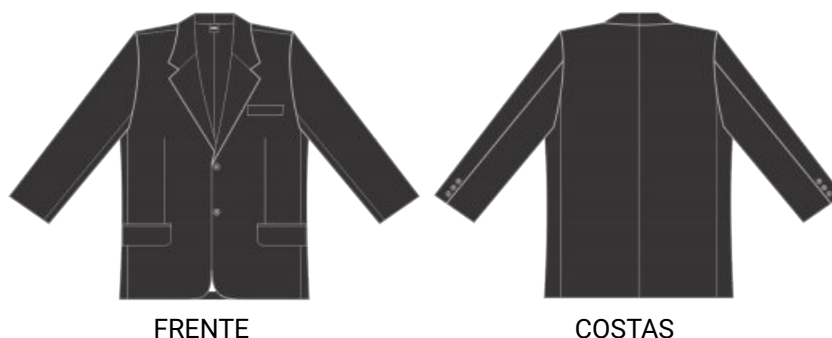
### 2.93. Paletó:

- confeccionado em poliéster/algodão, na cor branca ou preta, aberto na frente em toda a extensão e fechado por 2 (dois) botões de 20 (vinte) mm, na mesma cor do tecido;

- externamente, na frente, um bolso embutido, do lado superior esquerdo e 2 (dois) de chapa na parte inferior;

- costas lisas com uma costura central, no sentido longitudinal, até 30 (trinta) mm abaixo da linha da cintura; e

- mangas comuns de paletó, com uma carcela de 100 (cem) mm na extremidade inferior fechada por 3 (três) botões pequenos, de 12 (doze) mm.



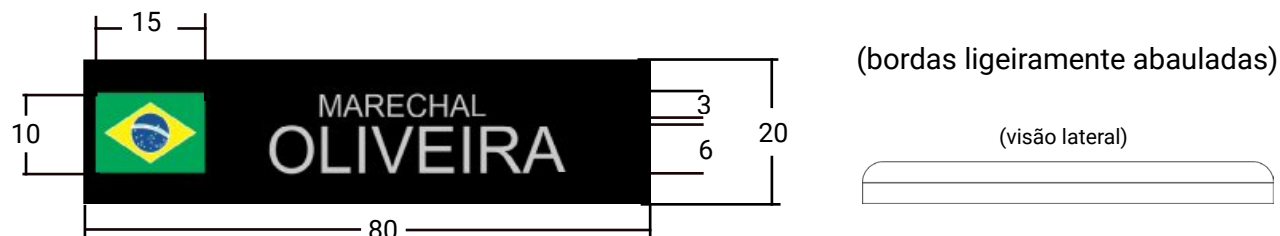


# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.94. Plaqueta de identificação:

- confeccionada em plástico, na cor preta, comprimento de 80 (oitenta) mm, altura 20 (vinte) mm e largura 3 (três) mm, bordas ligeiramente abauladas, com o posto/graduação por extenso e o nome de guerra do militar, com 3 (três) e 6 (seis) mm de altura, respectivamente, em letras brancas, e com a Bandeira Nacional à direita, conforme a ilustração:



|                                                                                                                    |                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  GENERAL DE EXÉRCITO<br>OLIVEIRA  |  SEGUNDO-TENENTE<br>OLIVEIRA      |
|  GENERAL DE DIVISÃO<br>OLIVEIRA  |  ASPIRANTE A OFICIAL<br>OLIVEIRA |
|  GENERAL DE BRIGADA<br>OLIVEIRA |  SUBTENENTE<br>OLIVEIRA         |
|  CORONEL<br>OLIVEIRA            |  PRIMEIRO-SARGENTO<br>OLIVEIRA  |
|  TENENTE-CORONEL<br>OLIVEIRA    |  SEGUNDO-SARGENTO<br>OLIVEIRA   |
|  MAJOR<br>OLIVEIRA              |  TERCEIRO-SARGENTO<br>OLIVEIRA  |
|  CAPITÃO<br>OLIVEIRA            |  CABO<br>OLIVEIRA               |
|  PRIMEIRO-TENENTE<br>OLIVEIRA   |  SOLDADO<br>OLIVEIRA            |

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- uso (no país e no exterior):

a. na pestana do bolso direito, centralizada horizontalmente, tangenciando a costura superior da túnica branca do 3º Uniforme; da túnica cinza-escuro do 4º Uniforme; da túnica verde-oliva dos 5º uniformes; da jaqueta de parada dos 6º uniformes, todos do segmento masculino; das camisas dos 7º e 8º uniformes, do segmento masculino e feminino;

b. do lado direito, 10 (dez) mm acima do distintivo de Curso de Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão e Altos Estudos ou de Política, Estratégia e Alta Administração da túnica branca do 3º Uniforme; da túnica cinza-escuro feminina dos 4º uniformes; da túnica verde-oliva feminina dos 5º uniformes; da jaqueta de parada feminina dos 6º uniformes; do vestido cinza-claro de gestante do 1º Uniforme de Gestante; do vestido verde-oliva de gestante dos 2º, 4º e 7º uniformes de gestante; e da camisa bege meia-manga de gestante do 3º uniforme de Gestante;

c. na pestana do bolso direito, centralizada horizontalmente, tangenciando a costura superior da véstia branca para o magistério;

d. quando utilizada com colete branco, suéter branco ou jaqueta branca, deverá ser colocado do lado direito, na altura correspondente à sutache de identificação da camisa branca; e

e. quando utilizada com jaqueta verde-oliva de frio, jaqueta para gestante, véstia branca de gestante para o magistério e colete verde-oliva, deverá ser colocado do lado direito, na altura correspondente à plaqueta de identificação da camisa bege.

### 2.95. Plaqueta de identificação de tripulação de aeronave militar:

- confeccionada em couro de cor preta, com 95 (noventa e cinco) mm por 50 (cinquenta) mm, tendo gravado, no centro, o distintivo da Aviação do Exército ou da especialidade, acima a inscrição "EXÉRCITO BRASILEIRO" e, abaixo, o posto/graduação e o nome de guerra do oficial ou praça, tudo na cor dourada; e

- é afixada no macacão ou jaqueta de voo por meio de velcro, antichama, na cor preta.

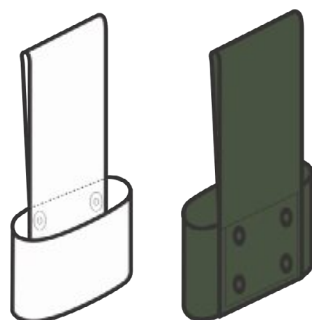


# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.96. Porta-cassetete branco ou verde-oliva:

- confeccionado em vaqueta branca ou em correia de náilon verde-oliva, tendo ambas 3 (três) mm de espessura, e constituído de aro de fixação do cassetete e suporte de fixação no cinto de campanha ou cinto talabarte;
- o aro de fixação do cassetete possui 45 (quarenta e cinco) mm de largura e diâmetro;
- o suporte de fixação no cinto de campanha ou talabarte possui 45 (quarenta e cinco) mm de largura e 130 (cento e trinta) mm de comprimento, sendo dobrado em forma de alça, com uma abertura de 85 (oitenta e cinco) mm para passagem do cinto; e
- as extremidades do suporte são presas ao aro de fixação do cassetete, sendo 1 (uma) internamente e outra externamente, por meio de costuras duplas e de 4 (quatro) rebites de latão.



### 2.97. Quepe cinza:

#### 2.97.1. masculino:

- compõe-se de copa, armação, cinta, emblema, forro, jugular, botões, carneira e pala;
- a. a copa é confeccionada com o mesmo tecido poliéster/lã da túnica cinza, com armação de aço inoxidável e entretela de crina;
- b. a armação é feita de papelão/fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo oleado, tendo 1 (uma) lâmina metálica com 80 (oitenta) mm de altura na parte dianteira superior;
- c. a cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o emblema, tendo 40 (quarenta) mm de largura;
- d. o emblema para oficial apresenta as seguintes características:
  - bordado sobre feltro preto de 67 (Sessenta e sete) mm de altura e 115 (cento e quinze) mm de largura;
  - compõe-se de 5 (cinco) elipses concêntricas, perfiladas, bordadas em fio Myller na cor ouro-novo, sendo a externa na cor prata e tendo, ao centro, em fundo azul-celeste, o Cruzeiro do Sul em estrelas prateadas; o espaço entre a primeira e a segunda elipses é de cor amarela; entre a segunda e a terceira, de cor verde; entre a terceira e a quarta, de cor branca; tudo bordado em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte). O espaço entre as elipses maiores é bordado em fio Myller na cor prata; e

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- 2 (dois) ramos de louro, com folhas e frutos dourados, bordados em fio Myller na cor ouro-novo, envolvem-nas, completando o emblema, que será fixado à cinta de modo que sua borda inferior coincida com a parte superior da jugular, tendo o conjunto 55 (cinquenta e cinco) mm de altura por 100 (cem) mm de largura, a elipse maior tem 47 (quarenta e sete) mm de altura por 36 (trinta e seis) mm de largura, espaços entre as elipses de 3 (três) mm e centro azul-celeste de 21 (vinte e um) mm de altura e 11 (onze) mm de largura. O emblema deverá ser aplicado sobre base de PVC termoplástico preto, com relevo central de 4 (quatro) mm.

e. o emblema para subtenente e sargento apresenta as seguintes características:

- compõe-se de 4 (quatro) elipses concêntricas, perfiladas, bordadas em fio Myller na cor prata, tendo, ao centro, em fundo azul-celeste, o Cruzeiro do Sul em estrelas prateadas; o espaço entre a primeira e a segunda elipses é de cor amarela; entre a segunda e a terceira, de cor verde; entre a terceira e a quarta, de cor branca; tudo bordado em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) ; e

- o conjunto de elipses repousa sobre 1 (um) resplendor, representado por 13 (treze) punhos bordados em fio Myller na cor prata e 13 (treze) lâminas de sabre bordadas com o mesmo fio na cor ouro-novo, vistos em perspectiva, formando 1 (uma) figura de formato triangular, com 55 (cinquenta e cinco) mm de altura por 60 (sessenta) mm de largura, a elipse maior tem 40 (quarenta) mm de altura e 30 (trinta) mm de largura, espaço entre as elipses de 3 (três) mm e centro azul-celeste de 22 (vinte e dois) mm de altura e 11 (onze) mm de largura. O emblema deverá ser aplicado sobre base de PVC termoplástico preto, com relevo central de 4 (quatro) mm.

f. o forro é de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura de plástico, e é colocado em toda a parte interna da copa, sendo confeccionado da mesma maneira que a face externa;

g. a jugular possui 15 (quinze) mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em 2 (dois) botões Cruzeiro do Sul pequenos, de 15 (quinze) mm, em metal dourado;

h. a carneira é de oleado ou couro marrom, de 40 (quarenta) mm de largura; e

i. a pala deve ter a cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125 (cento e vinte e cinco) graus, tendo de 55 (cinquenta e cinco) mm a 70 (setenta) mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250 (duzentos e cinquenta) mm a 280 (duzentos e oitenta) mm e contendo as seguintes particularidades:

- para oficial-general, revestida, no lado superior, de feltro preto com debrum de oleado preto brilhante, de 5 (cinco) mm, circundada por 2 (dois) ramos de carvalho, com folhas e frutos, bordados em fio Myller na cor ouro-novo;

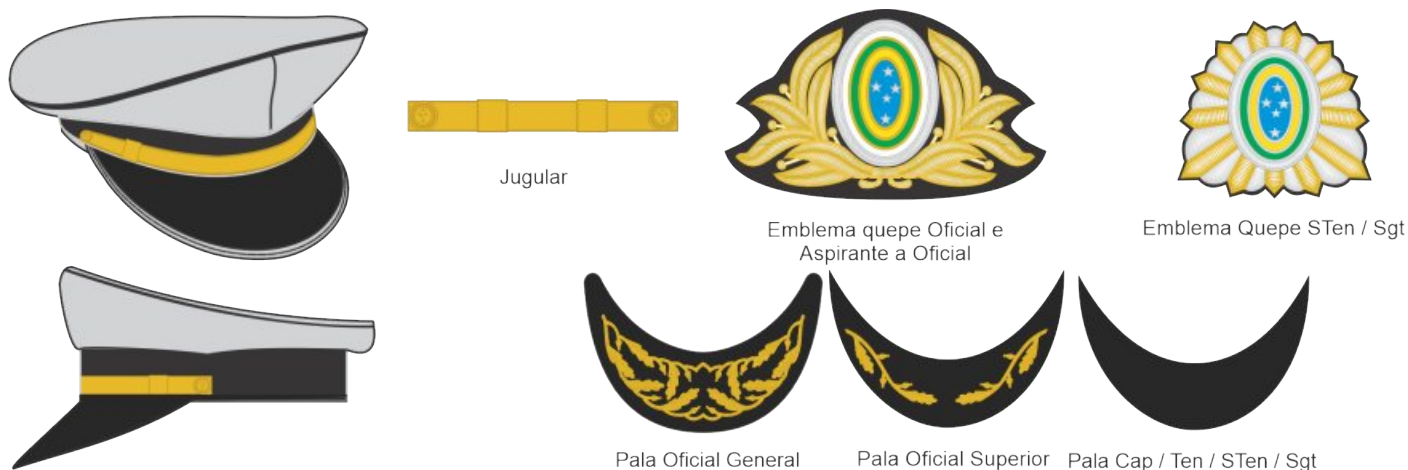
- para oficial superior, revestida como a anterior e com 2 (dois) ramos de louro de 2 (duas) folhas e frutos, bordados em fio Myller na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 (cinco) mm na parte central da curva externa da pala; e



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- para capitão, oficial subalterno, subtenente e sargento, de plástico preto, forrado de couro preto na parte inferior, com debrum de oleado preto brilhante de 5 (cinco) mm.



### 2.97.2. feminino:

- compõe-se de copa, cinta, emblema, forro, jugular, botões, carneira e pala;

a. a copa tem formato semiesférico, com armação de fibra, de diâmetro variável, de acordo com a numeração e altura de aproximadamente 10 (dez) mm, com aro flexível na carneira e na extremidade da pala e é forrada com o mesmo tecido poliéster/lã da túnica cinza;

b. a cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o emblema, tendo 30 (trinta) mm de largura;

c. o emblema para oficial é igual ao descrito para o quepe masculino cinza, tendo, porém, o conjunto com 42 (quarenta e dois) mm de altura por 76 (setenta e seis) mm de largura, a elipse maior tem 36 (trinta e seis) mm de altura por 27 (vinte e sete) mm de largura, espaço entre as elipses de 2 (dois) mm e centro azul-celeste de 16 (dezesseis) mm de altura e 8 (oito) mm de largura; sendo fixado à cinta, na parte frontal, de modo que sua borda inferior fique a 10 (dez) mm da parte superior da jugular;

d. o emblema para subtenente e sargento é igual ao do quepe masculino cinza de subtenente e sargento masculino, porém, o conjunto com 42 (quarenta e dois) mm de altura por 46 (quarenta e seis) mm de largura, a elipse maior tem 32 (trinta e dois) mm de altura e 22 (vinte e dois) mm de largura, espaço entre as elipses de 2 (dois) mm e centro azul-celeste de 16 (dezesseis) mm de altura e 8 (oito) mm de largura;

e. o forro é de tecido fino, cobre toda a superfície interna, é colocado em toda a parte interna da copa, sendo confeccionado da mesma maneira que a face externa, e é arrematado na base por uma carneira marrom de couro com 30 (trinta) mm de largura, em toda sua extensão.

f. sobre a cinta posiciona-se, na parte da frente do quepe, uma jugular dourada, de 15 (quinze) mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em 2 (dois) botões Cruzeiro do Sul pequenos, de 15 (quinze) mm de diâmetro, em metal dourado; no meio e no mesmo sentido da jugular, é sobreposto um laço achatado do mesmo material, tendo cerca de 600 (seiscentos) mm de comprimento para fixar o laço à jugular; o meio do laço é envolvido, no sentido vertical, por um pedaço do mesmo material;



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

g. a carneira é de oleado ou couro marrom, de 30 (trinta) mm de largura; e

h. a pala deve ter a cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125 (cento e vinte e cinco) graus, tendo largura variável de 50 (cinquenta) mm a 60 (sessenta) mm de comprimento na frente, na altura do emblema, abrangendo um arco de aproximadamente 208 (duzentos e oito) mm, diminuindo até a altura dos botões da jugular e aumentando, na parte de trás, para 40 (quarenta) mm; atrás dos botões da jugular, é rebatida para cima, sendo confeccionada em feltro. A parte frontal é projetada para baixo e contém as seguintes particularidades:

- para oficial-general, revestida, no lado superior, de feltro preto com debrum de oleado preto brilhante, de 5 (cinco) mm, circundada por 2 (dois) ramos de carvalho, com folhas e frutos, bordados em fio Myller na cor ouro-novo;

- para oficial superior, revestida como a anterior e com 2 (dois) ramos de louro de 2 (duas) folhas e frutos, bordados em fio Myller na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 (cinco) mm na parte central da curva externa da pala; e

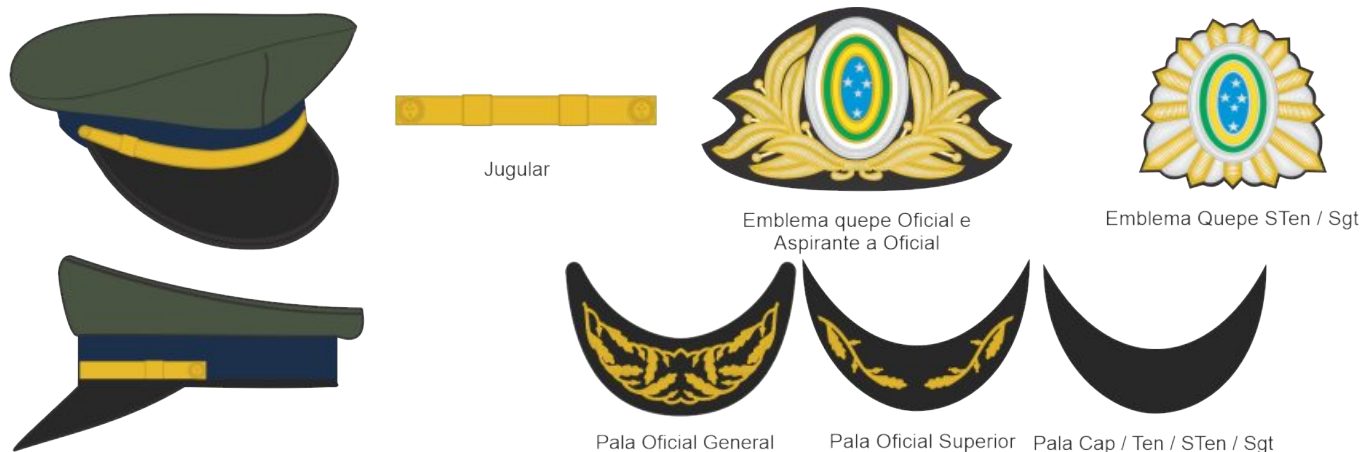
- para capitão, oficial subalterno, subtenente e sargento, de plástico preto, forrado de couro preto na parte inferior, com debrum de oleado preto brilhante de 5 (cinco) mm.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

2.98. Quepe verde-oliva (masculino e feminino): mesma descrição, quanto ao tecido, feitiço e pormenores, do quepe cinza, sendo que a copa é na cor verde-oliva e a cinta na cor azul-ferrete.



### MASCULINO

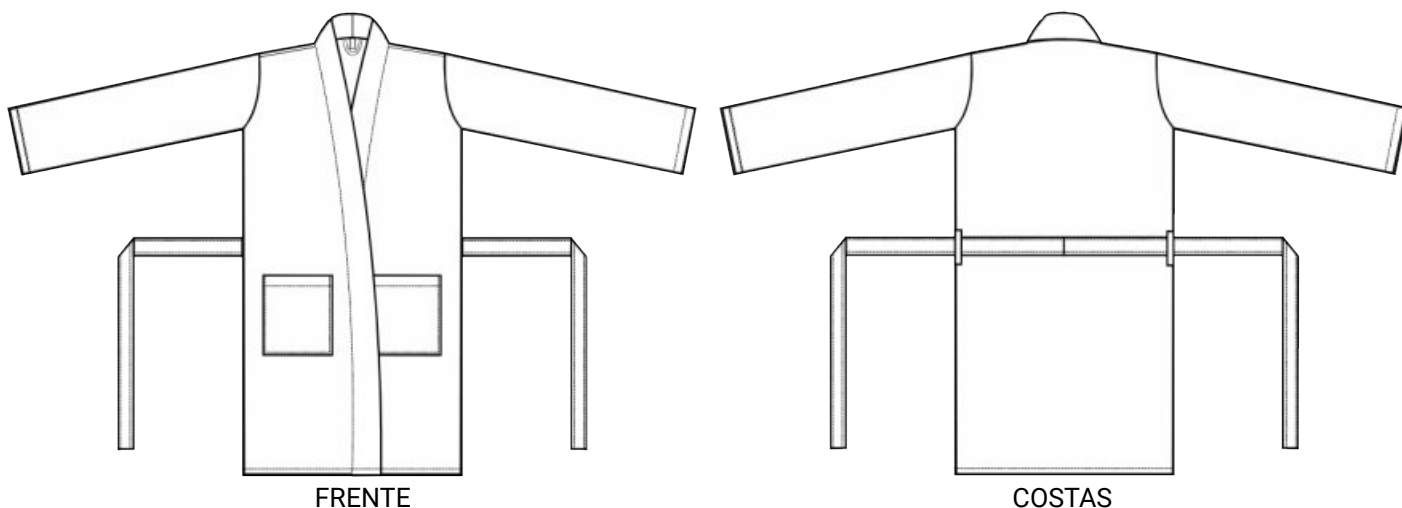


### FEMININO

## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

2.99. Roupão de banho branco: confeccionado em tecido de algodão felpudo, com comprimento até o joelho, todo transpassado, mangas compridas, gola deitada, aberto à frente; fechado na cintura por meio de uma tira de 40 (quarenta) mm de largura e 120 (cento e vinte) mm de comprimento, do mesmo tecido do roupão, costurada nas costas; e na frente, 2 (dois) bolsos chapados externamente, abaixo da cintura, 1 (um) em cada lado.



2.100. Saia branca ou verde-oliva:

- confeccionada em poliéster/algodão, com corte ligeiramente evasê e comprimento até os joelhos, cobrindo-os;

- cócs postiço com 40 (quarenta) mm de largura e 6 (seis) passadores de 10 (dez) mm de largura e 45 (quarenta e cinco) mm de comprimento, fechando na parte traseira por meio de 1 (um) gancho de segurança metálico embutido no cóc;

- 2 (duas) pregas fêmeas, 1 (uma) na frente e outra atrás, com o comprimento de 1/3 (um terço) da altura total da saia, na largura de 160 (cento e sessenta) mm, formando fole;

- do lado avesso, o tecido usado para a prega vai da barra até o cóc na parte da frente, e da barra até a altura do zíper na parte de trás;

- as pregas fêmeas são tombadas e pespontadas, de modo que o pesponto fique interno ao vinco;

- na parte de trás, 2 (duas) pences saindo do cóc, e fechamento por zíper embutido de 160 (cento e sessenta) mm de comprimento sem o cóc, na mesma cor do tecido;

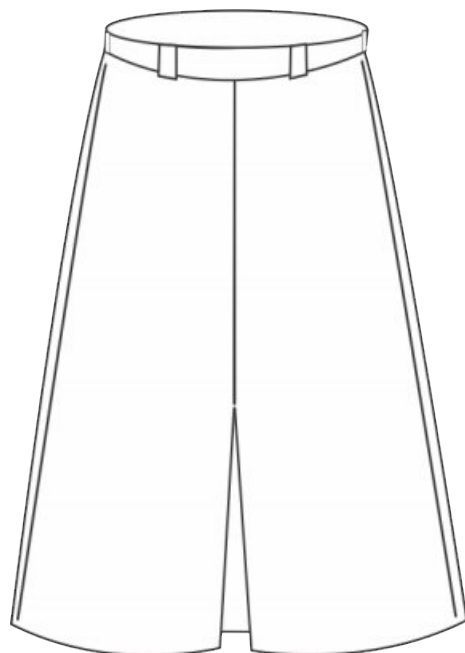
- (dois) bolsos faca embutidos, disfarçados, acompanhando as costuras laterais;

- bainha com ponto invisível; e

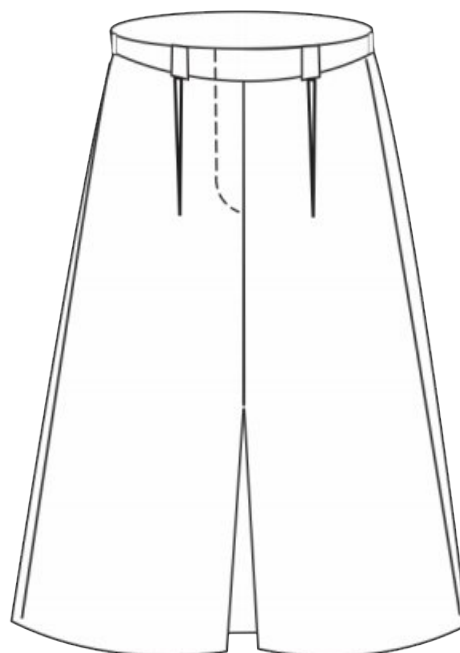
# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- no cós, 6 (seis) passadores com 50 (cinquenta) mm de comprimento por 10 (dez) mm de largura.

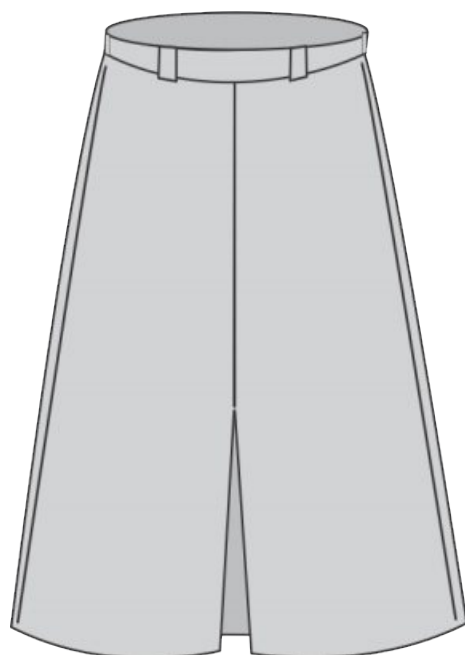


COSTAS

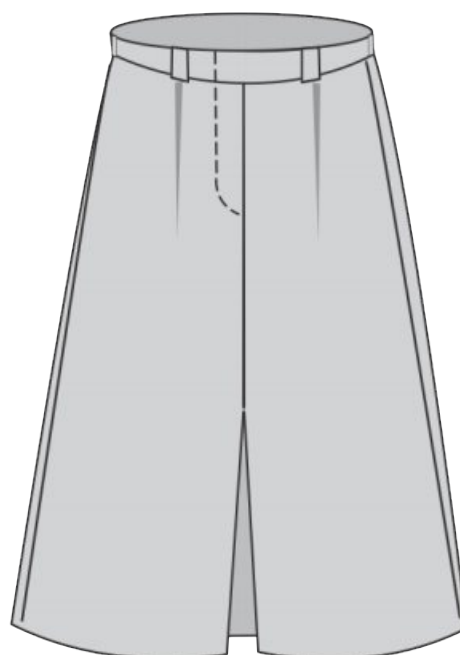


FRENTE

2.101. Saia cinza-claro: a mesma descrição, quanto ao feitio e pormenores da saia branca ou verde-oliva; sendo, no entanto, confeccionada em tecido sarja poliéster/lã, na cor cinza-claro.



COSTAS



FRENTE

## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

2.102. Saia preta longa: confeccionada em tecido sarja poliéster/lã; apresenta comprimento até a linha dos tornozelos; cós postigo com 40 (quarenta) mm de largura, fechamento na parte traseira por meio de 2 (dois) ganchos metálicos embutidos; vista embutida com zíper; 2 (duas) pregas fêmeas (uma de cada lado) em continuação da costura lateral, iniciando-se a 550 (quinhentos e cinquenta) mm do cós; 2 (duas) pences frontais e 2 (duas) traseiras saindo do cós; e, no cós, 6 (seis) passadores com 50 (cinquenta) mm de comprimento por 10 (dez) mm de largura.



2.103. Sandália de borracha preta: solado e tira de borracha na cor preta; e a tira de borracha, em forma de forquilha, com 3 (três) botões, se fixa no solado por 3 (três) furos convenientemente dispostos.



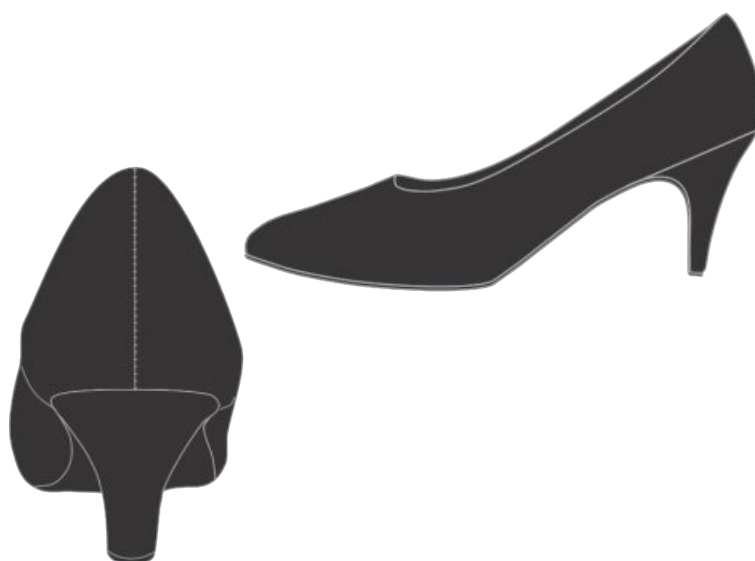


# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

2.104. Sapato preto de salto alto feminino:

- modelo clássico decotado, bico fino, com gáspea toda em pelica preta e borda toda pespontada;
- apresenta salto alto fino com 75 (setenta e cinco) mm de altura, forrado com pelica também preta;
- o solado é de couro ou borracha vulcanizada; e
- a parte interna é toda forrada com raspa de couro e tecido.



2.105. Sapato preto de salto baixo feminino: tipo escarpim, de couro, cor preta, pouco decotado, bico arredondado, salto médio e largo com 30 (trinta) mm de altura na cor preta e solado de couro ou de borracha vulcanizada.



## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

2.106. Sapato preto de salto médio feminino: tipo escarpim, de couro, cor preta, pouco decotado, bico arredondado, salto médio e largo com 50 (cinquenta) mm de altura na cor preta e solado de couro ou de borracha vulcanizada.

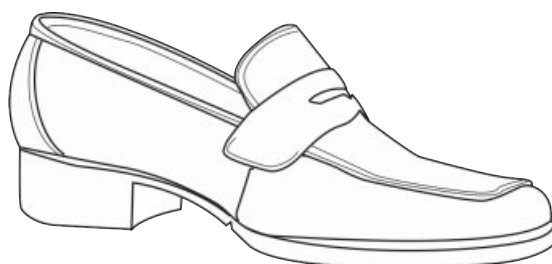


2.107. Sapato social preto ou branco: confeccionado em vaqueta cromada, com biqueira sem enfeites, atado no peito do pé com cadarço na cor do sapato; solado e salto de borracha vulcanizada ou palmilhada, também na cor do sapato, com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado, em relação ao constante da figura.



2.108. Sapato tipo mocassin feminino:

- tipo mocassin, de couro, com sola e salto de borracha ou material antiderrapante, na cor preta ou branca, com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado em relação ao constante da figura.





# Anexo A

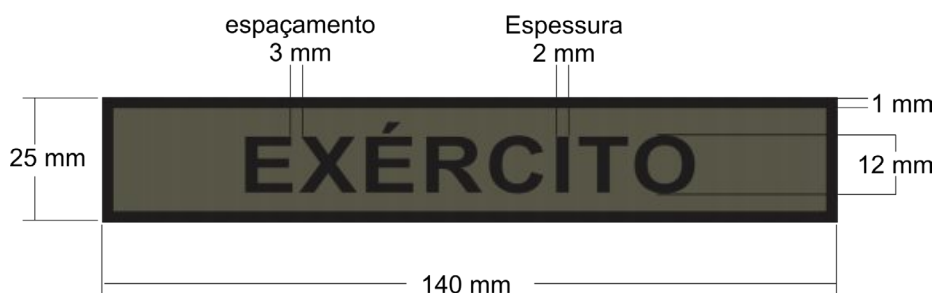
## Peças, Agasalhos e Acessórios

- o sapato preto tipo mocassim feminino é utilizado nos seguintes casos:

- nos uniformes previstos neste regulamento;
- facultativamente, para gestantes em substituição ao sapato preto de salto baixo feminino, ao sapato preto de salto médio feminino e ao sapato preto de salto alto feminino; e
- em caso de prescrição médica, em substituição ao sapato preto de salto baixo feminino, ao sapato preto de salto médio feminino e ao sapato preto de salto alto feminino.

### 2.109. Sutache do Exército

- bordado em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21 % PVC) resinada na cor verde-militar, referência pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, medindo 25 (vinte e cinco) mm de largura e 140 (cento e quarenta) mm de comprimento, com borda na cor preta com 1 (um) mm de espessura, com o dístico “EXÉRCITO” bordado na cor preta, centralizadamente, em letras maiúsculas do tipo Arial, com 12 (doze) mm de altura e espessura de 2 (dois) mm, observando-se a distância máxima de 3 (três) mm entre as letras.



- aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva:

- na gandola e no macacão de combate: posicionamento horizontal variável definido em especificação técnica da Chefia de Suprimento do Comando Logístico, a 190 (cento e noventa) mm de altura a partir do ponto mais alto da costura de união dos ombros, acima do bolso esquerdo; e
- na japonsa de campanha (camada externa): em posição correspondente à da gandola.

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.110. Sutache de identificação:

#### 2.110.1. para os uniformes operacionais:

- confeccionado com lona em nylon PVC (79% poliéster e 21 % PVC) resinada na cor verde-militar, referência pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, medindo 25 (vinte e cinco) mm de largura e 140 (cento e quarenta) mm de comprimento, com borda na cor preta com 1 (um) mm de espessura. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 (doze) mm de altura, espessura de 2 (dois) mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 (três) mm, entre as letras, e de 15 (quinze) mm entre os nomes, em caso desses serem duplos;

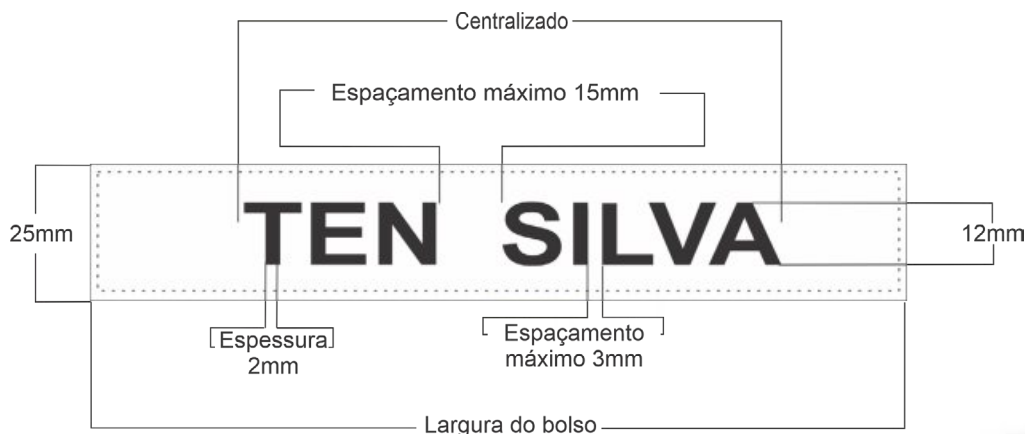


- aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva:

a. na gandola e no macacão de combate, com posicionamento horizontal variável definido em especificação técnica da Chefia de Suprimento do Comando Logístico, e a 190 (cento e noventa) mm de altura a partir do ponto mais alto da costura de união dos ombros, acima do bolso direito; e

b. na japonsa de campanha (camadas externa e interna), em posição correspondente à da gandola;

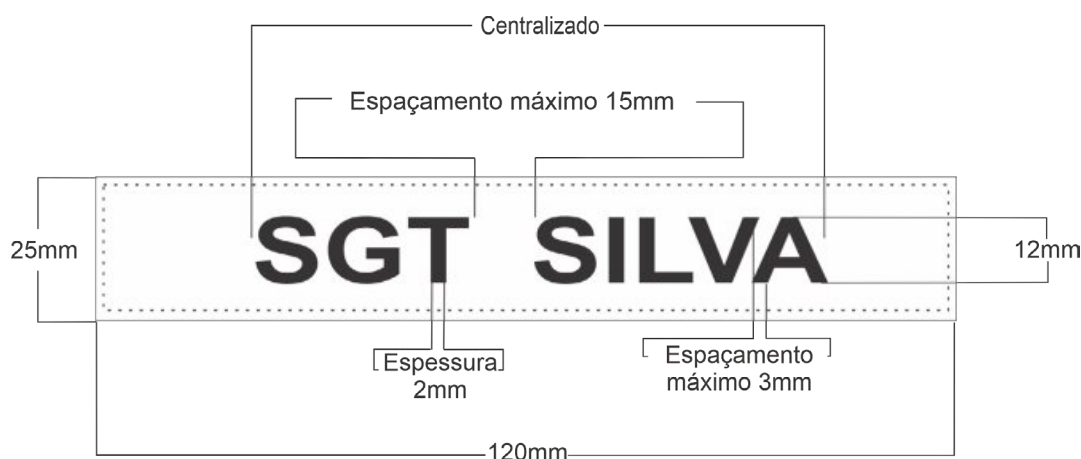
2.110.2. para os uniformes de Saúde e de atividades correlatas: confeccionada com o mesmo tecido do uniforme de saúde, com 25 (vinte e cinco) mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, costurado acima do bolso direito. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 (doze) mm de altura, espessura de 2 (dois) mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 (três) mm, entre as letras, e de 15 (quinze) mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

2.110.3. para os uniformes de Rancho: confeccionado com o mesmo tecido do uniforme (branco, azul ou vinho), 25 (vinte e cinco) mm de largura e comprimento variável de 110 (cento e dez) a 140 (cento e quarenta) mm, costurado na altura do peito, lado direito. A graduação e o nome de guerra devem ser bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 (doze) mm de altura, espessura de 2 (dois) mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 (três) mm, entre as letras, e de 15 (quinze) mm entre o final da graduação e o início do nome de guerra.



2.110.4. a abreviatura de posto ou graduação a ser apresentada no sutache dos uniformes de Saúde e atividades correlatas e para os uniformes de Rancho ou copeiro deve seguir os seguintes modelos:

|                     |                     |                  |
|---------------------|---------------------|------------------|
| <b>MAR SILVA</b>    | <b>GEN SILVA</b>    | <b>CEL SILVA</b> |
| <b>TC SILVA</b>     | <b>MAJ SILVA</b>    | <b>CAP SILVA</b> |
| <b>TEN SILVA</b>    | <b>TEN AL SILVA</b> | <b>ASP SILVA</b> |
| <b>ASP AL SILVA</b> | <b>CAD SILVA</b>    | <b>ST SILVA</b>  |
| <b>SGT SILVA</b>    | <b>CB SILVA</b>     | <b>AL SILVA</b>  |
| <b>SD SILVA</b>     | <b>AT SILVA</b>     |                  |



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.111. Tênis preto:

- tipo comercial, constituído de solado de borracha, gáspea e biqueira;
- predominantemente preto, podendo conter cores em tons suaves, não extravagantes, com pouca intensidade e que gerem pequeno contraste, e somente legendas referentes à marca, sendo ainda vedados sinais ou inscrições que tenham conotação política, ideológica, religiosa, de agremiações desportivas ou ofensivas ao moral, aos bons costumes e ao decoro militar;
- aberto no peito do pé, tendo aplicado, à gáspea, ilhoses com a finalidade de receber o cadarço; e
- acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado em relação ao constante da figura.



### 2.112. Túnica cinza-escuro ou túnica branca:

#### 2.112.1. masculina:

- confeccionada em tecido sarja poliéster/lã, para a túnica cinza-escuro e em tecido Panamá 100 % poliéster para a túnica branca;
- aberta na frente em toda a extensão e fechando por 4 (quatro) botões grandes de 22 (vinte e dois) mm, Cruzeiro do Sul, de metal dourado, chatos, sendo que o primeiro é colocado na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores, o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores e os demais equidistantes;
- de corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da entreperna, toda pespontada a 5 (cinco) mm da orla das costuras;
- (quatro) bolsos externos com os ângulos da base arredondados e as dimensões de 120 (cento e vinte) mm por 140 (cento e quarenta) mm a 140 (cento e quarenta) mm por 160 (cento e sessenta) mm para os superiores e 180 (cento e oitenta) mm por 200 (duzentos) mm para os inferiores; fechados por pestanas retangulares com dimensões de 60 (sessenta) mm por 140 (cento e quarenta) mm para os superiores e 70 (Setenta) mm por 180 (cento e oitenta) mm para os inferiores;
- (dois) bolsos inferiores são de forma ligeiramente trapezoidal; nos bolsos superiores, no sentido da altura, há 1 (uma) prega de largura média de 40 (quarenta) mm, em forma de macho, equidistante dos lados; todos são fechados com botões pequenos de 15 (quinze) mm, Cruzeiro do Sul, de metal dourado, chatos;

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

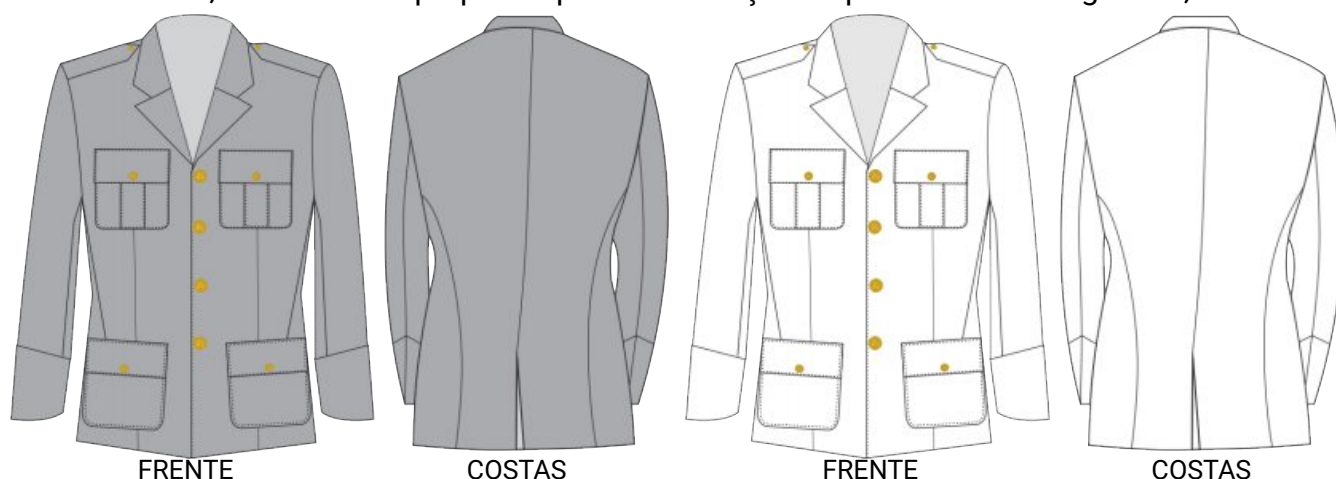
- costas lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 250 (duzentos e cinquenta) mm a 300 (trezentos) mm, medida do limite inferior;

- gola aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais;

- ombreiras do mesmo tecido e cor da túnica, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 65 (sessenta e cinco) mm de largura na parte fixa e 45 (quarenta e cinco) mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 (um) botão chato pequeno de 15 (quinze) mm, Cruzeiro do Sul, de metal dourado;

- punhos, com canhão duplo, do mesmo tecido, tendo 100 (cem) mm na frente e 150 (cento e cinquenta) mm atrás;

- a túnica para oficial-general não tem ombreira; em seu lugar existe um passador, do mesmo tecido da túnica, de tamanho apropriado para a colocação da platina de oficial-general; e



### 2.112.2 feminina:

- confeccionada em tecido sarja poliéster/lã, para a túnica cinza-escuro e em tecido Panamá 100 % poliéster para a túnica branca;

- possui gola com 30 (trinta) mm e lapelas com 40 (quarenta) mm de bico, pespontadas;

- espelho da lapela com 85 (oitenta e cinco) mm;

- mangas compridas com punhos lisos e bainhas fixas;

- ombreiras abotoáveis de formato pentagonal, tendo 50 (cinquenta) mm de largura na parte fixa e 40 (quarenta) mm na parte presa pelo botão;

- abertura frontal com fechamento por meio de 4 (quatro) botões e 4 (quatro) caseados, tipo olho, no sentido horizontal;

- 2 (dois) vivos de bolsos inferiores, no sentido oblíquo, com 35 (trinta e cinco) mm de largura e 150 (cento e cinquenta) mm de profundidade; 2 (dois) recortes frontais saindo da costura dos ombros até a extremidade inferior e 2 (dois) recortes traseiros, das cavas das mangas até a extremidade inferior;

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- abertura de 210 (duzentos e dez)mm em continuação da costura traseira.



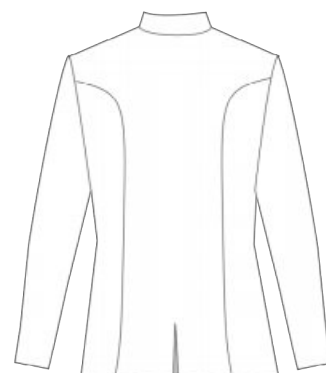
FRENTE



COSTAS



FRENTE



COSTAS

### 2.113. Túnica verde-oliva (masculina e feminina):

- a mesma descrição, quanto ao feitiço e pormenores, da túnica cinza-escuro, sendo, no entanto, em tecido sarja poliéster/lã, na cor verde-oliva;

- a túnica para oficial-general tem a ombreira feita com o mesmo tecido da túnica;

MASCULINA

FEMININA



FRENTE



COSTAS



FRENTE



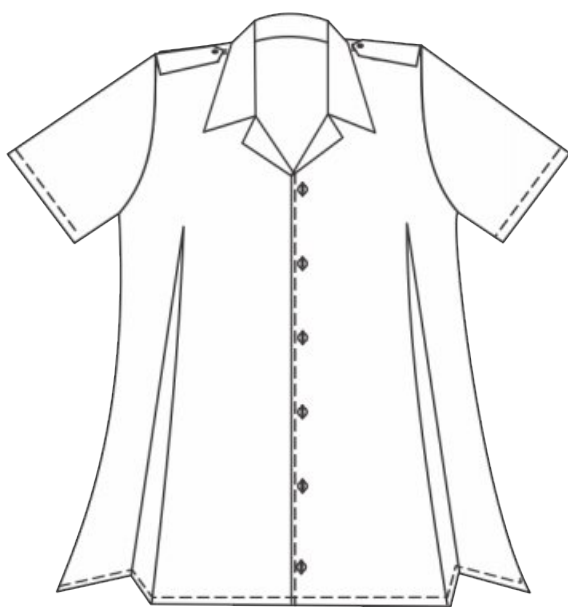
COSTAS

# Anexo A

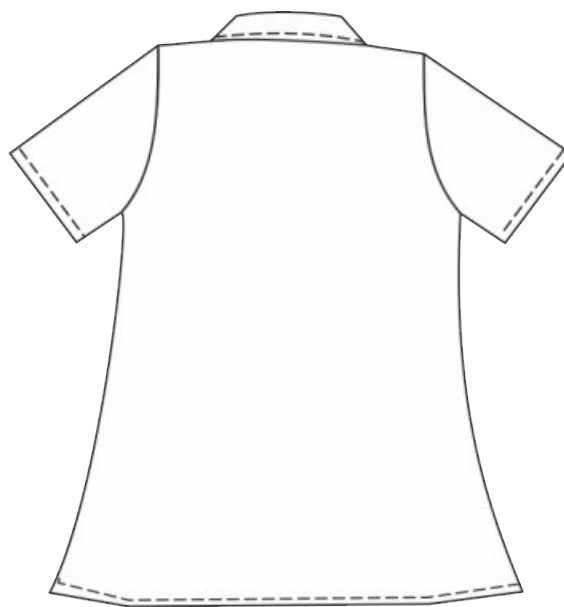
## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.114. Véstia branca de gestante para o magistério:

- confeccionada em tecido de poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, com comprimento até abaixo dos joelhos, aberta na frente em toda a extensão, abotoando por uma ordem de 3 (três) botões brancos, de 17 (dezesete) mm, sem carcela, aplicados de forma equidistante, ficando o primeiro na altura da gola;
- mangas compridas comuns, punhos singelos com 60 (sessenta) mm de altura, abotoados por botões iguais aos anteriores, ou meia-manga, acima do cotovelo, com bainha simples;
- 2 (duas) pregas fêmeas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 (cento e quarenta) mm da costura dos ombros e presas por costura simples até abaixo do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto;
- ombreiras do mesmo tecido, com as insígnias do posto (uso obrigatório para os oficiais da ativa), bordadas em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro;
- gola entretelada, tipo colarinho esporte, com 25 (vinte e cinco) mm de altura e 80 (oitenta) mm nas pontas, que são afastadas de 140 (cento e quarenta) mm; e
- usada exclusivamente por militares em atividade docente.



FRENTE



COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.115. Véstia branca manga comprida:

#### 2.115.1. masculina:

- confeccionada em poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, possui dois bolsos aplicados à altura do peito com dimensões que variam de 120 (cento e vinte) mm por 140 (cento e quarenta) mm a 140 (cento e quarenta) mm por 160 (cento e sessenta) mm, de forma retangular, com ângulos inferiores chanfrados;

- aberta à frente e ao meio em toda a extensão, abotoada por uma ordem de 5 (cinco) botões de matéria plástica, de 17 (dezessete) mm, cor branca, aplicados de forma equidistante, ficando o primeiro na altura da gola e o último na da cintura;

- mangas compridas para uso em clima frio, bainha simples de 20 (vinte) mm;

- colarinho duplo tipo esporte com 20 (vinte) mm de altura e 80 (oitenta) mm nas pontas que são afastadas em 140 (cento e quarenta) mm;

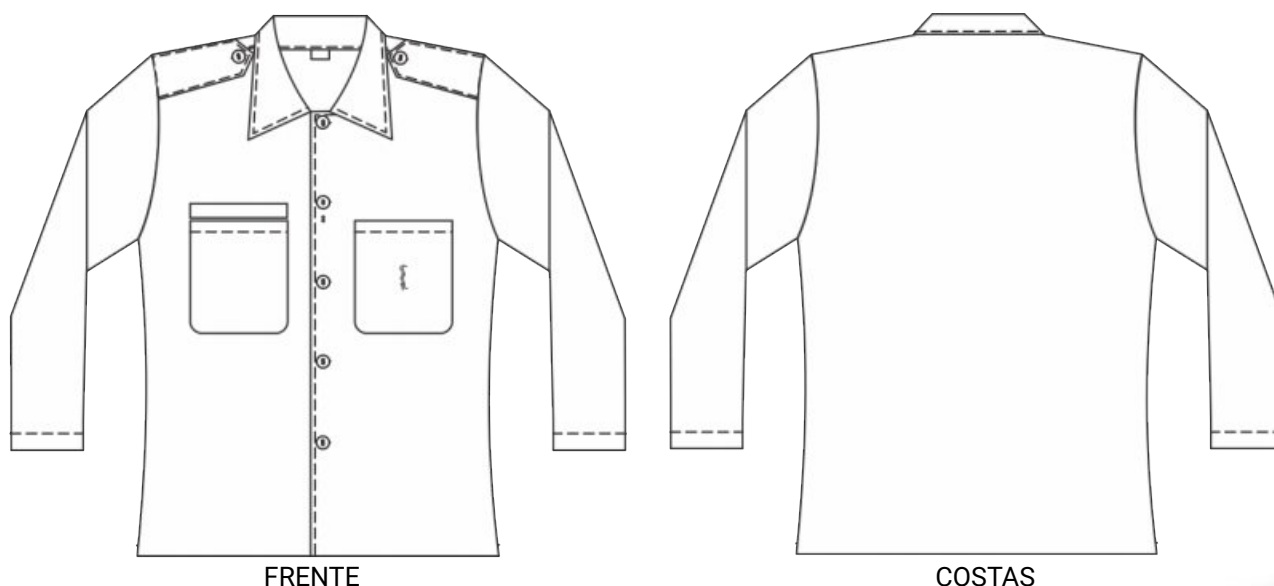
- costas lisas de um só pano, sem costuras, ligeiramente cintada;

- sutache de identificação costurado acima do bolso direito.

- na véstia de oficial e de graduado, no centro do bolso do lado esquerdo, é bordado o distintivo do Serviço de Saúde correspondente à especialidade de formação ou de capelão, em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro;

- as ombreiras são do mesmo tecido, sobre as quais são bordadas as insígnias do oficial e do subtenente, em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro; e

- no caso de graduados, as insígnias são aplicadas no terço superior de ambas as mangas, bordadas, também, com linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro.





# Anexo A

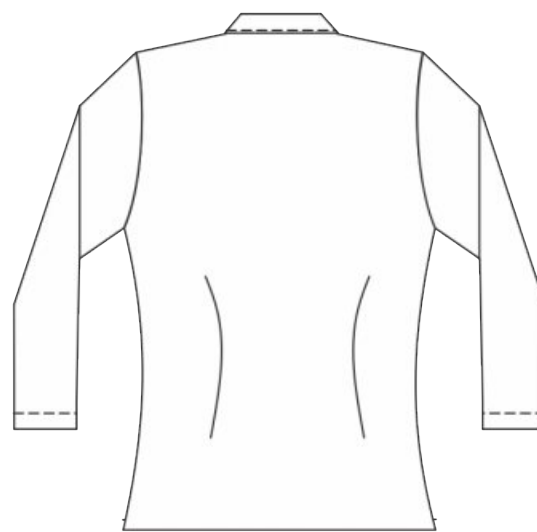
## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.115.2. feminina:

- confeccionada em poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 (setenta) mm de bico;
- mangas compridas com bainhas fixas;
- ombreiras abotoáveis sobre os ombros, com formato pentagonal, tendo 55 (cinquenta e cinco) mm, de largura, na parte fixa e 45 (quarenta e cinco) mm na parte presa pelo botão;
- abertura frontal com fechamento por meio de 5 (cinco) botões brancos de plástico com 17 (dezesete) mm e 5 (cinco) caseados no sentido vertical;
- 2 (dois) bolsos chapados, com 120 (cento e vinte) mm de largura por 120 (cento e vinte) mm de altura, com os cantos inferiores chanfrados e com pestanas de 120 (cento e vinte) mm de largura por 40 (quarenta) mm de altura, fechadas por 1 (um) botão e 1 (um) caseado no sentido vertical;
- 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto e 2 (duas) traseiras no sentido vertical;
- na vésia de oficial e de graduado, ao centro do bolso do lado esquerdo, é bordado o distintivo da especialidade, em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro;
- as ombreiras são do mesmo tecido, sobre as quais são bordadas as insígnias do oficial e do subtenente, com a mesma linha com que é bordado o distintivo da especialidade;
- no caso dos graduados, as insígnias são aplicadas no terço superior de ambas as mangas, bordadas, também, com 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro; e
- sutache de identificação costurado acima do bolso direito.



FRENTE



COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

2.116. Véstia branca manga comprida para pessoal de rancho:

- confeccionada em poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, apresenta corte ligeiramente cintado, costas com costura central, 2 (duas) pences e 1 (uma) cinta do mesmo tecido, de 30 (trinta) mm de largura, preso às pences na altura da cintura e 1 (uma) abertura de 180 (cento e oitenta) mm a partir da base da bainha;

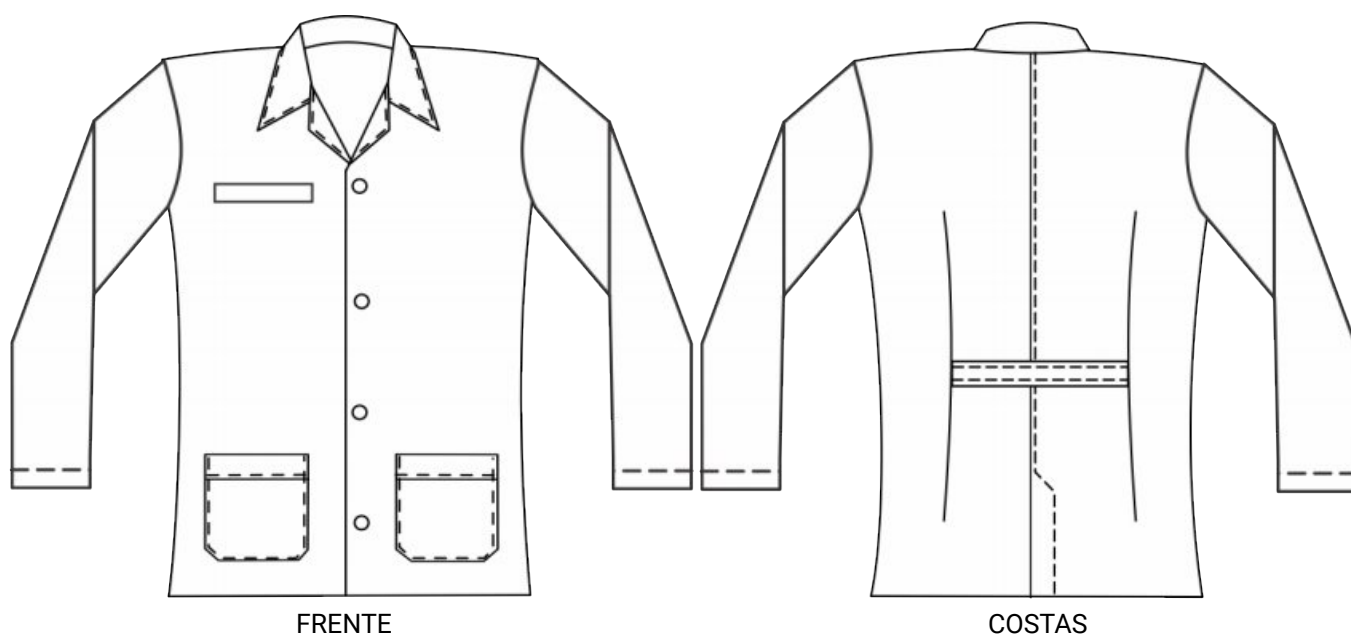
- frente aberta em toda extensão, fechada por uma ordem de 4 (quatro) botões brancos de 20 (vinte) mm, equidistantes, sendo que o primeiro fica na altura da cava;

- na parte inferior, 2 (dois) bolsos de chapa debruados com o mesmo tecido e colocados a 45 (quarenta) mm da bainha;

- manga comprida, simples, com o bocal debruado com o mesmo tecido da véstia;

- gola dupla, inteiriça e entretelada; e

- sutache de identificação costurado na altura do peito no lado direito.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

2.117. Véstia branca meia-manga para pessoal de rancho:

- confeccionada em poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, apresenta corte ligeiramente cintado, costas com costura central, 2 (duas) pences e 1 (uma) cinta do mesmo tecido, de 30 (trinta) mm de largura, preso às pences na altura da cintura e 1 (uma) abertura de 180 (cento e oitenta) mm a partir da base da bainha;

- frente aberta em toda extensão, fechada por uma ordem de 4 (quatro) botões brancos de 20 (vinte) mm, equidistantes, sendo que o primeiro fica na altura da cava;

- na parte inferior, 2 (dois) bolsos de chapa debruados com o mesmo tecido e colocados a 45 (quarenta e cinco) mm da bainha;

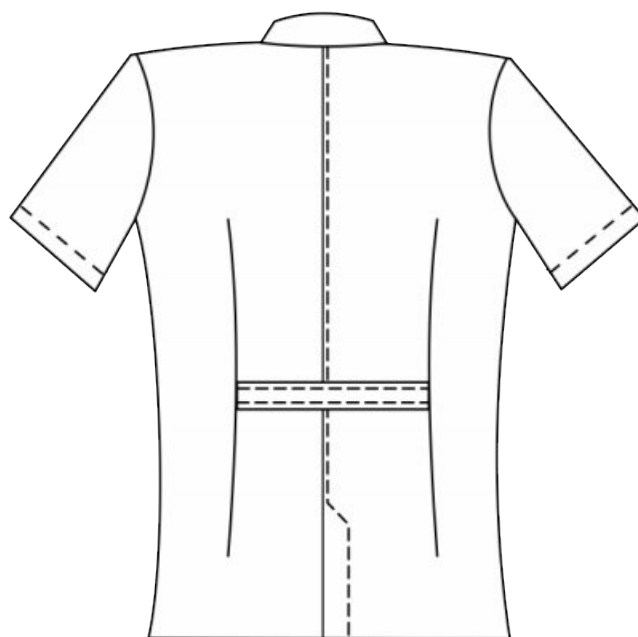
- meia-manga, simples, com o bocal debruado com o mesmo tecido da véstia;

- gola dupla, inteiriça e entretelada; e

- sutache de identificação costurado na altura do peito direito.



FRENTE



COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.118. Véstia branca meia-manga:

#### 2.118.1. masculina:

- confeccionada em poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, possui 2 (dois) bolsos aplicados à altura do peito com dimensões que variam de 120 (cento e vinte) mm por 140 (cento e quarenta) mm a 140 (cento e quarenta) mm x 160 (cento e sessenta) mm, de forma retangular, com ângulos inferiores chanfrados;

- aberta à frente e ao meio em toda a extensão, abotoada por uma ordem de 5 (cinco) botões de matéria plástica, de 17 (dezessete) mm, cor branca, aplicados de forma equidistante, ficando o primeiro na altura da gola e o último na da cintura;

- mangas curtas com 50 (cinquenta) mm acima do cotovelo, bainha simples de 20 (vinte) mm;

- colarinho duplo tipo esporte com 20 (vinte) mm de altura e 80 (oitenta) mm nas pontas que são afastadas em 140 (cento e quarenta) mm;

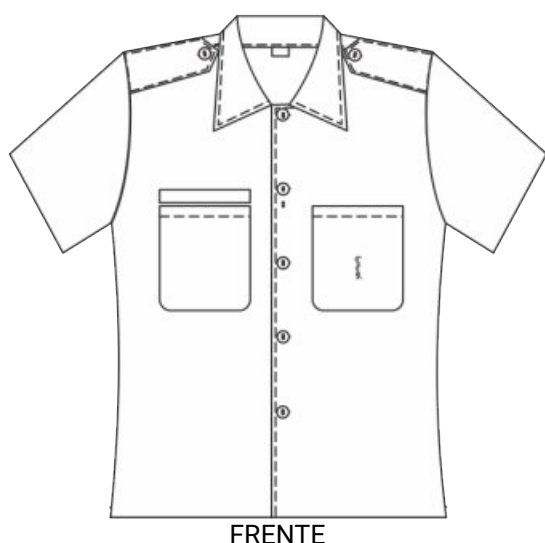
- costas lisas de um só pano, sem costuras, ligeiramente cintada;

- sutache de identificação costurado acima do bolso direito.

- na vésia de oficial e de graduado, no centro do bolso do lado esquerdo, é bordado o distintivo do Serviço de Saúde correspondente à especialidade de formação ou de capelão, em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro;

- as ombreiras são do mesmo tecido, sobre as quais são bordadas as insígnias do oficial e do subtenente, em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro; e

- no caso de graduados, as insígnias são aplicadas no terço superior de ambas as mangas, bordadas, também, com linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.118.2. feminina:

- confeccionada em poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 (setenta) mm de bico;
- mangas curtas com bainhas fixas;
- ombreiras abotoáveis sobre os ombros, com o formato pentagonal, tendo 55 (cinquenta e cinco) mm de largura na parte fixa e 45 (quarenta e cinco) mm na parte presa pelo botão;
- abertura frontal com fechamento por meio de 5 (cinco) botões e 5 (cinco) caseados no sentido vertical;
- 2 (dois) bolsos chapados com 120 (cento e vinte) mm de largura por 130 (cento e trinta) mm de altura;
- os cantos inferiores dos bolsos deverão ser chanfrados;
- 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto e 2 (duas) traseiras no sentido vertical;
- na vésia de oficial e de graduado, ao centro do bolso do lado esquerdo, é bordado o distintivo do Serviço de Saúde correspondente à especialidade de formação, em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro;
- as ombreiras são do mesmo tecido, sobre elas são bordadas as insígnias do oficial e do subtenente, em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro;
- no caso das graduadas, as insígnias são aplicadas no terço superior de ambas as mangas, bordadas, também, com linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro; e
- sutache de identificação costurado acima do bolso direito.



FRENTE



COSTAS



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.119. Véstia branca para o magistério

- confeccionada em tecido misto de poliéster e algodão, aberta na frente em toda a extensão, abotoando por uma ordem de 5 (cinco) botões brancos, de 17 (dezesete) mm, sem carcela, ficando o primeiro pouco abaixo da gola, o último na altura dos quadris e os demais equidistantes;
- mangas compridas comuns, punhos singelos com 60 (sessenta) mm de altura, abotoados por botões iguais aos anteriores, ou meia-manga, acima do cotovelo, com bainha simples;
- ombreiras do mesmo tecido, com as insígnias do posto (uso obrigatório para os oficiais da ativa), bordadas em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro;
- externamente, na frente e parte superior, 2 (dois) bolsos, aplicados na altura do peito, de forma retangular;
- os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 (dez) mm no sentido horizontal e 10 (dez) mm no vertical, têm dimensões de 120 (cento e vinte) mm por 140 (cento e quarenta) mm nos mesmos sentidos e são fechados por pestanas, também em forma retangular, com dimensões de 120 (cento e vinte) mm por 50 (cinquenta) mm, abotoados por botões brancos;
- gola entretelada, tipo colarinho esporte, com 25 (vinte e cinco) mm de altura e 80 (oitenta) mm nas pontas, que são afastadas em 140 (cento e quarenta) mm;
- o comprimento deve ser até abaixo dos joelhos;
- as costas são lisas, com uma abertura de 40 (quarenta) mm a partir da bainha; e
- usada exclusivamente por militares em atividade docente.

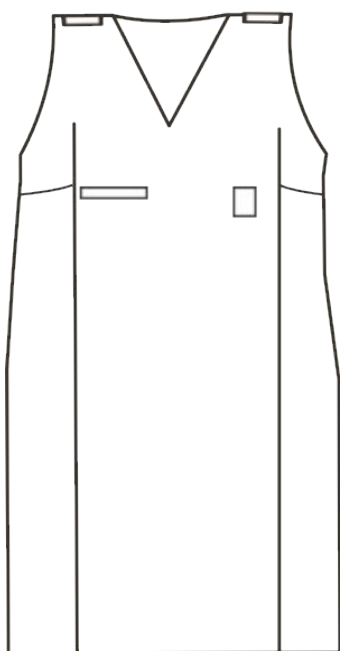


# Anexo A

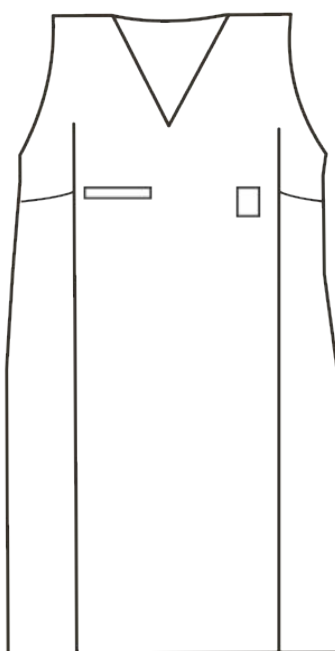
## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.120. Vestido de gestante branco:

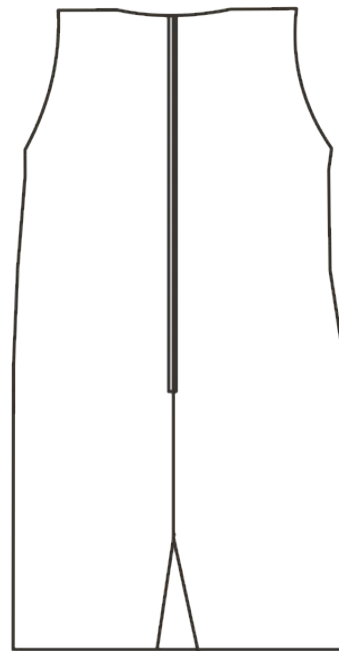
- tipo "jumper", em tecido poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, com decote em "V", pespontado, com fechamento na parte de trás por meio de gancho metálico, ajustável internamente na lateral por meio de elástico, sem mangas;
- vista embutida na parte de trás, até a cintura, com zíper;
- ombreiras abotoáveis junto à gola, para oficial e subtenente, com formato pentagonal, tendo 55 (cinquenta e cinco) mm, de largura, na parte fixa e 45 (quarenta e cinco) mm na parte presa ao botão; sobre elas são bordadas as insígnias em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro; para graduado, sem as ombreiras;
- 2 (duas) pregas fêmeas frontais, iniciando-se a 150 (cento e cinquenta) mm da costura dos ombros até a extremidade inferior e 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto;
- 1 (uma) prega fêmea, em continuação da costura traseira, iniciando-se a 220 (duzentos e vinte) mm do final da vista até a extremidade inferior;
- comprimento até os joelhos, cobrindo-os;
- na altura correspondente ao centro do bolso esquerdo da camisa branca meia-manga feminina, é bordado o distintivo da Qualificação Militar em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor cinza-escuro; e
- sutache de identificação confeccionado com o mesmo tecido do vestido.



FRENTE - Oficial



FRENTE - Praça



COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 2.121. Vestido de gestante cinza-claro ou verde-oliva:

- tipo "jumper", em tecido poliéster/algodão, decote em "V", pespontado, com fechamento na parte de trás por meio de gancho metálico, ajustável internamente na lateral por meio de elástico, sem mangas;

- vista embutida na parte de trás, até a cintura, com zíper;

- para oficial e subtenente, sobre as costuras dos ombros, aplicam-se 2 (dois) passadores simples, feitos do mesmo tecido, com 90 (noventa) mm de comprimento por 25 (vinte e cinco) mm de largura, onde serão afixadas as platinas; para graduados, sem os passadores;

- 2 (duas) pregas fêmeas frontais, iniciando-se a 150 (cento e cinquenta) mm da costura dos ombros até a extremidade inferior e 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto;

- 1 (uma) prega fêmea, em continuação da costura traseira, iniciando-se a 220 (duzentos e vinte) mm do final da vista até a extremidade inferior; e

- comprimento até os joelhos, cobrindo-os.



FRENTE - Oficial



FRENTE - Praça



COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 3. AGASALHOS

#### 3.1. Agasalho verde-oliva para Treinamento Físico Militar:

- confeccionado em tecido de malha do tipo colmeia de algodão, sendo constituído de blusa e calça, na cor verde-oliva;
- a blusa tem mangas compridas e gola arredondada;
- aplicação de malha ribana na gola, com 40 mm de largura e, nos punhos e na cintura, com 70 mm de largura;
- os ombros são costurados, virados e pespontados com aplicação de reforço internamente;
- a calça tem aplicação de elástico, de 40 mm de largura, na cintura;
- as bainhas das pernas têm aplicação de elástico, de 15 mm de largura, embutido a 15 mm das bordas;
- o bolso é chapado com os cantos inferiores chanfrados, sendo pregado na parte traseira, do lado direito, a uma distância de 50 mm do pesponto inferior do cóis, devendo ficar centralizado na parte direita traseira;



FRENTE



COSTAS

## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

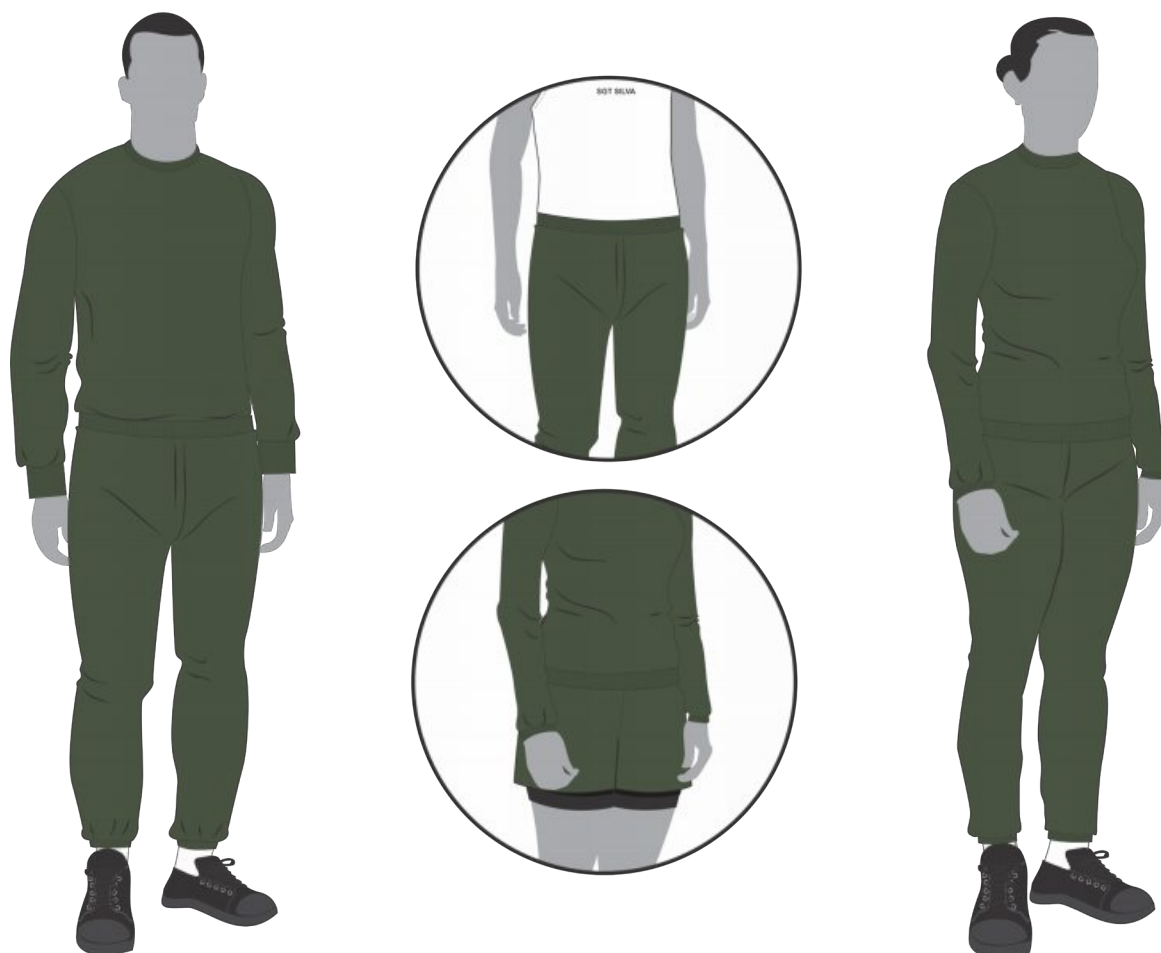
- posse: obrigatória para oficial e praça nas regiões de clima frio e facultativa nas demais;

- uso: com os 13º, 14º e 15º uniformes; e

- com o 14º uniforme, está autorizado o uso da blusa ou da calça do agasalho, separadamente, nas seguintes condições:

a. quando estiver executando atividade física, individualmente, o(a) militar poderá utilizar, a seu critério, somente a blusa ou a calça do agasalho; e

b. caso a atividade física esteja sendo desenvolvida coletivamente, o comandante da tropa poderá, a seu critério, autorizar o uso somente da blusa ou da calça do agasalho pelos(as) militares que estiverem em forma;







# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 3.2. Cachecol de lã branco:

- confeccionado em malha de lã trançada, tipo tricô, medindo 1.400 (mil e quatrocentos) mm de comprimento e 240 (duzentos e quarenta) mm de largura, tendo nas extremidades um desfiamento de 50 (cinquenta) mm;
- posse facultativa para oficial e praça;
- usado com o capote preto; e com os uniformes de saúde, conjuntamente com o colete branco, a jaqueta branca ou o suéter branco.

### 3.3. Cachecol de lã verde-oliva:

- confeccionado em feltro de lã, tendo forma retangular, sem bainhas, comprimento de 1.400 (mil e quatrocentos) mm, largura 240 (duzentos e quarenta) mm e espessura de aproximadamente 1,6 (um vírgula seis) mm;
- posse obrigatória para oficial e praça nas regiões de clima frio e facultativa nas demais; e
- usado nos 7º e 8º uniformes junto com a jaqueta verde-oliva de frio, e com os 9º uniformes.

3.4. Cachecol de voo: confeccionado em seda, na cor verde-oliva, com 1.400 (mil e quatrocentos) mm de comprimento por 240 (duzentos e quarenta) mm de largura, com acabamento em overloque.

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 3.5. Capa verde-oliva impermeável:

- confeccionada em tecido de náilon impermeabilizado, corpo reto com detalhe de tela de náilon desde os ombros até a cava e recoberto por sobrepala com bainha solta na frente e nas costas, gola simples com pequena pala interna, mangas do tipo "raglan" com punhos simples dotados de presilhas e 2 (dois) botões verde-oliva de 14 (quatorze) mm, comprimento até o meio da perna;

- aberta na frente em toda a extensão, fechando por 1 (uma) carreira de 4 (quatro) botões verde-oliva de 20 (vinte) mm, recobertos por carcela, e 2 (dois) botões verde-oliva de 11 (onze) mm, um na altura da gola e o outro a 350 (trezentos e cinquenta) mm da bainha, oposto a uma presilha caseada no lado esquerdo;

- capuz amovível, fixado na altura da gola por três botões de 11 (onze) mm;

- bolsos embutidos, de forma própria, colocados abaixo da cintura, abertura vertical com acesso para o bolso da calça;

- comprimento até o meio da perna;

- nas costas, uma abertura de 400 (quatrocentos) mm a partir da bainha;

- bolsa para transporte, confeccionada com o mesmo tecido;

- posse facultativa para oficial e praça; e

- usado com os 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º uniformes, como abrigo contra a chuva.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 3.6. Capote preto:

- confeccionado em tecido de lã camurça, de corte folgado e reto, apresenta em cada lado 1 (um) bolso inclinado com pestanas arredondadas conforme inclinação do bolso, costas com 1 (uma) costura vertical central e abertura de 400 (quatrocentos) mm, pespontado em toda extensão a 8 (oito) mm da borda, todo forrado em cetim ou lã na cor preta;
- transpassado na frente em toda a extensão, com 2 (duas) carreiras paralelas de 3 (três) botões côncavos de 23 (vinte e três) mm de diâmetro, de cor preta brilhante, sendo abotoado pela carreira de botões do lado direito;
- gola dupla aberta (podendo ser usado com cachecol branco);
- mangas lisas com bainhas internas, ombreiras do mesmo tecido, abotoando com 1 (um) botão côncavo de 14 (quatorze) mm de diâmetro, de cor preta brilhante.
- a insígnia metálica é colocada no lado esquerdo da gola e o distintivo metálico no lado direito da gola;
- posse facultativa para oficial, subtenente e sargento; e
- usado com os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º uniformes.

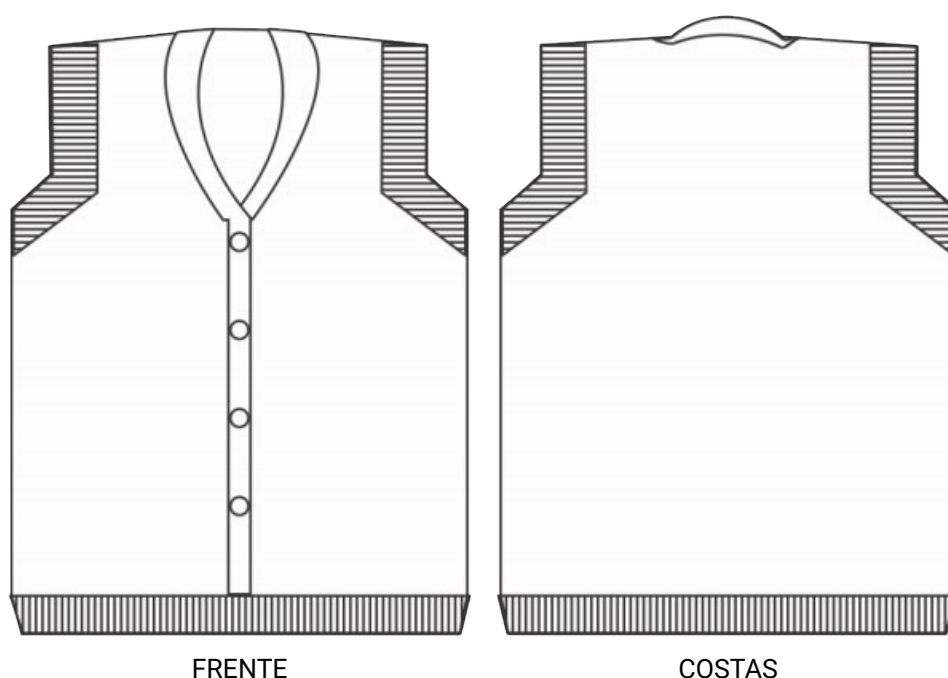


# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 3.7. Colete branco:

- é constituído de 1 (uma) só peça, em malha de fio acrílico 100% (cem por cento), com a frente aberta em toda extensão, abotoando por 4 (quatro) botões brancos, de 17 (dezessete) mm de diâmetro, estando o último colocado a 30 (trinta) mm da bainha inferior e os demais espaçados de 100 (cem) mm a 120 (cento e vinte) mm;
- sem mangas, costas lisas, tamanho proporcional ao dorso do usuário, terminando, no máximo, a 100 (cem) mm abaixo da linha da cintura;
- gola em "V", formando, à altura do primeiro botão, um ângulo de 50 (cinquenta) graus, aproximadamente;
- lateralmente, acompanhando o sentido longitudinal, sob a linha dos braços, há 2 (duas) costuras que fazem a junção do peito às costas;
- as cavas e a cintura são arrematadas com malha sanfonada;
- posse facultativa para oficial e praça de Saúde e de áreas correlatas; e
- usado com os uniformes de Saúde, exceto nos uniformes que tenham na sua composição a vésia branca (manga comprida ou meia manga).



FRENTE

COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 3.8. Colete verde-oliva:

- apresenta modelo idêntico ao colete branco, utilizando malha de fio de lã 100% (cem por cento) e botões na cor verde-oliva;
- posse facultativa para oficial, subtenente e sargento; e
- usado com os 5º, 6º e 7º uniformes, e com os 8º uniformes juntamente com a jaqueta verde-oliva de frio.



FRENTE

COSTAS

### 3.9. Conjunto segunda pele branco (composto por camisa, calça e par de luvas):

#### 3.9.1. camisa e calça térmicas, confeccionadas em malha microfibrá sintética:

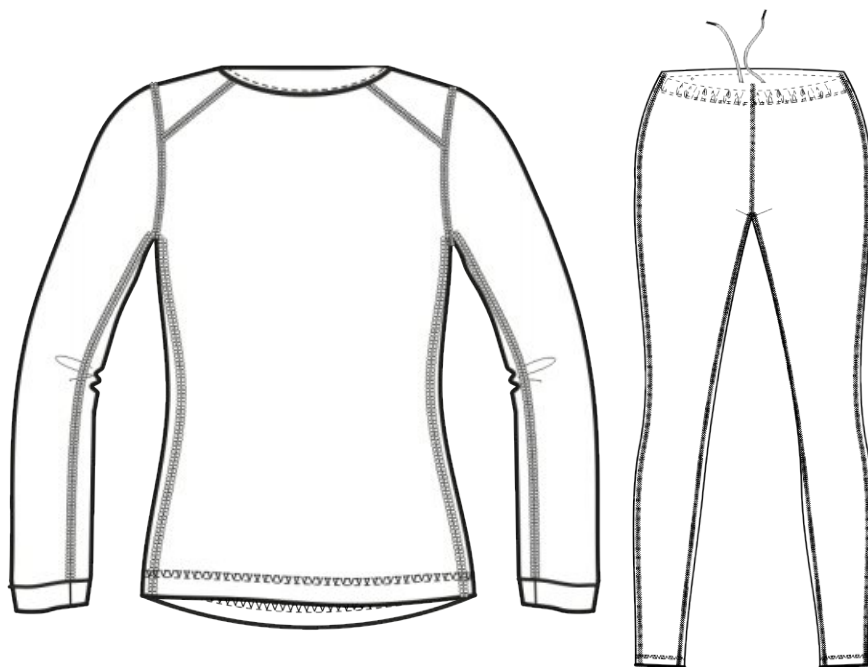
- camisa com gola careca medindo 20 (vinte) mm de largura, e bainha da barra e dos punhos com 25 (vinte e cinco) mm de largura;
- calça com cadarço chato medindo 10 (dez) mm de largura e acabamento nas pontas envelopadas, com bainha da barra de 25 (vinte e cinco) mm de largura;
- posse facultativa para oficial, subtenente e sargento de Saúde, e obrigatória para cabo e soldado de Saúde, servindo em regiões de clima frio; e



## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

- usadas como roupa de baixo com os uniformes de Saúde, quando utilizada a vésia branca de manga comprida, exceto nos uniformes que tenham a saia na sua composição.

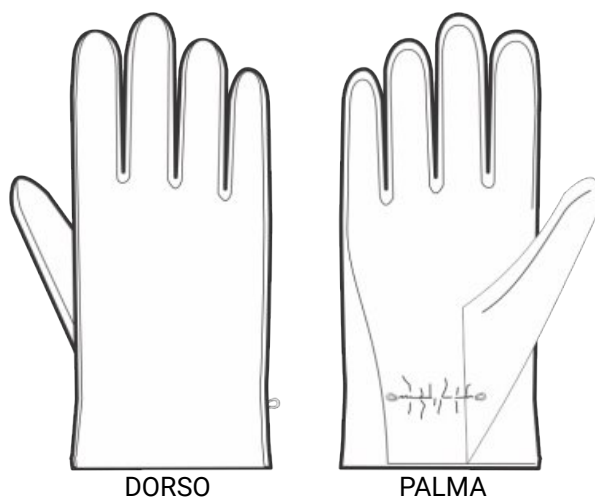


### 3.9.2. luvas do conjunto segunda pele branco:

- térmicas, do tipo palma inteira, confeccionadas em malha microfibrá sintética, com punhos com elástico medindo 5 (cinco) mm de largura e rolo.

- posse obrigatória para oficial e praça de Saúde, servindo em regiões de clima frio e facultativo nas demais regiões; e

- usadas nos 1º e 2º uniformes de Saúde (com a vésia branca de manga comprida ou com a jaqueta branca de frio);



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

3.10. Conjunto segunda pele preto (composto por camisa, calça, balaclava e par de luvas):

3.10.1. camisa e calça térmicas, confeccionadas em malha microfibrá sintética:

- camisa com gola careca medindo 20 (vinte) mm de largura, e bainha da barra e dos punhos com 25 (vinte e cinco) mm de largura;
- calça com cadarço chato medindo 10 (dez) mm de largura e acabamento nas pontas envelopadas, com bainha da barra de 25 (vinte e cinco) mm de largura;
- posse obrigatória para oficial, praça, cadete e aluno servindo em regiões de clima frio; e
- usadas como roupa de baixo com os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º uniformes, exceto nos uniformes que tenham a saia na sua composição; e com os 9º uniformes, quando utilizado com a manga da gandola desdobrada.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

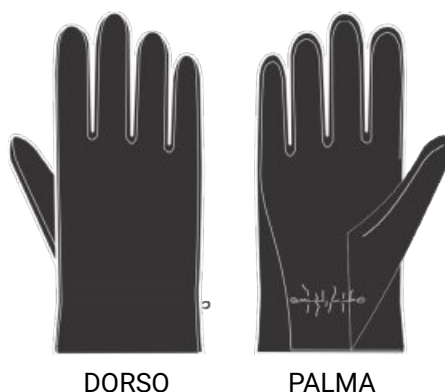
### 3.10.2. balaclava do conjunto segunda pele preto:

- térmica, confeccionada em malha microfibrá sintética, com aberturas na direção dos olhos medindo 50 (cinquenta) mm de altura por 165 (cento e sessenta e cinco) mm de largura;
- posse obrigatória para oficial, praça, cadete e aluno servindo nas regiões de clima frio; e
- usada com os 9º uniformes, em substituição ao gorro camuflado, conforme seja determinado.



### 3.10.3. luvas do conjunto segunda pele preto:

- térmicas, do tipo palma inteira, confeccionadas em malha microfibrá sintética, com punhos com elástico medindo 5 (cinco) mm de largura e rolotê.
- posse obrigatória para oficial, praça, cadete e aluno servindo nas regiões de clima frio; e
- usadas por oficial e praça nos:
  - a. 5º e 6º uniformes;
  - b. 7º uniformes, associado com o uso da jaqueta verde-oliva de frio;
  - c. 8º uniformes, somente com o uso da jaqueta verde-oliva de frio;
  - d. 9º uniformes, somente com a gandola com a manga desdobrada; e
  - e. 3º e 4º uniformes de gestante.





## Anexo A

### Peças, Agasalhos e Acessórios

3.11. Japona de campanha (composta da japona propriamente dita, camada externa, e do forro removível, camada interna):

3.11.1. a japona de campanha propriamente dita (camada externa) confeccionada em tecido respirável e impermeável camuflado de poliéster com revestimento de membrana de PTFE (politetrafluoretileno) e forro de malha (trilaminado) apresenta:

- gola alta dupla, com 2 (duas) folhas de tecido formando 1 (um) bolso para armazenamento do capuz que é fechado por velcro;

- abertura da frente fechada por zíper plástico na cor verde-oliva e fechamento finalizado na extremidade superior da gola;

- elástico roliço inserido internamente na bainha da barra para o ajuste, feito com o auxílio de ilhoses e reguladores plásticos;

- frente com 2 (dois) bolsos inclinados, medindo 200 (duzentos) mm de abertura, ambos fechados por zíper na cor verde-oliva;

- mangas longas, com bolsos na parte superior com velcro, com punhos ajustados por aleta e velcro;

- duas aberturas laterais, para ventilação, localizadas abaixo das axilas com 200 (duzentos) mm de abertura, fechados por zíper na cor verde-oliva; e

- capuz com elástico roliço inserido internamente na bainha para ajuste, com o auxílio de ilhoses e reguladores plásticos;

3.11.2. o forro removível (camada interna) é confeccionado em tecido verde-oliva de poliéster, com possui gola alta, abertura da frente fechada por zíper plástico na cor verde-oliva, e mangas do tipo raglã;

3.11.3. a japona de campanha pode ser utilizada em 3 (três) configurações diferentes, dependendo da intensidade do frio, da presença de chuva e do tipo de operação, a saber: apenas a camada externa, apenas o forro removível, e a camada externa juntamente com o forro removível;

3.11.4. posse obrigatória para oficial e praça em regiões de clima frio e facultativa nas demais regiões;

3.11.5. uso da japona de campanha propriamente dita (camada externa) com os 9º uniformes, 4º uniformes de Saúde, uniforme de manutenção e uniforme para guarnição de viatura blindada;

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

3.11.6. uso apenas do forro removível (camada interna) com os 9º uniformes, 10º uniformes, 4º uniformes de Saúde, uniforme de manutenção e uniforme para guarnição de viatura blindada, em atividades internas e externas à OM;

3.11.7. na japonsa de campanha propriamente dita (camada externa) devem ser afixados:

- o sutache de identificação;
- o sutache do Exército;
- a insígnia bordada, se houver;
- o distintivo de Arma, Quadro, Serviço ou o correspondente à Qualificação Militar, se houver;
- a Bandeira Nacional; e
- o distintivo de Organização Militar;

3.11.8. no forro removível (camada interna) devem ser afixados:

- o sutache de identificação;
- a insígnia bordada, se houver;
- o distintivo de Arma, Quadro, Serviço ou o correspondente à Qualificação Militar, se houver; e

3.11.9. pode ser usada, ainda, com os seguintes complementos:

- cachecol verde-oliva; e
- conjunto para frio segunda pele.



CAMADA INTERNA



CAMADA EXTERNA



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 3.12. Jaqueta branca de frio:

- confeccionada em sarja de poliéster/lã, corte reto, costas lisas, comprimento até a base do quadril;

- frente reta, sem transpasse, com 2 (dois) bolsos oblíquos embutidos, de 150 (cento e cinquenta) mm de abertura e 160 (cento e sessenta) mm de profundidade, recobertos com uma pestana de 30 (trinta) mm de largura, aplicados a 60 (Sessenta) mm do cinto;

- cinto de ajuste de malha sanfonada, com 70 (setenta) mm de largura, tendo nas 2 (duas) extremidades um complemento de 100 (cem) mm de comprimento por 70 (setenta) mm de largura, do mesmo tecido da jaqueta;

- fechada por 1 (um) zíper, na cor branca, em toda extensão;

- gola dupla inteiriça, simples;

- mangas tipo raglã com punhos de ajuste de malha sanfonada, de 60 (sessenta) mm de largura;

- a jaqueta é toda forrada com tecido crepe na cor branca, contendo na altura da cava 2 (dois) bolsos embutidos com 140 (cento e quarenta) mm de largura e 150 (cento e cinquenta) mm de altura;

- posse:

a. obrigatória para oficial, subtenente e sargento de Saúde e de áreas correlatas servindo nas regiões de clima frio;

b. facultativa para cabo e soldado de Saúde e de áreas correlatas servindo nas regiões de clima frio; e

c. facultativa para oficial e praça de Saúde e de áreas correlatas servindo nas demais regiões.

- usada com os 1º, 2º e 3º uniformes de Saúde; e

- a plaqueta de identificação deve ser colocada do mesmo lado e altura do sutache da camisa branca.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 3.13. Jaqueta de voo:

- confeccionada em tecido “Nomex”, na cor verde-oliva, resistente ao fogo;
- corte reto, costas lisas, comprimento até a base do quadril, os punhos de 70 (setenta) mm de largura arrematados com malha sanfonada, fechada por zíper na cor verde-oliva em toda a extensão, gola dupla inteiriça simples;
- frente reta sem transpasse, com 2 (dois) bolsos oblíquos, embutidos, de 150 (cento e cinquenta) mm de largura, dotados de tampa que se fecham por meio de velcro;
- cinto de ajuste de malha sanfonada, com 70 (setenta) mm de largura, tendo nas 2 (duas) extremidades 1 (um) complemento de 100 (cem) mm de comprimento por 70 (setenta) mm de largura, do mesmo tecido da jaqueta;
- a plaqueta de identificação de tripulação de aeronave militar é afixada na altura do peito do lado esquerdo a uma distância de 50 (cinquenta) mm do zíper;
- a jaqueta possui, em cada lado, um bolso com 150 (cento e cinquenta) mm de altura e abertura vertical;
- sobre o terço superior do braço esquerdo, possui 1 (um) bolso embutido, fechado por zíper;
- posse obrigatória para observador aéreo e tripulação de aeronave militar; e
- usada com o uniforme de observador aéreo e de tripulação de aeronave militar.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 3.14. Jaqueta para gestante:

- em estilo e modelo especial, confeccionada em tecido sarja de poliéster/lã, na cor verde-oliva, corte com cintura, sem transpasse, com comprimento até altura da coxa, costas lisas;
- forrada em toda a parte interna, inclusive as mangas, com tecido 100% (cem por cento) acetato, na cor verde-oliva brilhante;
- gola dupla, inteiriça, com aplicação de entretela, pespontada a 8 (oito) mm da borda com máquina de uma agulha ponto fixo;
- na parte interna, junto à gola e entre as costuras das mangas, é aplicado um forro com o mesmo tecido da jaqueta, medindo 70 mm de largura;
- mangas compridas, com punhos confeccionados em malha dupla sanfonada;
- frente aberta em toda a sua extensão, fechada por zíper, sendo aplicadas duas pregas tipo fole com 50 (cinquenta) mm de profundidade, 1 (uma) em cada lado, iniciando na altura dos ombros;
- as pregas são fechadas até altura do peito, onde iniciará o fole até a extremidade inferior da jaqueta;
- zíper com cursor destacável, de travamento automático, na cor verde-oliva, iniciando a 50 (cinquenta) mm da extremidade inferior e terminando no pé da gola, costurado com máquina de 2 (duas) agulhas ponto fixo;
- possui 1 (uma) vista, nos 2 (dois) lados, do mesmo tecido da jaqueta, em toda a extensão interna do seu comprimento, medindo 120 (cento e vinte) mm de largura;
- posse facultativa;
- usada com o 3º Uniforme de Gestante, durante o período de gestação, nas atividades internas das organizações militares, devendo ser fechada com o zíper até o alinhamento do botão superior da camisa; e
- a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente à pestana do bolso direito da camisa bege meia-manga feminina.



FRENTE

COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 3.15. Jaqueta verde-oliva de frio:

- confeccionada em sarja de poliéster/lã, na cor verde-oliva, corte reto, costas lisas e comprimento até a base do quadril;

- frente reta, sem transpasse, com 2 (dois) bolsos oblíquos, embutidos, de 150 (cento e cinquenta) mm de abertura e 160 (cento e sessenta) mm de profundidade, recobertos com 1 (uma) vista de 30 (trinta) mm de largura, aplicados a 60 (sessenta) mm do cinto;

- cinto de ajuste de malha sanfonada, com 70 (setenta) mm de largura, tendo nas 2 (duas) extremidades 1 (um) complemento de 100 (cem) mm de comprimento por 70 (setenta) mm de largura, do mesmo tecido da jaqueta;

- fechada por zíper na cor verde-oliva, em toda a extensão;

- gola dupla inteiriça, simples, com aplicação de entretela;

- mangas tipo raglã com punhos de ajuste de malha sanfonada, de 60 (sessenta) mm de largura;

- a jaqueta é toda forrada com tecido crepe na cor verde-oliva, contendo na altura da cava 2 (dois) bolsos embutidos com 140 (cento e quarenta) mm de largura e 150 (cento e cinquenta) mm de altura;

- posse obrigatória para oficiais e praças em regiões de clima frio e facultativa nas demais áreas;

- usada com os 7º e 8º uniformes, devendo ser fechada com o zíper até o alinhamento superior dos bolsos da camisa;

- a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente à pestana do bolso direito da camisa bege meia-manga; e

- a insígnia metálica é colocada na gola, do lado esquerdo, e o distintivo metálico de Arma, Quadro, Serviço ou correspondente a qualificação militar, na gola, do lado direito.



FRENTE

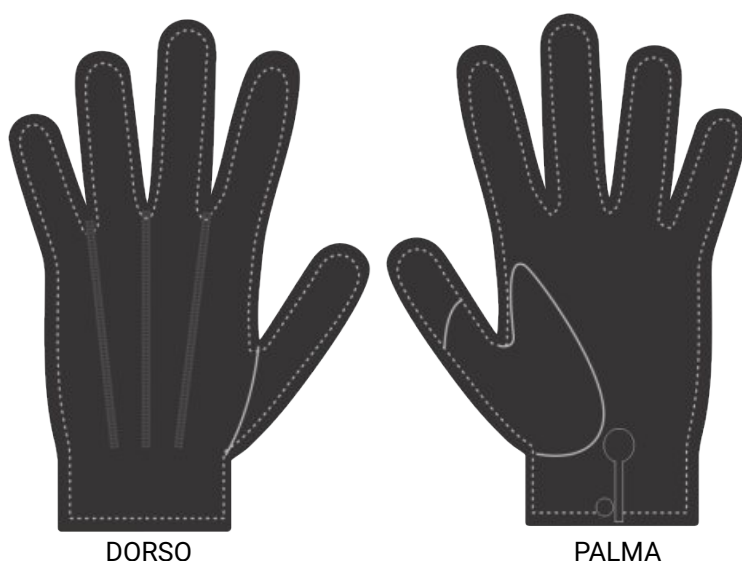
COSTAS

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 3.16. Luva preta de couro para frio:

- luva preta de formato anatômico com forro interno para proteção contra o frio;
- posse: facultativa para oficial, subtenente e sargento; e
- usada com os 1º; 2º; 3º; 4º; 5º e 6º uniformes; e com os 8º uniformes, quando associado ao capote preto.



### 3.17. Suéter branco:

- confeccionado em malha de fio acrílico 100% (cem por cento), corte reto, costas e frente sem costuras, gola em "V" remalhada com 35 (trinta e cinco) mm de largura, com acabamento em costura dupla;
- mangas compridas com punhos em malha sanfonada, com 200 (duzentos) mm de comprimento, dobrados em partes iguais de 100 (cem) mm, possuindo 6 (Seis) colunas de malha por centímetro;
- na base inferior apresenta uma barra de malha sanfonada, com 100 (cem) mm de largura em toda a sua extensão, possuindo 6 (seis) colunas de malha por centímetro;
- reforços de tecido 67% (sessenta e sete por cento) poliéster e 33% (trinta e três por cento) algodão, na cor branca, aplicados na manga a 150 (cento e cinquenta) mm da cava até a altura do punho e no ombro a 30 (trinta) mm da costura da gola até a costura da manga, com comprimento de 2/3 (dois terços) da costura desta, apresentando um afastamento de 30 (trinta) mm da cava, iniciando-se a 30 (trinta) mm abaixo da costura do ombro;
- a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente ao sutache da camisa branca;



## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

- posse facultativa para oficial e praça de Saúde e de áreas correlatas; e
- usado com os uniformes de Saúde.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 4. ACESSÓRIOS

#### 4.1. Alamar

##### 4.1.1. na cor dourada, no tamanho normal:

- constituído de 1 (um) trançado com cordão de raiom dourado, com as ponteiros em metal dourado; possui 3 (três) cordões simples, em forma de alça; os cordões são dotados de 3 (três) alças curtas, sendo 1 (uma) na volta superior para adaptação na ombreira e 2 (duas) outras nas extremidades das tranças para fixação ao terceiro botão superior da túnica do 1º uniforme e ao primeiro botão da túnica dos 3º e 4º uniformes;



NA COR DOURADA  
TAMANHO NORMAL

- usado nos 1º, 3º e 4º uniformes;

##### 4.1.2 nas cores verde-oliva e cinza-claro, no tamanho normal:

- constituído de 1 (um) trançado com cordão nas cores verde-oliva e cinza-claro, debruado com cordão cinza-claro, com as ponteiros em metal dourado; possui 3 (três) cordões simples, em forma de alça, sendo 1 (um) em raiom misto e 2 (dois) em raiom na cor cinza-claro; os cordões são dotados de 3 (três) alças curtas, sendo 1 (uma) na volta superior para adaptação na ombreira e 2 (duas) outras nas extremidades das tranças para fixação ao botão superior da túnica do 5º Uniforme e da jaqueta de parada dos 6º uniformes;



NAS CORES VERDE-OLIVA  
E CINZA-CLARO, TAMANHO  
NORMAL

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- usado nos 5º e 6º uniformes;

4.1.3. nas cores verde-oliva e cinza-claro, alternados com amarelo-ouro, de tamanho reduzido:

- constituído de 5 (cinco) cordões simples, sendo 3 (três) nas cores verde-oliva e cinza-claro alternados com 2 (dois) na cor amarelo-ouro, e possui, no lado de dentro da parte superior, 1 (um) colchete para aplicação ao ombro;



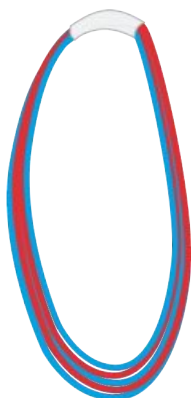
NAS CORES VERDE-OLIVA E  
CINZA-CLARO ALTERNADOS  
COM AMARELO-OURO,  
TAMANHO REDUZIDO

- usado nos 8º uniformes;

4.1.4. nas cores azul-celeste e vermelho, de tamanho reduzido:

- constituído de 5 (cinco) cordões simples, sendo 3 (três) nas cores azul-celeste, alternados com 2 (dois) nas cores vermelha e possui no lado de dentro da parte superior 1 (um) colchete para aplicação no ombro;

- usado pelo adjunto de comando, nos 3º, 4º, 5º, 6º e 8º uniformes;



NAS CORES AZUL-CELESTE  
E VERMELHA, TAMANHO  
REDUZIDO

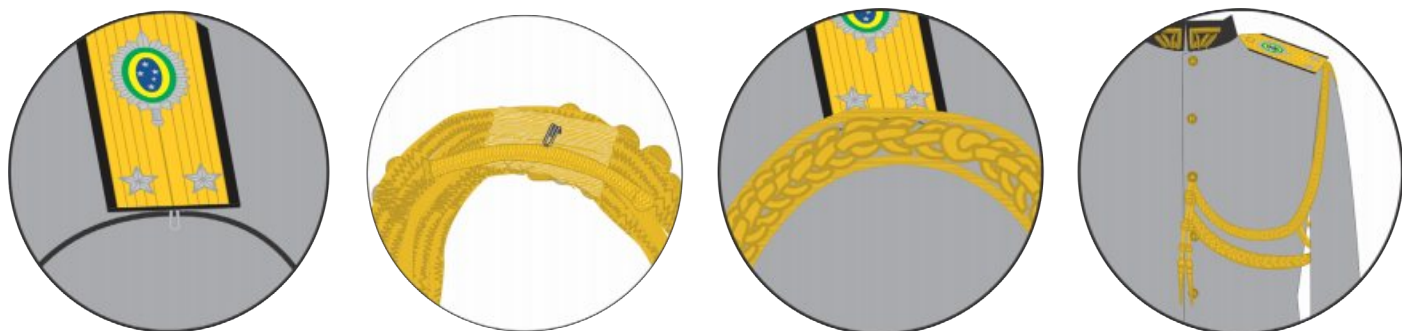
# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

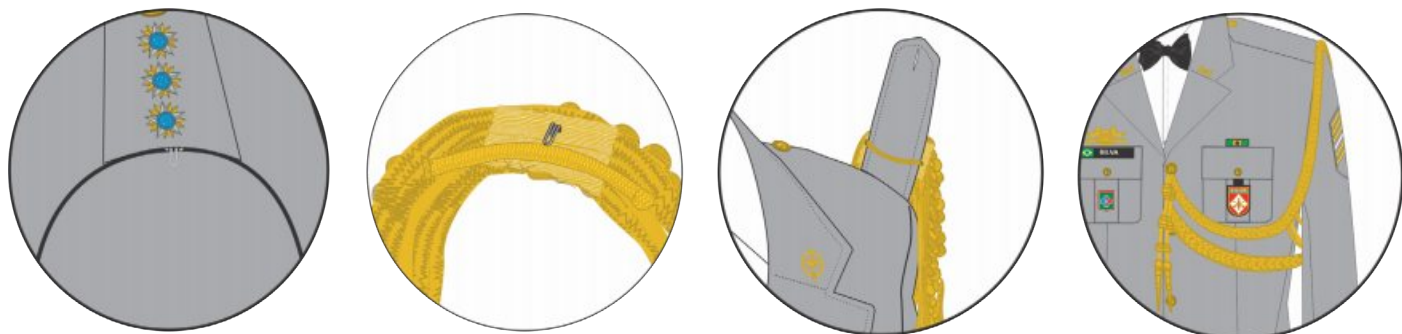
4.1.5. posse obrigatória para oficial, subtenente ou sargento no desempenho das funções de adido militar, oficial da Presidência da República, oficial da Vice-Presidência da República, assistente de oficial-general, assistente-secretário de oficial-general, ajudante de ordens, oficial à disposição de autoridade estrangeira (civil ou militar) como assistente ou ajudante de ordens, oficial auxiliar de estado-maior pessoal de oficial-general, subtenente/sargento auxiliar de estado-maior pessoal de oficial-general e adjunto de comando;

4.1.6. o alamar, de tamanho normal, deve ser preso ao ombro esquerdo:

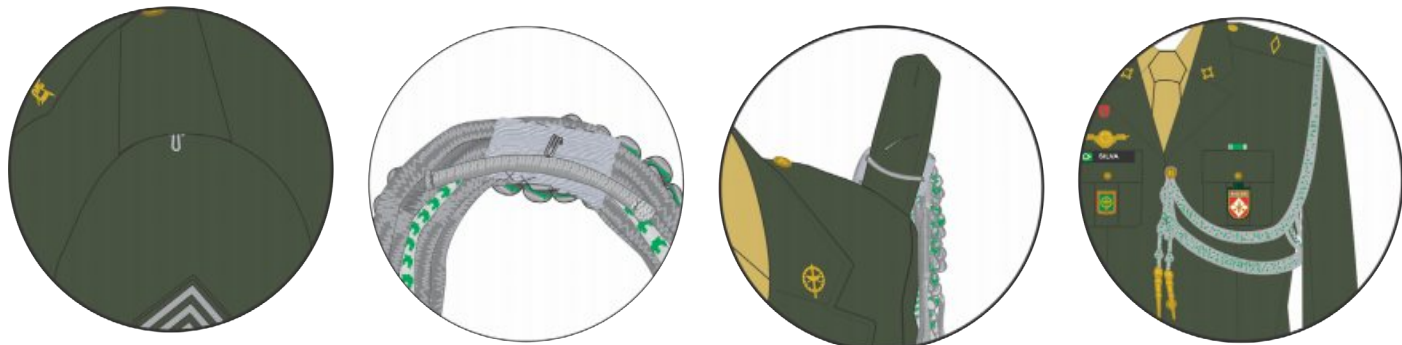
- por meio de colchete de gancho e, por ambas as extremidades, ao terceiro botão, contado de cima para baixo, da túnica do 1º Uniforme;



- por meio de colchete de gancho ou por intermédio da alça e, por ambas as extremidades, ao botão superior da túnica dos 3º e 4º uniformes; e



- por meio de colchete de gancho ou por intermédio da alça e, por ambas as extremidades, ao botão superior da túnica do 5º Uniforme e do jaqueta de parada dos 6º uniformes;





# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

4.1.7. o alamar de tamanho reduzido deve ser preso ao ombro esquerdo:

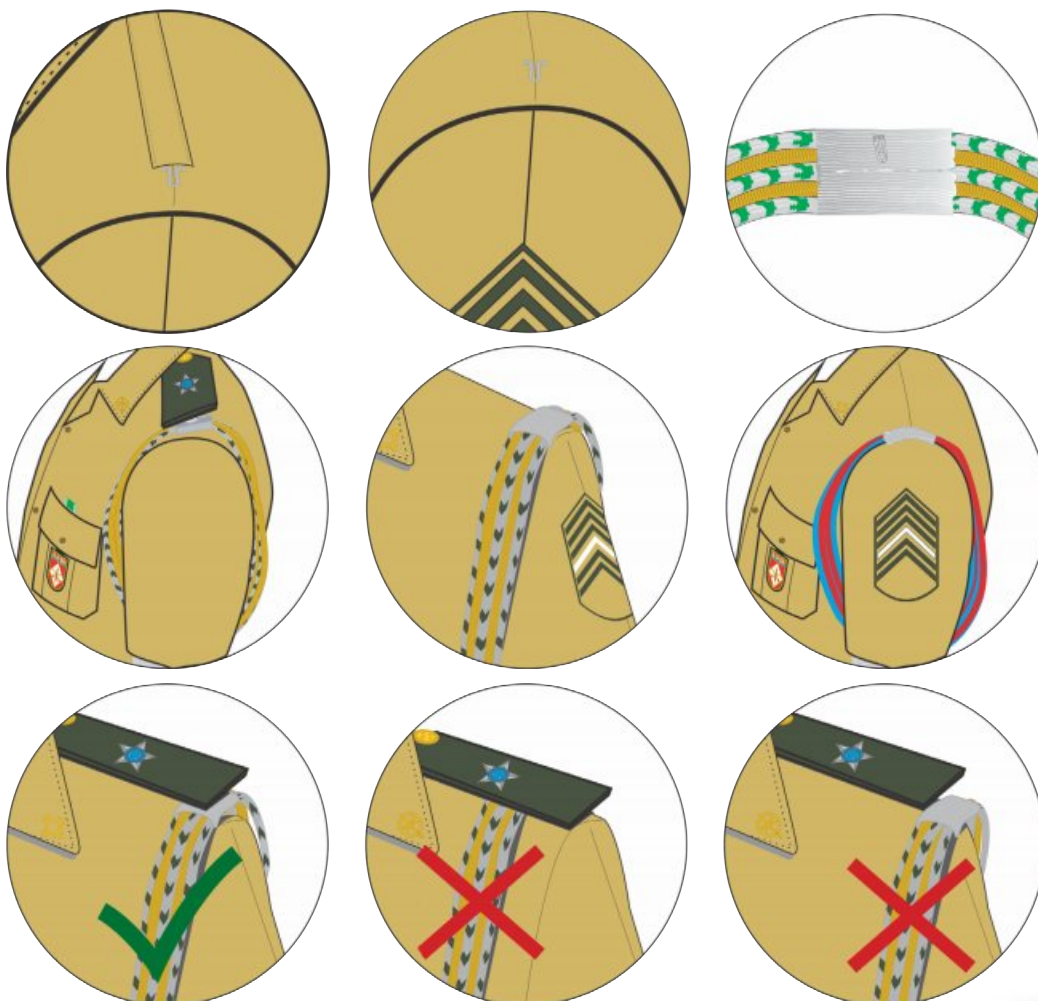
- do adjunto de comando, nos 3º, 4º, 5º e 6º uniformes: fixado por gancho sobre a ombreira, 20 (vinte) mm acima da costura da manga;



- nos 8º uniformes:

a. sob a platina, sem, contudo, estar preso a ela, para os oficiais e subtenentes; ou

b. fixado por gancho, 20 (vinte) mm acima da costura da manga esquerda, para os sargentos;





# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- os oficiais da Presidência da República e à disposição de autoridade estrangeira, civil ou militar, usam os alamares presos ao ombro direito;



### 4.2. Apito com cordão:

- tipo comum, de trinado, de metal ou galalite, preso a um cordão de náilon com uma volta completa, na cor verde-oliva ou branca, conforme o caso, com espessura de 3 (três) mm a 5 (cinco) mm, e de comprimento correspondente ao braço;

- o cordão é provido de um gancho na ponta, para a fixação do apito;



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- posse obrigatória em Organização Militar (OM) de Guarda ou de Polícia do Exército; e

- uso:

a. com os uniformes de OM de Guarda, de Polícia do Exército ou de Motociclista;

b. com os 6º e 8º uniformes, preso ao ombro direito, pelas ombreiras, ou pendurado ao pescoço nos 9º e 14º uniformes; e



c. em atividades de guarda ou policiamento, solenidades, arbitragens, formaturas e serviços;

### 4.3. Bolsa preta feminina:

- confeccionada em couro, com tampa nas dimensões da bolsa;

- na cor preta, sem franjas, detalhes brilhantes ou coloridos, sendo admitidos metais dourados, prateados ou oxidados, em tamanho pequeno ou médio; e

- podendo ser usada com a alça sobre ombro esquerdo.



(apenas como exemplo)

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 4.4. Braçal branco ou preto:

- confeccionado em couro ou tecido sintético semelhante ao couro, com as dimensões indicadas na figura, em cores variáveis e com letras, símbolos ou legendas adequadas a cada caso;

- a parte superior possui 1 (um) entalhe para permitir sua fixação na platina ou ombreira e 1 (um) gancho metálico acima do entalhe, para permitir a sua fixação nos uniformes sem platina e ombreira;

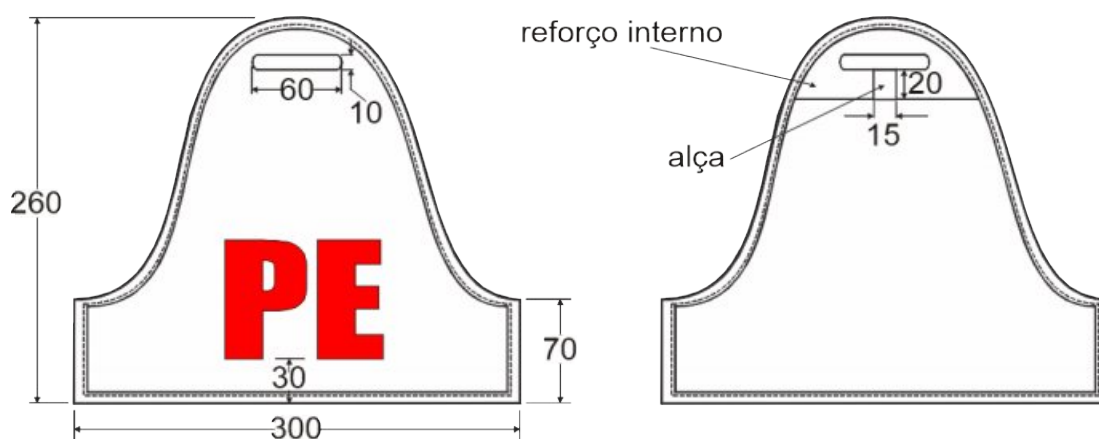
- sua posse obedece às seguintes prescrições:

a. obrigatória nas OM de Guarda e de Polícia do Exército, com letras de 80 (oitenta) mm de altura; e

b. facultativa nas demais organizações militares para identificação em situações de serviço.

- usado à direita com os 6º e 8º uniformes em atividades de guarda e policiamento, solenidades, arbitragens, formaturas, serviços interno ou externo, em campanha e outras atividades em que a autoridade competente julgar necessário.

- é facultativa a impressão do distintivo da OM, em tamanho proporcional, a ser posicionada no espaço compreendido entre o orifício horizontal para a passagem da ombreira e as inscrições da designação da OM ou do distintivo de saúde e de outras abreviaturas contidas no braçal.



### 4.5. Cachecol de parada:

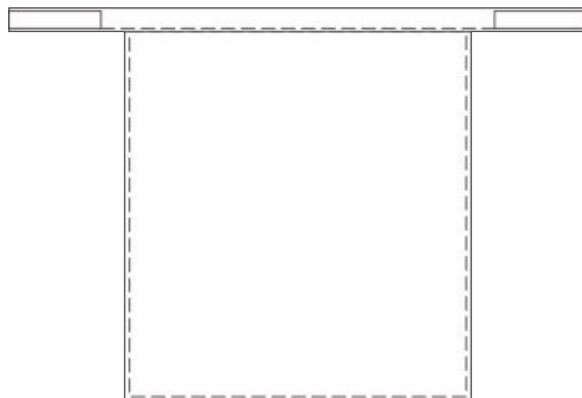
- confeccionado em tecido misto de poliéster/lã, na cor branca, azul-turquesa ou verde-oliva, no formato de um retângulo de 320 (trezentos e vinte) mm por 300 (trezentos) mm, com acabamento em overloque em toda a largura e comprimento;

- em 1 (um) dos lados menores é aplicada uma tira dobrada, do mesmo tecido, com 20 (vinte) mm de largura, tendo por dentro outra tira de tecido mais encorpado (brim), fixando o cachecol no interior desta tira, ultrapassando 100 (cem) mm de cada lado; e

# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- em 1 (uma) das extremidades da tira é aplicado velcro com 80 (oitenta) mm de comprimento e 15 (quinze) mm de largura, da mesma cor do tecido.



### 4.6. Capuz de lã preto:

- confeccionado em malha de fio de lã 100% (cem por cento);
- de forma cilíndrica com 300 (trezentos) mm de altura, o topo é arredondado e a base é feita com malha sanfonada com 90 (noventa) mm de largura;
- na altura dos olhos tem uma abertura, sendo a parte superior dessa abertura em formato de pala;
- o forro é de tecido poliéster/algodão da mesma cor da malha de lã;
- posse obrigatória para oficial e praça que estejam servindo em Grande Unidade, Unidade ou Subunidade de Forças Especiais e Comandos; e
- usado com os 9º uniformes em instrução, serviço em campanha e combate.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 4.7. Carteira preta:

- confeccionada em couro, na cor preta, com tampa nas dimensões da bolsa; e
- sem franjas, detalhes brilhantes ou coloridos, sendo admitidos metais dourados, prateados ou oxidados.



(apenas como exemplo)

### 4.8. Cinto aveludado preto:

- confeccionado em couro, forrado por tecido aveludado na cor preta, com ferragens em metal dourado;
- posse facultativa para oficial, tanto no desempenho de cargos no País como em comissões no exterior;
- usado com o 1º uniforme, sobre o dólma, quando o oficial estiver armado de espada, com guia de espada na cor cinza; sendo utilizados 3 (três) ganchos metálicos dourados, amovíveis, para a sustentação do cinto junto à túnica, na altura da cintura, sendo 2 (dois) às costas e 1 (um) à frente no lado esquerdo.





# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 4.9. Espada:

#### 4.9.1. a espada para oficial-general tem a seguinte descrição geral:

- lâmina de aço, lavrada, com 802 (oitocentos e dois) mm de comprimento;
- punho na cor branca com castão e capacete em metal dourado e 1 (uma) cruzeta dourada e cinzelada;
- bainha de couro preto, com seções metálicas douradas e cinzeladas, sendo 1 (uma) na altura do bocal, outra no terço superior e a última na ponteira; e
- no centro da seção superior da bainha, 1 (uma) braçadeira com argola do mesmo metal.



#### 4.9.2. a espada para oficial tem a seguinte descrição geral:

- lâmina de aço polido, reta ou curva, de 850 (oitocentos e cinquenta) mm a 1200 (mil e duzentos) mm de comprimento, com copo articulado ou não, tendo no lado direito da face externa as Armas da República, em baixo-relevo;
- a espada poderá ser lisa ou adamascada;
- bainha de aço cromado com uma braçadeira a 60 (sessenta) mm do bocal, com argola móvel, tudo do mesmo metal; e
- o uso da espada curva está autorizado, exclusivamente, aos oficiais oriundos da Arma de Cavalaria.





# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

4.9.3. o uso da espada obedece às seguintes prescrições:

- quando determinado, com os 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º uniformes em formaturas, solenidades, desfiles e exéquias oficiais;
- está autorizado o uso em cerimônias religiosas de casamento.

4.9.4. a espada não pode ser usada:

- por tropa motorizada, blindada ou mecanizada em desfiles motorizados, podendo, contudo, o Comandante do Desfile e os oficiais de seu Estado-Maior usarem espada quando assim for determinado; e
- em banquetes e recepções de caráter social.

4.10. Fiador de espada:

- o fiador de espada é comum às espadas de oficiais-generais e de oficiais;
- a posse do fiador de espada é obrigatória;
- o fiador de espada será usado junto com a espada nas seguintes condições:
  - a. na cor dourada com o 1º uniforme e, quando usando alamares, com os 3º e 4º uniformes; e
  - b. mesclado nas cores verde-oliva e cinza com os 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º uniformes.
- a descrição geral do fiador de espada, na cor dourada, é a seguinte:
  - a. cordões duplos de gorgorão de raio, de 320 (trezentos e vinte) mm de comprimento, tendo ao centro, a 120 (cento e vinte) mm da parte superior, um nó de 3 (três) laços, de 45 (quarenta e cinco) mm de comprimento; e
  - b. na parte inferior, dois passadores de 10 (dez) mm de largura, em cordão trançado, arrematado por 1 (uma) borla em forma de pera, de 50 (cinquenta) mm de comprimento, revestida de tecido idêntico ao dos cordões.



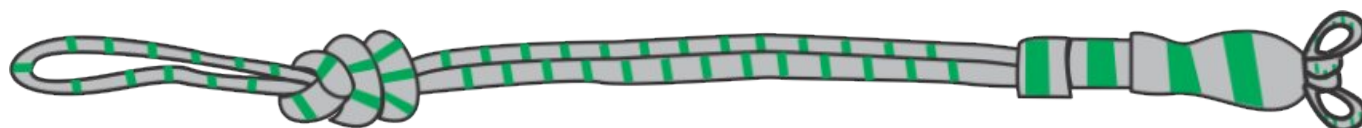
# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

- a descrição geral do fiador de espada nas cores verde-oliva e cinza-claro é a seguinte:

a. cordões duplos de gorgorão de raiom, de 320 (trezentos e vinte) mm de comprimento, tendo ao centro a 120 (cento e vinte) mm da parte superior, um nó de 3 (três) laços de 45 (quarenta e cinco) mm de comprimento; e

b. na parte inferior, 1 (um) passador do mesmo tecido de 10 (dez) mm de largura, em cordão trançado e uma borla em forma de pera, de 50 (cinquenta) mm de comprimento, revestida de tecido idêntico ao dos cordões.



### 4.11. Guia de espada:

- comum às espadas de oficiais-generais e de oficiais;

- posse obrigatória;

- usada em todas as situações previstas para o uso da espada, observadas as seguintes condições:

a. na cor cinza com os 1º, 3º e 4º uniformes;

b. na cor verde-oliva com os 5º, 6º, 7º e 8º uniformes;

c. de lona, na cor verde-oliva, com os 9º uniformes; e

d. de couro, na cor branca, para os uniformes de Guarda e PE.

- a descrição geral da guia de espada na cor cinza é a seguinte:

a. feita de gorgorão de raiom, com 360 (trezentos e sessenta) mm de comprimento por 20 (vinte) mm de largura, tendo na parte inferior 1 (um) mosquetão de metal dourado de 55 (cinquenta e cinco) mm de comprimento por 25 (vinte e cinco) mm de largura, preso por 1 (um) botão de atarraxar, Cruzeiro do Sul, de 15 (quinze) mm; e

b. na parte superior, um gancho de 50 (cinquenta) mm de comprimento e 15 (quinze) mm de largura, preso por 1 (um) botão de atarraxar, Cruzeiro do Sul, de 15 (quinze) mm, ambos de metal dourado;

- a descrição geral da guia de espada na cor verde-oliva é idêntica à de cor cinza, sendo, no entanto, feita em poliéster/lã, na cor verde-oliva; e

- a descrição geral da guia de espada na cor verde-oliva, feita com lona, é idêntica a das demais, sendo, no entanto, as ferragens em metal oxidado.



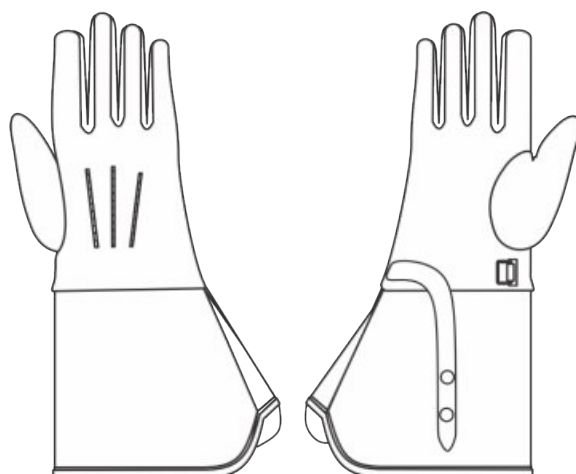
# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 4.12. Luva branca de couro:

- confeccionada em couro, cano longo em couro revestido, preso à luva e orlado, em toda a extensão, com pelica da mesma cor, tendo na parte inferior uma abertura de 150 (cento e cinquenta) mm; e

- na junção entre a luva e o cano existe uma tira de pelica de 15 (quinze) mm de largura, presa à costura inferior da luva, com 2 (dois) colchetes para ajuste da luva ao pulso, e 1 (uma) fivela embutida na parte superior.



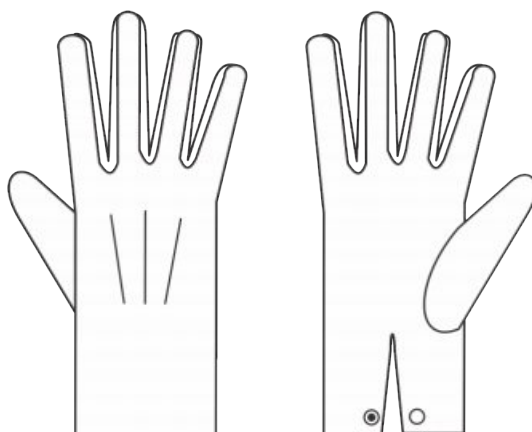
### 4.13. Luva branca de suedine:

- confeccionada em tecido de suedine, feitio comum;

- abertura no punho no lado interno, fechado por 1 (um) botão branco de matéria plástica de 13 (treze) mm de diâmetro; no lado oposto ao botão, 1 (uma) casa para fechar o punho;

- a parte superior do cano apresenta 1 (uma) bainha de 10 (dez) mm e a abertura, outra de 5 (cinco) mm, costuradas com ponto especial; e

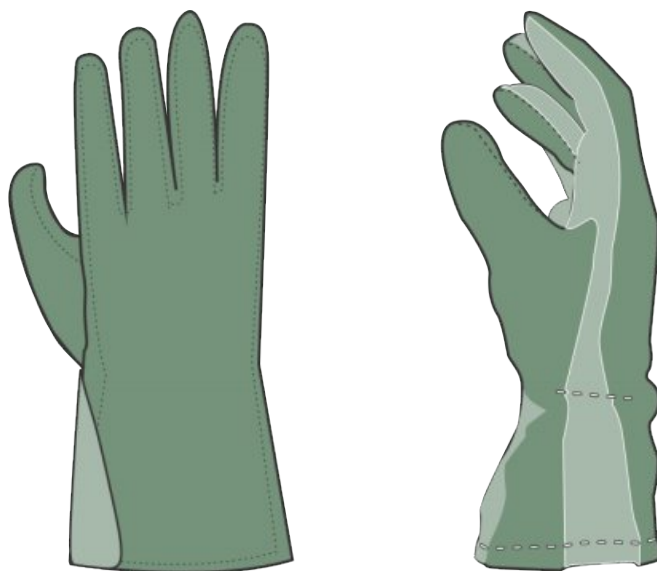
- as divisões correspondentes aos dedos são feitas com costura dupla.



## Anexo A

# Peças, Agasalhos e Acessórios

4.14. Luva de voo: confeccionada em tecido especial não propagador de fogo na cor verde-oliva, com detalhes de couro especial nas palmas na cor cinza.

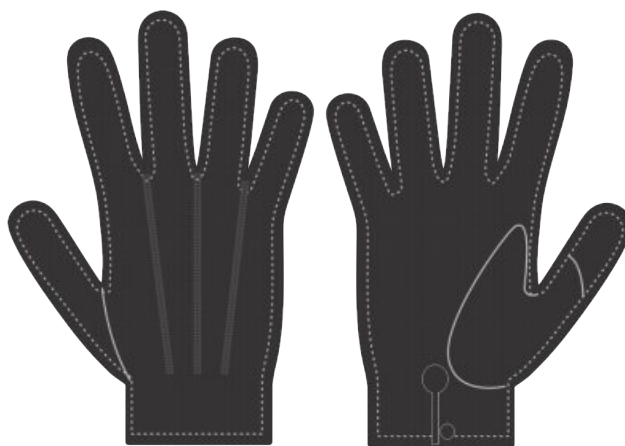


4.15. Luva preta de couro:

- confeccionada em pelica, forma e feitiço comuns, pespontada, com costura comum e do tipo de malhas superpostas, que se encontram entre os dedos, abotoando no punho com colchete de pressão;

- posse obrigatória para oficial e para sargento que estiver na função de porta-estandarte da OM; e

- uso obrigatório para oficial, quando armado de espada, e para o sargento que estiver na função de porta-estandarte da OM, exceto se a Guarda-Bandeira utilizar uniforme histórico ou especial.





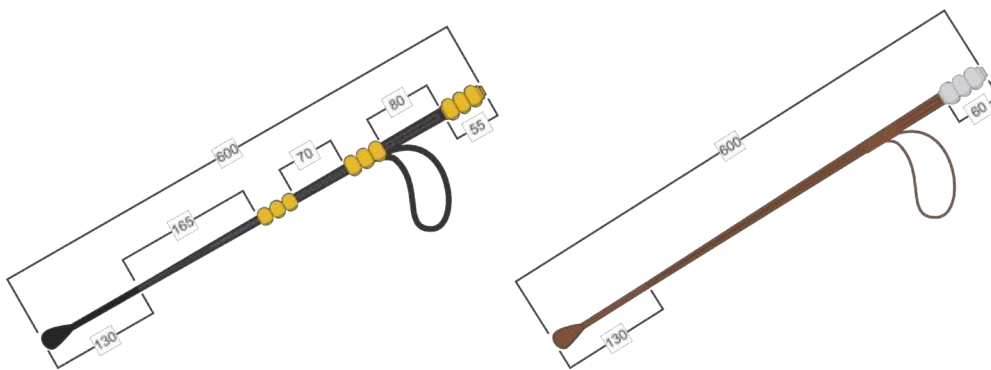
# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 4.16. Pingalim:

a. preto com castão dourado (para militares com o curso de equitação): compõe-se de 1 (uma) vara flexível, revestida de couro preto, com 600 (seiscentos) mm de comprimento, terminando na parte inferior por 1 (uma) tala dupla de 130 (cento e trinta) mm de comprimento por 10 (dez) mm de largura, do mesmo couro e, na parte superior, por 1 (um) castão de 3 (três) gomos, com 55 (cinquenta e cinco) mm de comprimento; possui também 2 (duas) braçadeiras de 3 (três) gomos, com 50 (cinquenta) mm de comprimento, guardando, entre si, 70 (setenta) mm e, entre o castão e a braçadeira mais próxima, uma distância de 80 (oitenta) mm, tudo em metal dourado polido; e

b. castanho com castão prateado (para militares sem o curso de equitação): compõe-se de 1 (uma) vara flexível, revestida de couro castanho, com 600 (seiscentos) mm de comprimento, terminando na parte inferior por 1 (uma) tala dupla de 130 (cento e trinta) mm de comprimento por 10 (dez) mm de largura, do mesmo couro e, na parte superior, por 1 (um) castão de 3 (três) gomos com 60 (sessenta) mm de comprimento, de metal prateado polido.



### 4.17. Prendedor de gravata

- confeccionado em metal, na cor dourada;
- compõe-se de duas hastes achatadas, unidas por uma alavanca-mola, com o Símbolo do Exército ao centro, e uma corrente terminada em alça fixada na extremidade aberta; e
- uso opcional e, quando usado, deve ser posicionado na altura do 3º botão da camisa social bege.



# Anexo A

## Peças, Agasalhos e Acessórios

### 4.18. Sabre:

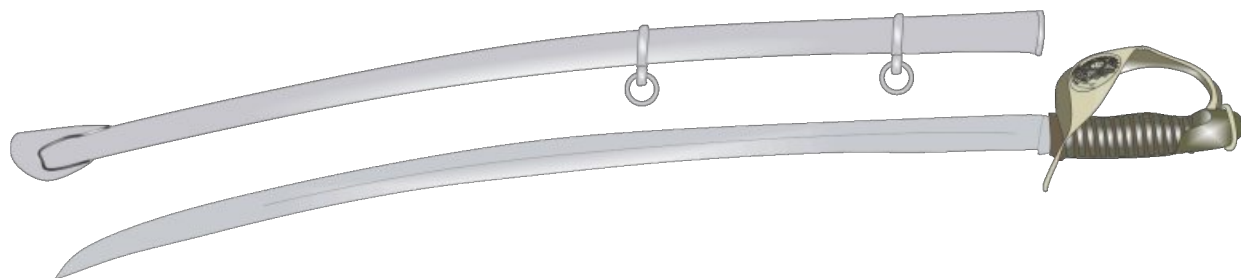
- composto de lâmina e bainha:

- a. lâmina de aço polido, curva, de 850 (oitocentos e cinquenta) mm a 1.200 (mil e duzentos) mm de comprimento, com copo articulado ou não, tendo no lado direito da face externa as Armas da República, em baixo-relevo; e

- b. bainha de aço cromado com 2 (duas) braçadeiras, sendo a primeira de 60 (sessenta) mm do bocal, com argola móvel, tudo do mesmo metal.

- posse de oficiais e praças de OM hipomóveis que possuam uniformes históricos; e

- usado com os uniformes históricos em guardas de honra, paradas, formaturas, desfiles, solenidades e guardas, de acordo com o que for determinado pelo Comando Militar de Área a que a OM estiver subordinada.

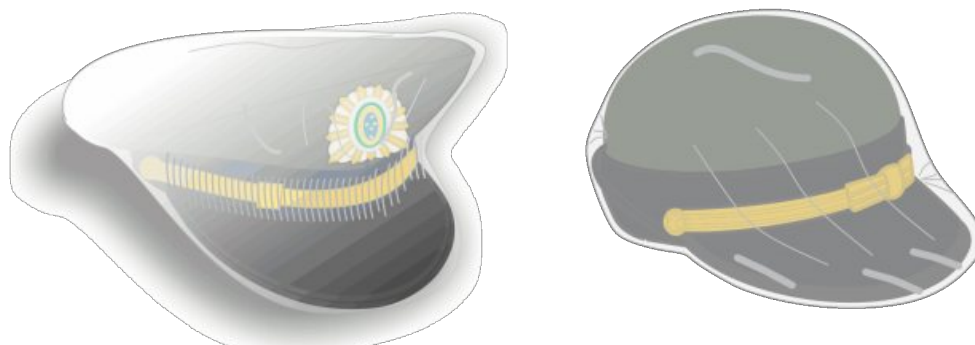


### 4.19. Sobrecapa para cobertura

- confeccionada em plástico branco transparente, de tamanho correspondente ao quepe masculino ou feminino, para proteção do quepe em caso de chuva;

- forma própria, ajustável à copa e à pala do quepe masculino ou feminino, sendo costurada eletronicamente; e

- posse facultativa para oficial, subtenente e sargento;





**EXÉRCITO BRASILEIRO**

*Braço Forte - Mão Amiga*